

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Exercício de 2014

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	153.069.399,00	153.069.399,00	188.483.339,89	35.413.940,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	780.219,80	780.219,80
Taxas	0,00	0,00	780.219,80	780.219,80
RECEITA PATRIMONIAL	8.892,00	8.892,00	219.842,82	210.950,82
Receitas de Valores Mobiliários	8.892,00	8.892,00	219.842,82	210.950,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.060.507,00	153.060.507,00	187.483.277,27	34.422.770,27
Multas e Juros de Mora	81.116,00	81.116,00	14.492.235,72	14.411.119,72
Indenizações e Restituições	540,00	540,00	771.230,81	770.690,81
Receitas Correntes Diversas	152.978.851,00	152.978.851,00	172.219.810,74	19.240.959,74
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	327.670.607,00	327.670.607,00	350.912.686,93	23.242.079,93
COTAS/REPASSES	327.670.607,00	327.670.607,00	350.912.686,93	23.242.079,93
Correntes	299.720.856,00	299.720.856,00	343.110.878,47	43.390.022,47
Recebidas	299.720.856,00	299.720.856,00	343.167.023,30	43.446.167,30
(-)Concedidas	0,00	0,00	(56.144,83)	(56.144,83)
Capital	27.949.751,00	27.949.751,00	7.801.808,46	(20.147.942,54)
Recebidas	27.949.751,00	27.949.751,00	7.801.808,46	(20.147.942,54)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	480.740.006,00	480.740.006,00	539.396.026,82	58.656.020,82
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	480.740.006,00	480.740.006,00	539.396.026,82	58.656.020,82
DÉFICIT	0,00	101.237.496,53	0,00	(101.237.496,53)
TOTAL	480.740.006,00	581.977.502,53	539.396.026,82	(42.581.475,71)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA	480.740.006,00	581.977.502,53	494.915.115,53	490.745.291,29	482.351.960,26	87.062.387,00
DESPESAS CORRENTES	452.638.254,61	550.930.190,29	485.562.108,37	482.601.962,09	474.210.781,06	65.368.081,92
Pessoal e Encargos Sociais	385.857.459,00	439.807.023,10	379.592.247,71	379.539.247,71	371.705.368,58	60.214.775,39
Outras Despesas Correntes	66.780.795,61	111.123.167,19	105.969.860,66	103.062.714,38	102.505.412,48	5.153.306,53
DESPESAS DE CAPITAL	28.101.751,39	31.047.312,24	9.353.007,16	8.143.329,20	8.141.179,20	21.694.305,08
Investimentos	28.101.751,39	31.047.312,24	9.353.007,16	8.143.329,20	8.141.179,20	21.694.305,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS	480.740.006,00	581.977.502,53	494.915.115,53	490.745.291,29	482.351.960,26	87.062.387,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	480.740.006,00	581.977.502,53	494.915.115,53	490.745.291,29	482.351.960,26	87.062.387,00
SUPERÁVIT	0,00	0,00	44.480.911,29	0,00	0,00	(44.480.911,29)
TOTAL	480.740.006,00	581.977.502,53	539.396.026,82	490.745.291,29	482.351.960,26	42.581.475,71

DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 007679/O-8



DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 2A da LEI 4.320/64

16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Exercício de 2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA			
		ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000000	DESPESA CORRENTE				482.601.962,09
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				379.539.247,71
319000000	Aplicações Diretas				
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.309.454,88	258.463.620,04		
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	550.292,42			
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	238.283,49			
319091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.521,84			
319092000	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	1.136.277,63			
319094000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	227.789,78			
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS		121.075.627,67		
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	121.075.627,67			
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.062.714,38	
339000000	Aplicações Diretas		102.249.281,74		
339014000	DIARIAS - CIVIL	289.766,60			
339015000	DIARIAS - MILITAR	302.470,00			
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	1.181.370,07			
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	181.759,26			
339034000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	11.818.601,86			
339035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	145.613,15			
339036000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	215.028,24			
339037000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	8.391.171,72			
339039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.447.980,77			
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1.765.177,93			
339092000	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.310.784,86			
339093000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.199.557,28			
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS		813.432,64		
339139000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.149,95			
339147000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	21.032,82			
339192000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	92.249,87			
400000000	DESPESA CAPITAL				8.143.329,20
440000000	INVESTIMENTOS			8.143.329,20	
449000000	Aplicações Diretas		8.143.329,20		
449014000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.130,00			
449033000	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOCAO	78.225,73			
449035000	SERVICOS DE CONSULTORIA	649.455,00			
449039000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	265.290,00			
449047000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	12.091,00			
449051000	OBRAS E INSTALACOES	146.654,81			
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.936.482,66			
	TOTAL DA UO	490.745.291,29	490.745.291,29	490.745.291,29	490.745.291,29
	TOTAL GERAL	490.745.291,29	490.745.291,29	490.745.291,29	490.745.291,29

DEJAISON DE SOUZA PEREIRA
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 007679/O-8

07/02/2013



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ - OF 02 - 16001.0002

2013

Nº DO PROCESSO: _____ FLS: 280

PARTES ARADAMUNA TURISMO
INTERESSADAS ECOLOGICO LTDA

ASSUNTO

REF - SE PACTO DAS FATURAS
Nº 28679, 28981, 28982, POR INDENIZAÇÃO
DEU A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS SEM COBERTURA CONTRATUAL
CONF. PARECER Nº 117/AUFI/SEFAZ/2013,
EM CONFORME À COMENTAÇÃO FEITA PELA
COMISSÃO FEITA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 039/2013/COFSE
SEFAZ.

EMP. N: 0757-1 R\$ 9.705,85

LIC. N: 1778-7



EMP	NOTA DE EMPENHO	16101.0002.14.000757-1
Nº PED: 16101.0002.14.000008-7	Data de Emissão: 02/01/2014	
Nº DOTLIST: **** * * * *	Nº NOBLIST: **** * * * *	
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: **** * * * *	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso I
Nº Convênio **** * * * *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 0/2013

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.03534-6	Nome: Ararauna Turismo Ecologico Ltda
Endereço: Av. Lavapes -alam.de Serv. Shoping Goiabeiras, 500	CEP: 78.005-370
Bairro: Goiabeiras	Município: Cuiabá
CNPJ/ IG: 36.932.853/0001-09	UF: MT Insc. Estadual: *** * * * * * * RG: *** * * * * *

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DO ADJANTAMENTO

DADOS DO PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.122.036.2006.9900.339000000.240.1.1	Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 9.705,83	Valor por Extenso: NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS *** *** *** ***

Historico:

Empenho do PED N° 16101.0002.14.000008-7

ref. a pagamento por indenização, rel. a depesa com aquisição de passagens sem cobertura contratual da empresa acima citada, cont. parecer nº 114/AJF/SEFAZ/2013, em conforme recomendação feita pela comissão feita sindicância administrativa através da portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ.

Data de Autorização da Despesa:
10/01/2014

Ordenador de Despesa:
Maria Celia de Oliveira Pereira

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

Maria Celia de Oliveira Pereira
Ordenador de Despesa



02
2011-01-22

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA VIAGEM

Nº OS: *** * * * *	Data de Início da Viagem: *** * * * *
	Data de Retorno da Viagem: *** * * * *

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * * * | Término da vigência: * * * * *

Nº Convênio: *** * * * * *

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$)	Saldo a liquidar (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo a liquidar atual (R\$)
*** 9.705,83	*** 9.705,83	*** 9.705,83	*** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** * * * *
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal

Liliane Delorrie do Nascimento
Gerência de Execução Financeira
da Despesa



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

LIQ	LIQUIDAÇÃO	16101.0002.14.001473-4
-----	------------	------------------------

Valor Líquido:	*** 9.705,83	NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS *** *** *** ***
----------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.92.33.001	Passagem Aeroviária	*** 9.705,83
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 9.705,83

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)

03
FIS
PJM
PJM



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36932853/0001-09

Razão Social: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA ME

Nome Fantasia: ARARAUNA VIAGENS E TURISMO

Endereço: AV. MIGUEL SUTIL 10912 / SANTA ROSA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2014 a 22/02/2014

Certificação Número: 2014012414573112622135

Informação obtida em 03/02/2014, às 18:40:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 03/02/2014 - 17:37:10

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Número :0011122111

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **36.932.853/0001-09**
 Razão Social : **ARARUANA TURISMO ECOLOGICO LTDA-EPP**
 Emitida em : **03/02/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

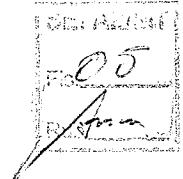
Esta Certidão tem validade até **05/03/2014** Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TTTATT22TM9TT29M**

[Retornar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002482013-10001853

Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP

CNPJ: 36.932.853/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/12/2013.

Válida até 11/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00
Fazenda
RFB

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP
CNPJ: 36.932.853/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:38:18 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2014.

Código de controle da certidão: **2082.DFA5.469A.848B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.932.853/0001-09

Certidão nº: 41888104/2014

Expedição: 03/02/2014, às 18:41:48

Validade: 01/08/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.932.853/0001-09**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

08
FZ
RJ
Assinado digitalmente

MISSÃO DA SEFAZ: Garantir a Realização da Receita Pública e o Controle da Aplicação do Gasto Público,
Promovendo a Justiça Fiscal e Contribuindo para o Equilíbrio Econômico e Social do Estado

CI N.º 026/2014 SAAF-SEFAZ

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2014

De: Maria Célia de Oliveira Pereira

Para: Fatima Aparecida de Carvalho

Unidade: Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Unidade: Coordenadoria de Financeira

Assunto: Pagamento por Indenização à Araraúna Turismo Ecológico LTDA
(Processo nº 44150/2014).

Prezada Coordenadora,

Cumpridas as etapas do artigo 20, §1º, IV e V do Decreto Estadual nº 945/2012 de 12/01/2012, encaminho-lhe o Processo de Pagamento de Indenização da Empresa Araraúna Turismo Ecológico Ltda acima citados para o devido trâmite de pagamento.

Atenciosamente,

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretária Adjunta de Administração Fazendária





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

Secretaria de Estado de Fazenda



PROCEDIMENTO PARA CONFORMIDADE

CFIN - Coordenadoria Financeira
GEFI - Gerência de Execução Financeira da Despesa

Conformidade de Fornecedores:		
CONFORMIDADE - NOTA FISCAL		
RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado de Fazenda CNPJ: 03.507.415/0005-78	S	N
VALIDADE	S	N
VALORES	S	N
INSS	S	N
IRRF	S	N
ISS	S	N
Outras Consignações	S	N
Dados Bancários - Agência e Conta Corrente	S	N
Fatura	S	N
CARIMBO E ASSINATURA		
ATESTO - Recebimento de serviço constante da Nota ou Recibo	S	N
DE ACORDO - Contrato ou Termo Aditivo do Contrato	S	N
LANÇAMENTO - Sistema de Material ou de Patrimônio	S	N
ATESTO - Aluguel	S	N
ATESTO - Água	S	N
ATESTO - Energia Elétrica	S	N
CONFORMIDADE - CERTIDÃO		
CAIXA - Certificado de Regularidade do FGTS	S	N
SEFAZ - Certidão ref. ao ICMS/IPVA p/ rec. da Adm. Pública ou Fins Gerais	S	N
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Certidão Previdenciária	S	N
TST - Certidão Negativa Debitos Trabalhistas ou Positiva c/ efeito de negativa	S	N
CNPJ da NF condiz com o CNPJ das Certidões	S	N
CONFORMIDADE - LIQUIDAÇÃO		
Assinatura do responsável pela liquidação	S	N
Somatoria da Nota Fiscal ou Fatura	S	N
Somatorio das Retenções	S	N
Nº da conta	S	N
Sub-elementos	S	N
Nº do Empenho	S	N
CNPJ da NF condiz com o CNPJ do Empenho	S	N
Assinatura do Responsável pelo Financeiro	S	N
Data: 09/02/13		
Assinatura por extenso 16:44 h		

EISON ANTONIO da SILVA
Eison Antonio da Silva
Assessoria da Área Inst. do Governo
Assessoria da Área Inst. do Governo

AAIG



COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N°



039/2013/COFAZ/SEFAZ

(ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA)

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO EM 28/11/2013

VOLUME ÚNICO

DOCUMENTOS

NUMERADOS DE _____ a _____

Presidente: Joelmes Jesus da Costa

Membros: Eder Alessandro F. Andrade
Arcílio Luiz de Souza

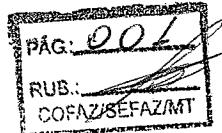
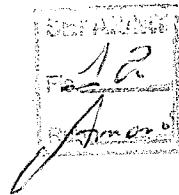
Protocolo n.: 682242/2013 Data: 09/12/2013 10:24
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Interessado(a): EVANDRO JORGE PNTO DE SOUZA
Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA
Resumo: CI N. 0244/COFAZ-SEFAZ/2013, ENCAMINHA SIND.

Setor : PROTOCOLO GERAL

Volume: 1 de 0





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA N° 039/2013/COFAZ/SEFAZ.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto nº 6213, de 15/08/2005 e;

Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012 e dá outras providências;

Considerando o despacho de nº. 169/2013/SENF, datado de 30/10/2013, subscrito pela Exma. Srª. Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário;

Considerando que mencionado despacho registra o recebimento da Comunicação Interna de Nº. 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013, a qual encaminha o protocolo de nº. 579551/2013, com documentos, informações e faturas de nºs 28981, 28679 e 28982 da Empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA, que ficaram pendentes de pagamento;

Considerando ainda, que consta do despacho, acima citado, solicitação de apuração de eventual responsabilidade frente aos fatos descritos no mencionado protocolo, para então autorizar o pagamento por indenização, já que não há cobertura contratual, no período de 07/09/2013 à 02/10/2013, em função da não renovação do Contrato nº 039/2011/SENF/SEFAZ.

Considerando finalmente, que referenciado expediente trata de despesa, em afronta ao disposto no *caput* do artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, o que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo de apuração, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade do(s) servidor (es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

RESOLVE:

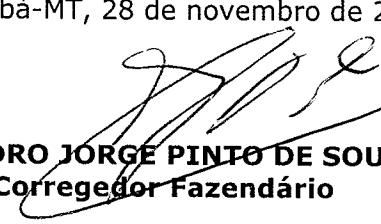
I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Joelmes Jesus Da Costa, Agente de Inspeção e Controle, Éder Alessandro F. de Andrade, Agente de Administração Fazendária e Arcilio Luiz de Souza, Agente da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da eventual irregularidade, bem como a suposta responsabilidade do(s) servidor (es) que, em tese, lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 945, de 12/01/2012;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2013.


EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

Jorge Luís da Silva
Chefe de Gabinete de Direção
SEFAZ-MT

A flita do. /
A missão do Prosses
Disciplina para o
Cíndulo do Prosses
de gabinete.

BBB 13/12/2013

Evandro Jorge Pinto de Souza
Corregedor Fazendário

2) o número do CPF do Contribuinte, 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente a e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT); seie primeiros Nº do Aviso de cobrança, Contribuinte: 1200902/337/76/2013, Antonio Carlos Liberatti; 1200917/337/76/2013, Zeniride Nunes Da Silva; 1200963/337/76/2013, Janice Terezinha C. Brum; 1201029/337/76/2013, Harley Pellegrini; 1201064/337/76/2013, Fabio Xavier Gomes; 1201127/337/76/2013, Lafaiete Pauka L. Netto; 1201146/337/76/2013, Marcelo Agostinho Pontes Moreira Da Silva; 1201236/337/76/2013, Odete De Jesus Pinto Ramires; 1200869/337/76/2013, Enio Edemir Wenzel; 1200894/337/76/2013, Tadeu Pasini; 1200899/337/76/2013, Olavo Augusto De Martinis E Pinheiro; 1200900/337/76/2013, Joao Francisco Albuquerque; 1200908/337/76/2013, Geovani Dula Gomes; 1200926/337/76/2013, Jessica Ferrante Boscoli; 1200935/337/76/2013, Vanderlei Vieira Garcia; 1200944/337/76/2013, Fabio Stranieri; 1200947/337/76/2013, Celso Perini; 1200953/337/76/2013, Gelson Galino; 1200954/337/76/2013, Rubem Mrozninski; 1200961/337/76/2013, Nain Girardi; 1200971/337/76/2013, Maria Aneide B Vestena; 1200975/337/76/2013, Giovanna Aparecida De Malos; 1200980/337/76/2013, Rui Massaru Manabe; 1200981/337/76/2013, Eline Volek; 1200987/337/76/2013, Wendell Cesar De Oliveira Carvalho; 1200993/337/76/2013, Edson Inomata; 1200997/337/76/2013, Mariana Pereira Lamego; 1200999/337/76/2013, Leonir Costa; 1201001/337/76/2013, Joao Luis Da Silva Santos; 1201009/337/76/2013, Reginaldo Rodrigues Da Silva; 1201010/337/76/2013, Alexandre Selinger; 1201023/337/76/2013, Jesus Onofre Da Silva; 1201030/337/76/2013, Joao Saulo Da Silva Colmali; 1201049/337/76/2013, Ana Paula Rodrigues; 1201050/337/76/2013, Jose Manoel Azadinho Palmezan; 1201052/337/76/2013, Maria Aparecida De Paula; 1201055/337/76/2013, Junior Cesar Alves; 1201058/337/76/2013, Lucimar Andre Schwengber; 1201071/337/76/2013, Leonardo De Oliveira Penha; 1201073/337/76/2013, Eduardo Gomes Moleiro Junior; 1201077/337/76/2013, Cleonice Aparecida Antunes Guioli; 1201078/337/76/2013, Francis Livo Correa Queiroz; 1201085/337/76/2013, Fabio Alexandre Lopes; 1201089/337/76/2013, Fernanda Claudia C. Cabral; 1201091/337/76/2013, William Bradley Miller; 1201094/337/76/2013, Nereide Aparecida Pires; 1201096/337/76/2013, Maria Jose De Andrade; 1201104/337/76/2013, Maria Rita Gomes Pereira; 1201107/337/76/2013, Leonardo Coutinho Ceravolo Filho; 1201110/337/76/2013, Eduardo Itsuo Saito; 1201113/337/76/2013, Nelfor Felipe Schwengber; 1201117/337/76/2013, Anderson Moreira Manhoo; 1201125/337/76/2013, Alzira Maria Cardoso De Moura; 1201126/337/76/2013, Humberto Barbosa Pederneiras; 1201131/337/76/2013, Maria Regina Da Silva; 1201163/337/76/2013, Lani Alves Dos Santos; 1201164/337/76/2013, Jose Spila Neto; 1201181/337/76/2013, Ivan Ceser Kuhn; 1201183/337/76/2013, Dirceu Luff; 1201184/337/76/2013, Rosania Da Cruz; 1201185/337/76/2013, Veronica Cristina M Brando; 1201188/337/76/2013, Raimundo Nonato Formiga; 1201190/337/76/2013, Luis Fernando Nonato; 1201191/337/76/2013, Juraciene Scarlotto; 1201196/337/76/2013, Aurelia Bentz; 1201198/337/76/2013, Douglas Maciel Zimmerman; 1201203/337/76/2013, Wagner Belo Leal; 1201206/337/76/2013, Rosana Rita Lagni Acs; 1201209/337/76/2013, Antonieta Trocol Marchio; 1201220/337/76/2013, Hilda Coelho Marins De Barros; 1201224/337/76/2013, Diego Haneiko Lemes; 1201227/337/76/2013, Clodomiro Revertido Neto; 1201230/337/76/2013, Laura Cristina Beraldi; 1201235/337/76/2013, Jrd Gontran Henry R A Crapouse; 1201257/337/76/2013, Elvira Guilhermina K. Rietjens; 1201264/337/76/2013, Alison Medina Capel; 1201265/337/76/2013, Camila Borges De Oliveira Carvalho; 1201268/337/76/2013, Rejane De David; 1201272/337/76/2013, Agnaldo Stoleru Brum Junior; 1201277/337/76/2013, Ney Helena Cintra Barboza; 1201279/337/76/2013, Edvaldo Alves Da Silva; 1201286/337/76/2013, Luiza Teruko Yuki Ono; 1201287/337/76/2013, Claudiá Dalcanele; 1201288/337/76/2013, Roldano Alves Silva; 1201295/337/76/2013, Moema Lotufo; 1201296/337/76/2013, Sergio Mitsuyoshi Kuroyanagi; 1201303/337/76/2013, Karlie Tieko Moraes Sasaki; 1201306/337/76/2013, Keiko Carolina Moraes Sasaki; 1201645/337/76/2013, Carlos Alberto Soares De Carvalho; 1201647/337/76/2013, Marlene Eva Rios; 1201657/337/76/2013, Lirivom Perreira Rodrigues; 1201663/337/76/2013, Luzan Ferreira Da Silva; 1201668/337/76/2013, Jaime Trentin Filho; 1201671/337/76/2013, Diana Lima Saqueira Meneguini; 1201677/337/76/2013, Mariana Barbosa Lemes Cabral; 1201687/337/76/2013, Tayna Matheus Da Oliveira; 1201689/337/76/2013, Claudia Da Silva Bentio; 1201690/337/76/2013, Elizabeth Fatima Pratts Meira Barbosa; 1102855/337/76/2013, Severino Luiz Mombach

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADOS(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a digitalização do Processo Administrativo Tributário, 13036/09 originário da NAI 9670000069200912, e sua conversão em Processo Eletrônico (E-process) que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5225956/2013, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.757, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 3º da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998, ficando assim CIENTIFICADO(S) sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 146/2010, proferido pelo Conselho de Contribuintes Pleno, nos autos do Processo Administrativo Tributário, que poderá ser visualizado neste E-Process nº 5225956/2013. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Autuada: CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, CNPJ: 33.069.766/0020-44; End: ACAMPAMENTO SP-328, KM-335,77, Nº 0, Bairro: CENTRO, PAULINIA/SP

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, (E-Process supracitado), a que se refere o Decreto nº 2.165/2009.

CCRE/SUNOR, 28 de Novembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

SUPERINTENDENCIA DE ANALISE DA RECEITA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

AC	I.E., CNPJ,ou CPF	CONTRIBUINTE
471461	131986651	ACOM TV S.A
551414	013.084.403-9	SHELL BRASIL S.A

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98 e portaria 269/2013;

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará na remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá - MT, 04 de Novembro de 2013.

Ana Paula Miraglia do Val - Gerente da Conta Corrente Fiscal - Matrícula: 1160420014

PORTARIA Nº 039/2013/C0FAZ/SEFAZ.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto nº 6213, de 15/08/2005; e

Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012 e dá outras providências;

Considerando o despacho de nº. 169/2013/SENF, datado de 30/10/2013, subscrito pela Exma. Srª. Secretária Executiva do Núcleo Fazendário;

Considerando que mencionado despacho registra o recebimento da Comunicação Interna de Nº. 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013, a qual encaminha o protocolo de nº. 57951/2013, com documentos, informações e faturas de nºs 28981, 28679 e 28982 da Empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA, que ficaram pendentes de pagamento;

Considerando ainda, que consta do despacho, acima citado, solicitação de apuração de eventual responsabilidade frente aos fatos descritos no mencionado protocolo, para então autorizar o pagamento por indenização, já que não há cobertura contratual, no período de 07/09/2013 à 02/10/2013, em função da não renovação do Contrato nº 039/2011/SENF/SEFAZ.

Considerando finalmente, que referenciado expediente irá da despesa, em afronta ao disposto no caput do artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo de apuração, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Joelmes Jesus Da Costa, Agente de Inspeção e Controle, Éder Alessandro F. de Andrade, Agente de Administração Fazendária e Arcilio Luiz de Souza, Agente da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da eventual irregularidade, bem como a suposta responsabilidade do(s) servidor(es) que, em lase, lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como o Decreto nº 945, de 12/01/2012;

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunscrito opinativo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá- MT, 28 de novembro de 2013.


EVANILDO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 315/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que institui força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta Portaria:

I – excluído o item 30;

II – acrescentado o item 102.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos as datas especificadas adiante:

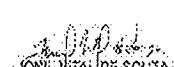
I – item 30, constante no inciso I do artigo 1º: 1º de dezembro de 2013;

II – item 102, constante no inciso II do artigo 1º: 22 de julho de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de novembro de 2013.


EVANILDO JORGE PINTO DE SOUZA

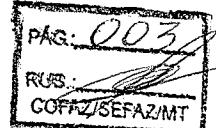
*ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 337/2012-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	DEVOLUÇÃO DIA DA SEMANA
...
30	Excluído – (efetivo a partir de 1º/12/2013)
...
102	André Luiz Santana Pires (efetivo a partir de 22/07/2013)	GPPS	SUAC



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, foi instalada a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria de nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, constituída pelos servidores **Joelmes Jesus da Costa** – Agente de Inspeção e Controle, **Eder Alessandro F. Andrade** - Agente de Administração Fazendária e **Arcilio Luiz de Souza** – Agente da Área Instrumental do Governo, Presidente e Membros, respectivamente, em uma das salas da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.415, Complexo Fazendário III A, nesta Capital, para averiguar os fatos motivadores de eventual irregularidade, bem como apurar em toda a sua extensão possíveis responsabilidades de servidores fazendários quanto a utilização dos serviços da empresa ARARAÚNA – TURISMO ECOLÓGICO LTDA, sem o devido empenho da despesa por falta de cobertura contratual, no período de 07/09/2013 à 02/10/2013, em função da não renovação do Contrato nº 039/2011/SENF/SEFAZ, conforme Comunicação Interna nº 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013 e Despacho nº 169/2013/SENF, Protocolo nº 579551/2013, qual encaminha documentos e solicita o empenho e pagamento por indenização de Passagens Aéreas, o Presidente da Comissão e Membros resolvem: I - efetuar autuação e registro da Sindicância Administrativa em livro próprio na Corregedoria Fazendária; II – recepcionar e autuar a documentação entregue pela Autoridade Instauradora; III – efetuar as oitivas dos servidores fazendários ou não, envolvidos no procedimento; IV – comunicar o início do feito à Assessoria Jurídica Fazendária e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Fazenda, consoante preceitua o art. 49 da Lei Complementar nº 207/04.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo que vai por todos assinados.

Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2013.

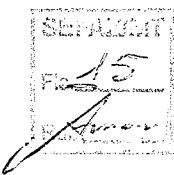
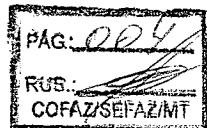
JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente

ARCILIO LUIZ DE SOUZA
Membro

EDER ALESSANDRO F. ANDRADE
Membro/Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA, instituída através da Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28 de
novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, no uso de suas
atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDER ALESSANDRO FIGUEREDO ANDRADE**,
Agente de Administração Fazendária, para como Membro/Secretário, secretariar os trabalhos
desta Comissão, até a conclusão dos mesmos.

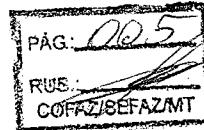
REGISTRADA - CUMPRA-SE

Cuiabá, 29 de novembro de 2.013.

JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente



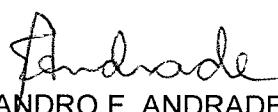
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ

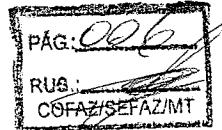


TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a exercer a função de Secretário da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 039/2013/CG/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, em cumprimento à designação da Presidência da Comissão, observando, para tanto, as imposições de sigilo, preservação dos documentos sob minha guarda e demais recomendações, sob estrita responsabilidade funcional.

Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2.013.


EDER ALESSANDRO F. ANDRADE
Membro/Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, recebi e fiz a autuação dos documentos que originaram a instauração da Sindicância Administrativa, conforme Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data.

A documentação autuada consta da seguinte especificação:

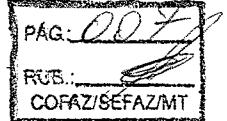
1. Original da Portaria nº 039/2013 e a sua respectiva publicação no DOE;
2. CI nº 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013 de 18/10/2013, – Protocolo n.º 579551/201, que trata da solicitação de empenho e pagamento por indenização à Empresa de Viagens Araraúna – Turismo Ecológico Ltda, referente às notas fiscais nº 28981, 28679, 28982;
3. Despacho nº 169/2013/SENF, solicitando apuração de eventual responsabilidade funcional de servidores fazendários e o pronunciamento quanto ao pagamento da indenização solicitada.

Procedi, assim, à autuação de todos os documentos que, agora, são partes do processo da Comissão Processante, as folhas vão de 01 a 102.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo.

Cuiabá, 29 de novembro de 2.013.

EDER ALESSANDRO F. ANDRADE
Membro/Secretário



TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, de ordem da Senhora Assessora de Processo Disciplinar, faço a entrega dos documentos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ, de 28/11/2013, conforme segue:

1. Processo nº 579551/2013, Data: 18/10/2013 - Interessado: GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ; Assunto: Encaminhamento de Documentos; Resumo: Solicitação de pagamento por indenização.
2. Anexo ao processo a C.I. N° 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013; Despacho N° 169/2013/SENF, dentre outros documentos.

Do que para constar, lavro o presente termo.

Kelly Lais Aquino dos Santos
Kelly Lais Aquino dos Santos

*Recibido
29/11/2013
AJP*



SEFAZ/MT
19
HORAS
10/10/2013

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PÁG: 008
RUB/COFAZ/SEFAZ/MT

Protocolo n.: 579551/2013 Data: 18/10/2013 17:07
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA EXECUTIVA DO NUCLEO FAZENDARIO

Nº DO PROCESSO:

Interessado(a): GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Solicitação de pagamento por indenização.

65) 3617-2367 3617-2367

Setor : COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO

Volume: 1 de 0

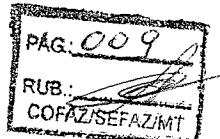


PARTES
INTERESSADAS

ASSUNTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Entrada N°. 28113	
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA	
Recebido em, 17/10/2013	
Hora: 11	

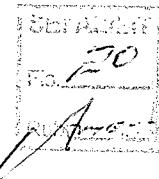
[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"



CEP 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013

Cuiabá– MT, 18 de Outubro de 2013.

De: SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE
Unidade: GTRAN/CLOG/SENF

Para: Maria Célia de Oliveira Pereira
Unidade: Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário
- SENF

Assunto: *Solicitação de pagamento por indenização*

Senhora Secretaria,

Cumprimentando Vossa Senhoria, Considerando que, a Gerencia de Transportes, como unidade de administração sistêmica, que tem como missão gerenciar e prover a frota de veículos como também passagens Aéreas e Terrestres as Unidades da SEFAZ conservando e mantendo no padrão e funcionamento adequado as rotinas e métodos de trabalho das unidades.

Considerando que, o contrato da Agencia de Viagens Ararauna contrato de adesão nº 39/11, oriundo da Adesão da ATA de Registro de Preço nº 015/11/SAD e por força de lei o mesmo não pôde ser aditado, e a vigência contratual se findou em 06/09/13.

Considerando que, em 15/07/2013 foi encaminhado um email a SAD (anexo) solicitando informações sobre o andamento dos Certames Licitatórios dos Serviços de passagens aereas, e que em 06/09/13, também estaria findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e informando que esta Secretaria teria prazo para elaboração do TR de adesão e como também em relação ao empenho e ressaltando que para que não ocorra problemas futuros, e qual procedimento posso tomar caso não tenha ocorrido a conclusão de um novo Pregão?, a qual não tivemos resposta ate entao a data próxima o vencimento e, este procedimento nos obrigou a recorrer a procura de novas Adesão onde tentamos fazer adesão .

Considerando que, como não havia sido publicada nenhuma Ata na Sad e a SEFAZ não poderia ficar sem respaldo de uma empresa de Passagens Aereas, a Empresa Ararauni Ltda , continuou nos atendendo normalmente,até conseguirmos realização do Processo de Carona a Ata de Registro de Preços nº 021/201/MP/MT, através do Termo de Contrato nº 020/2013 termo este assinado no dia 02/10/2013.

Considerando que, se houvesse a interrupção da prestação dos serviços supracitados, as unidades de gestão e fiscalização da área da Receita Pública, bem como da área do Tesouro Estadual teriam a continuidade dos serviços comprometidos, refletindo na entrega dos produtos sob suas responsabilidades .

Considerando que, em face do princípio da obrigatoriedade do desempenho da atividade pública, a SEFAZ tem o dever de continuar mantendo e oferecendo os serviços públicos, suprindo suas necessidades . O princípio da continuidade do serviço público decorre da obrigatoriedade do desempenho da atividade administrativa e de apoio à Administração Tributária e à Administração do Tesouro Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

Considerando que, Para alcançar a eficiência e eficácia na SEFAZ a GTRAN está seguindo uma programação e planejamento levando em consideração as diretrivas em relação de economicidade nos processos que são de sua gestão. Portanto, a unidade vem planejando a execução de suas atividades com base na melhor relação custo/benefício ao longo do tempo e qualquer alteração no Planejamento que estamos executando, priorizarmos o melhor atendimento das necessidades preservando as diretrivas do Governo e na natureza das atividades executadas pelo objeto do contrato com uma interrupção poderia haver sérios danos financeiros, principalmente nas unidades da área Tributária, necessitando assim providências imediatas passíveis de evitar paralisação da máquina administrativa.

Considerando que, a Administração Fazendária é curadora de determinados interesses que a lei define como públicos e considerando que é verdadeiro dever, a continuidade da atividade administrativa é o princípio que se impõe e prevalece em quaisquer circunstâncias. A SEFAZ não pode deixar de cumprir o próprio escopo e é obrigada a desenvolver atividades contínuas, compelida a perseguir suas finalidades públicas. As atividades públicas desenvolvidas pela SEFAZ decorrem do princípio da obrigatoriedade do desempenho da sua missão: garantir a realização da Receita Pública e o controle da aplicação do Gasto Público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado.

Diante dos fatos supracitados, solicitamos o empenho e pagamento por indenização a AGENCIA DE VIAGENS ARARAUANA das seguintes Notas Fiscais:

FATURA Nº	EMISSÃO	VALOR R\$
28981	30/09/13	3.678,99
28679	10/09/13	1.489,00
28982	30/09/13	4.547,84
TOTAL	R\$	9.705,83

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE
Gerente de Transportes - GTRAN

GERALDO TANAMATI
Coordenador de Apoio Logístico - CLOG

Secretaria de Estado
de Fazenda

Suemar Simone Taques Herane

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:32
Para: Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
Assunto: ENC: Informações sobre Pregao



Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada
Categorias: Categoria vermelha

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:32
Para: 'transportes@sad.mt.gov.br'; 'narcileneantunes@sad.mt.gov.br'
Cc: Geraldo Tanamati; Frederico Alexandre Sejopoles
Assunto: Informações sobre Pregao

Boa Tarde,

Considerando que, como alguns contratos desta SEFAZ, estão perto de serem concluído, e diante disso solicito informações sobre o andamento dos Certames Licitatórios dos Serviços abaixo, pois esta Secretaria tem prazo para tanto para elaborar a TR de adesão e também em relação ao empenho e para que não ocorra problemas futuros, e qual procedimento posso tomar caso não tenha ocorrido a conclusão de um novo Pregão?

1. *Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao Contrato nº 032/2012/SAD, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual", estará findando o prazo em 16/09 /13.*
2. *em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.*
3. *Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.*

Na certeza de atendimento, aguardo informações e orientações .

Att.

Suemar Simone Taques Herane
 Gerente de Transportes
 GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ

Controle:

Destinatário

Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon

Ler

Lida: 15/07/2013 13:35

Suemar Simone Taques Herane

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:32
Para: 'transportes@sad.mt.gov.br'; 'harcileneantunes@sad.mt.gov.br'
Cc: Geraldo Tanamati; Frederico Alexandre Sejopoles
Assunto: Informações sobre Pregão

Boa Tarde, E2

Boa Tarde,

Considerando que, como alguns contratos desta SEFAZ, estão perto de serem concluído, e diante disso solicito informações sobre o andamento dos Certames Licitatórios dos Serviços abaixo, pois esta Secretaria tem prazo para tanto para elaborar a TR de adesão e também em relação ao empenho e para que não ocorra problemas futuros, e qual procedimento posso tomar caso não tenha ocorrido a conclusão de um novo Pregão?

1. *Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao Contrato nº 032/2012/SAD, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual ", estará findando o prazo em 16/09 /13.*
2. *em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.*
3. *Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.*

Na certeza de atendimento, aguardo informações e orientações .

Att.

Suemar Simone Taques Herane
Gerente de Transportes
GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ

Controle:

Destinatário

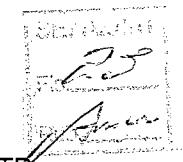
'transportes@sad.mt.gov.br'
'narcileneantunes@sad.mt.gov.br'
Geraldo Tanamati
Frederico Alexandre Sejopoles

Ler

Lida: 15/07/2013 14:22
Lida: 01/08/2013 08:37

Suemar Simone Taques Herane

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviado em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 16:31
Para: Geraldo Tanamati
Cc: Mauro Nakamura Filho
Assunto: Informações sobre atraso do TR passagens aereas
Anexos: ENC: Informações sobre Pregao; ENC: Contrato de Passagens aéreas; TR PASSAGEM AEREA; ENC: PROFISCO_aquisição de passagens; ENC: TR 176/2013; RES: ATA DE RP 021-13 MP MT - PASSAGENS



Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Categorias: Categoria Roxo

Boa Tarde Tanamati,

- ✓ Considerando que, no dia, 15 de julho de 2013, foi encaminhado um email a SAD solicitando informação sobre Ata de registro de Preço Passagens Aéreas, combustível e passagem Terrestre (anexo);
- ✓ Considerando que, no dia 09/08/2013, a GTRAN retificou o email a SAD novamente (anexo);
- ✓ Considerando que, 09/08/2013, a CAC encaminhou um email a Secretaria Maria Célia informando sobre o assunto(anexo);
- ✓ Considerando que, no dia 28/08/13, foi encaminhado o Tr para adesão a Ata do Ministério Pùblico(anexo);
- ✓ Considerando que, recebemos email solicitando que fosse incluído a demanda do Profisco no TR (anexo), tendo que refazer o TR para adequar as necessidades Solicitadas (anexo);
- ✓ Considerando que o TR foi encaminhado a GTRAN para correção uma vez que o TR estava com o valor maior que o valor da ata a ser aderida(anexo);

Diante desse impasse, houve o atraso na formalização para Contratação de Passagens aéreas, uma vez que a área demandante no caso a SAD não ofereceu nenhuma orientação e nem resposta as nossas olicitações.

Suemar Simone Taques Herane

Gerente de Transportes
GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ
3617-2375/9989-4472

Controle:

Destinatário

Geraldo Tanamati

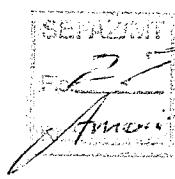
Mauro Nakamura Filho

Ler

Lida: 11/09/2013 16:44

Suemar Simone Taques Herane

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 15:55
Para: 'transportes@sad.mt.gov.br'; 'elzilenemelo@sad.mt.gov.br'
Cc: Frederico Alexandre Sejopoles; Geraldo Tanamati
Assunto: ENC: Informações sobre Pregao


 21
 Geraldo Tanamati

Boa Tarde,

Retificando o email, solicito informações sobre o andamento dos seguintes contratos:

1. *Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao Contrato nº 032/2012/SAD, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual", estará findando o prazo em 16/09 /13.*
2. *em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.*
3. *Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.*

Considerando que, temos que elaborar tanto TR para adesão, como também garantir a continuidade dos nossos trabalhos, lembrando também sobre o empenho que não poderá ser retroativo.

No aguardo de orientações.,

Att.

Suemar Simone Taques Herane
 Gerente de Transportes

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:32
Para: 'transportes@sad.mt.gov.br'; 'narcileneantunes@sad.mt.gov.br'
Cc: Geraldo Tanamati; Frederico Alexandre Sejopoles
Assunto: Informações sobre Pregao

Boa Tarde,

Considerando que, como alguns contratos desta SEFAZ, estão perto de serem concluído, e diante disso solicito informações sobre o andamento dos Certames Licitatórios dos Serviços abaixo, pois esta Secretaria tem prazo para tanto para elaborar a TR de adesão e também em relação ao empenho e para que não ocorra problemas futuros, e qual procedimento posso tomar caso não tenha ocorrido a conclusão de um novo Pregão?

4. *Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao Contrato nº 032/2012/SAD, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual", estará findando o prazo em 16/09 /13.*

5. em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.
6. Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.

Na certeza de atendimento, aguardo informações e orientações .

Att.

Suemar Simone Taques Herane

*Gerente de Transportes
GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ*

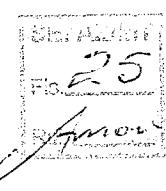
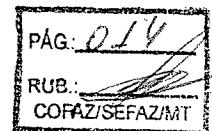
Controle:

Destinatário

'transportes@sad.mt.gov.br'
'elzilenemelo@sad.mt.gov.br'
Frederico Alexandre Sejopoles
Geraldo Tanamati

Ler

Lida: 09/08/2013 16:01
Lida: 09/08/2013 16:36



Suemar Simone Taques Herane



De: Frederico Alexandre Sejopoles
Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 17:17
Para: Maria Célia de Oliveira Pereira
Cc: Luciana Ibrahim Leite; Moises Marcanzoni Alves; Diva Maria Fortes de Oliveira; Dejailson de Souza Pereira; Fatima Aparecida de Carvalho; Suemar Simone Taques Herane
Assunto: ENC: Contrato de Passagens aéreas

Maria Célia,

Para conhecimento de Vossa Senhoria informo que o contrato de passagens aéreas terá sua vigência expirada em 06/09/13 e até o presente momento a SAD ainda não publicou nova ATA de Registro de Preços para aderimos.

Verifiquei a situação do processo de aquisição na SAD, e fui informado que:

- 1- O TR está com o Secretário Jesus Cordeiro para autorização do TR.
- 2- Após autorizado, o TR seguirá para a equipe de licitação elaborar Edital e realizar Pregão.
- 3- A estimativa de conclusão deste processo será até o dia 30/08/13.

Temos as seguintes possibilidades:

- 4- Caso a SAD publique nova ATA antes do vencimento do nosso contrato, realizar Adesão ao RP da SAD. (tempo estimado de conclusão deste processo + ou - 10 dias).
- 5- Caso o processo da SAD não se conclua em tempo até 30/08, poderemos aderir a Registro de Preços de outro órgão através de CARONA. (tempo estimado de conclusão deste processo + ou - 20 dias).

Diante o exposto, solicito contato deste Gabinete junto a SAD no sentido informá-los da nossa necessidade.

Informo ainda, que estarei monitorando o andamento deste processo e repassarei informações semanalmente.

Atenciosamente,

Frederico Alexandre Sejópoles
CAC/SENF/SEFAZ
(65) 3617-2377

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 15:55
Para: transportes@sad.mt.gov.br; elzilenemelo@sad.mt.gov.br
Cc: Frederico Alexandre Sejopoles; Geraldo Tanamati
Assunto: ENC: Informações sobre Pregão

Boa Tarde,

Retificando o email solicito informações sobre o andamento dos seguintes contratos:

1. *Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao Contrato nº 032/2012/SAD, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual ", estará findando o prazo em 16/09 /13.*
2. *em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.*

3. Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.

Considerando que, temos que elaborar tanto TR para adesão, como também garantir a continuidade dos nossos trabalhos, lembrando também sobre o empenho que não poderá ser retroativo.

No aguardo de orientações.,

Att.

Suemar Simone Taques Herane
Gerente de Transportes

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:32
Para: 'transportes@sad.mt.gov.br'; 'narcileneantunes@sad.mt.gov.br'
Cc: Geraldo Tanamati; Frederico Alexandre Sejopoles
Assunto: Informações sobre Pregão

Boa Tarde,

Considerando que, como alguns contratos desta SEFAZ, estão perto de serem concluído, e diante disso solicito informações sobre o andamento dos Certames Licitatórios dos Serviços abaixo, pois esta Secretaria tem prazo para tanto para elaborar a TR de adesão e também em relação ao empenho e para que não ocorra problemas futuros, e qual procedimento posso tomar caso não tenha ocorrido a conclusão de um novo Pregão?

4. *Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao Contrato nº 032/2012/SAD, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual ”, estará findando o prazo em 16/09/13.*
5. *em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.*
6. *Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.*

Na certeza de atendimento, aguardo informações e orientações .

Att.

Suemar Simone Taques Herane
Gerente de Transportes
GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ

Suemar Simone Taques Herane

De: Aleksandro Fontes Meira e Silva
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2013 17:21
Para: Suemar Simone Taques Herane
Assunto: TR PASSAGEM AEREA
Anexos: ADESÃO RP PASSAGENS AEREAS.docx

27
Fist
Amr

SEGUE TR QUE FOI ENCAMINHADA A CPLA.



28
PÁGINA 018
RUB: COPAZ/SEFAZ/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

1- ÓRGÃO: (X) SEFAZ () LEMAT PROTOCOLO n. _____/2013	2- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO n. _____/2013 (X) AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO () ADITIVO DE CONTRATO () TERMO DE COOPERAÇÃO																																																	
3- Unidade Orçamentária: (X) SEFAZ - 16.101 () EGE/SEFAZ - 30.102 () LEMAT - 16.301	4. Descrição de Categoria de Investimento: ➤ INVESTIMENTOS () Obras e Infra-estrutura () Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) () Equipamentos de Apoio (demais investimentos) ➤ CUSTEIO () Bens de Consumo () Capacitação () Consultoria/Auditória/Assessoria (X) Outras Despesas de Custo																																																	
5 - Área: Coordenadoria/Superintendência: CLOG/SENF/SEFAZ	6.1. Unidade Solicitante/Recebida: GTRAN/CLOG/SENF	6.2. Unidade Fiscalizadora: GTRAN/CLOG/SENF																																																
7- Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa e Subelemento, Valor.																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Fonte</th> <th>Elemento e Sub-Elemento de Despesas</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2006</td> <td>240</td> <td>33.90.33.00</td> <td>260.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2013</td> <td>86.666,64</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2014</td> <td>173.333,28</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Custo Total Estimado</td> <td>260.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor (R\$)	2006	240	33.90.33.00	260.000,00			2013	86.666,64			2014	173.333,28	Custo Total Estimado			260.000,00																												
Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor (R\$)																																															
2006	240	33.90.33.00	260.000,00																																															
		2013	86.666,64																																															
		2014	173.333,28																																															
Custo Total Estimado			260.000,00																																															
8- Nº do Contrato/Convênio:																																																		
9- Objeto Sintético: ➤ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.																																																		
10- Descrição Analítica do item Categoria de Investimento:																																																		
11- Justificativa Técnica: ➤ Faz-se necessária à adesão dos serviços de Passagens, para atender a demanda das unidades da SEFAZ e para o bom desempenho de suas atividades externas que são necessários para a execução e cumprimentos das suas determinações. ➤ A ausência desses meios pode prejudicar a execução do planejamento das ações fiscalizatórias, de combate a sonegação, de correição e investigação, gerando um potencial comprometimento das metas definidas pelas unidades fazendárias, bem como ao atendimento aos senhores gestores em suas viagens de visitas técnicas, congressos, cursos de qualificação, reuniões de conselhos federativos (CONFAZ), entre outros. ➤ Essa adesão será para atender a demanda desta SEFAZ-MT.																																																		
12- Resultados Esperados Diretos e Indiretos: ➤ Demanda de passagens de servidores da SEFAZ-MT atendidas.																																																		
13- Público/ Clientela Alvo: ➤ Servidores da SEFAZ-MT.																																																		
14- Data Estimada para entrega do bem e/ou realização do serviço:																																																		
14.1: Período de atendimento (vigência): 12 meses																																																		
14.2: Forma de entrega: A prestação de serviço deve ser imediata, após a solicitação da GTRAN.																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Previsão mensal de despesas e desembolso financeiro</th> </tr> <tr> <th colspan="3">Passagens Aéreas</th> </tr> <tr> <th>Execução da despesa</th> <th>Desembolso financeiro</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Setembro/2013</td> <td>Outubro/2013</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Outubro/2013</td> <td>Novembro/2013</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Novembro/2013</td> <td>Dezembro/2013</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Dezembro/2013</td> <td>Janeiro/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Janeiro/2014</td> <td>Fevereiro/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Fevereiro/2014</td> <td>Março/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Março/2014</td> <td>Abril/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Abril/2014</td> <td>Maio/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Maio/2014</td> <td>Junho/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Junho/2014</td> <td>Julho/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Julho/2014</td> <td>Agosto/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>Agosto/2014</td> <td>Setembro/2014</td> <td>21.666,66</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>260.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Previsão mensal de despesas e desembolso financeiro			Passagens Aéreas			Execução da despesa	Desembolso financeiro	Valor (R\$)	Setembro/2013	Outubro/2013	21.666,66	Outubro/2013	Novembro/2013	21.666,66	Novembro/2013	Dezembro/2013	21.666,66	Dezembro/2013	Janeiro/2014	21.666,66	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	21.666,66	Fevereiro/2014	Março/2014	21.666,66	Março/2014	Abril/2014	21.666,66	Abril/2014	Maio/2014	21.666,66	Maio/2014	Junho/2014	21.666,66	Junho/2014	Julho/2014	21.666,66	Julho/2014	Agosto/2014	21.666,66	Agosto/2014	Setembro/2014	21.666,66	TOTAL		260.000,00
Previsão mensal de despesas e desembolso financeiro																																																		
Passagens Aéreas																																																		
Execução da despesa	Desembolso financeiro	Valor (R\$)																																																
Setembro/2013	Outubro/2013	21.666,66																																																
Outubro/2013	Novembro/2013	21.666,66																																																
Novembro/2013	Dezembro/2013	21.666,66																																																
Dezembro/2013	Janeiro/2014	21.666,66																																																
Janeiro/2014	Fevereiro/2014	21.666,66																																																
Fevereiro/2014	Março/2014	21.666,66																																																
Março/2014	Abril/2014	21.666,66																																																
Abril/2014	Maio/2014	21.666,66																																																
Maio/2014	Junho/2014	21.666,66																																																
Junho/2014	Julho/2014	21.666,66																																																
Julho/2014	Agosto/2014	21.666,66																																																
Agosto/2014	Setembro/2014	21.666,66																																																
TOTAL		260.000,00																																																

15- Local de Entrega/Realização.

Os serviços serão prestados à GTRAN – Gerência de Transportes, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415 – Complexo V – CPA Cuiabá – MT - Fone: 65-3617-2375. A GTRAN também ficará responsável pela fiscalização dos serviços.

16- Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços GTRAN e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ.

I) Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Jurídica: 1 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; 2 - Certidões Negativas de Débito do INSS – CND; 3 - Certidões Negativa de Débitos para Recebimento da Administração Pública – CND SEFAZ-MT, exigido para as empresas cadastradas no Estado de Mato Grosso; 4 - Certidão Negativa de Débitos do ICMS/IPVA – CND da SEFAZ do Estado de origem, exigido para as empresas cadastradas em outras unidades da Federação; 5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

II) Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Física: 1 – Inscrição do NIT – Nº de Identificação do Trabalhador ou Inscrição do INSS;

A partir de 1º de dezembro de 2010, ficam, obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, modelo 55, em substituição da Nota Fiscal, modelo I ou 1-A, os contribuintes que, independente da atividade exercida ou do enquadramento em qualquer das demais hipóteses previstas nesta seção, realizarem operações:

I- Destinadas à administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública, e sociedade de economia mista, de qualquer, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II- Com destinatário localizado em unidade da federação diferente do emitente;

De comércio Exterior. (Protocolo ICMS 42/2009 e 85/2010).

➤

17- Requisitos para Apresentação da Proposta.**18 – Legislação aplicada ao objeto.****19- Considerações:**

20- OS campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Prestação de Serviços:

Item Da Ata	Tipo de Serviço	Pólos de Prestação de Serviço	Qtde total	Custo unit. (valor ref. 1,00)	Custo Total Mensal (R\$)	Nº. de Periodicidade (meses)	Custo Máximo Previsto do Serviço a ser Contratado (R\$)	Projeto /Atividade – Fonte	Ano para utilização dos recursos	Valor correspondente (R\$)
01	Passagens aéreas Nacionais	Cuiabá	260.000	1,00	21.666,66	12 meses	86.666,64	2006 -240	2013	86.666,64
					21.666,66		173.333,28		2014	173.333,28
		Total		Valor Mensal Previsto				-	-	

21- OS campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Materiais:

ITEM	PRODUTO	UNIDADES	QTDE	Valor Unitário	Valor Estimado Total (R\$)	Projeto /Atividade – Fonte	Ano para utilização dos recursos	Valor correspondente (R\$)

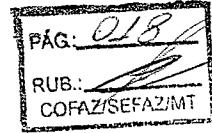
Cuiabá, 22 de agosto de 2013

<p><i>Suemar Simone Taques Herane</i> Gerente de Transportes/GTRAN</p> <p><input type="checkbox"/> Existência de Saldo Orçamentário</p> <p><input type="checkbox"/> Inexistência de Saldo Orçamentário</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá Impacto Orçamentário</p>		<p><i>Geraldo Tanamati</i> Coordenador de Apoio Logístico/CLOG</p> <p><input type="checkbox"/> Autorizado</p> <p><input type="checkbox"/> Não Autorizado</p>	
<p><i>Coordenadoria de Planejamento – CPLA / SENF</i> (assinatura e carimbo)</p>		<p><i>Assessoria Técnica de Negócio da SENF – ASTEC</i> (assinatura e carimbo)</p>	
<p><input type="checkbox"/> Autorizado</p>		<p><input type="checkbox"/> Autorizado</p>	

<input type="checkbox"/> <i>Não Autorizado</i>	<input type="checkbox"/> <i>Não Autorizado</i>									
<i>Unidade de Negócio da Receita Pública - UNRP / SARP (assinatura e carimbo)</i>										
<i>Unidade de Negócio do Tesouro Estadual – UDAN / SATE (assinatura e carimbo)</i>										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%; text-align: center; padding: 2px;"> </td> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 2px;"><i>Autorizado a realizar os procedimentos legais concernentes a este TR</i></td> <td style="width: 25%; text-align: center; padding: 2px;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"><i>Não autorizado</i></td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> <td style="text-align: center; padding: 2px;"> </td> </tr> </table>			<i>Autorizado a realizar os procedimentos legais concernentes a este TR</i>			<i>Não autorizado</i>				
	<i>Autorizado a realizar os procedimentos legais concernentes a este TR</i>									
	<i>Não autorizado</i>									
<i>Ordenador de Despesa (assinatura e carimbo)</i>										

TR ELABORADO POR: *Suemar Simone Taques Herane*

UNIDADE: *GTRAN* **RAMAL:** *72375*



Suemar Simone Taques Herane

De: Priscila Albuquerque Albuês em nome de CPLA - Coordenadoria de Planejamento
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2013 14:43
Para: Suemar Simone Taques Herane
Assunto: ENC: TR 176/2013
Anexos: TR 176-13 ADESÃO RP PASSAGENS AEREAS (2).docx

REC. 30
Assinatura

Boa tarde,

Favor alterar o campo 07, separando os valores para 2013 e 2014, conforme projeto atividade a ser reservado.
Obs: O campo 20 está separado por ano e por projeto, os dois quadros devem confirmar as mesmas informações.

Att;
Priscila Albuês
CPLA

De: Moises Marcanzoni Alves **Em nome de** email corporativo para controle de tr
Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 14:30
Para: CPLA - Coordenadoria de Planejamento
Assunto: TR 176/2013

A Coordenadoria de Planejamento -- CPLA,

Segue mensagem com os despachos, para ciência e os devidos encaminhamentos em cumprimento ao fluxo de aquisições - fase de tramitação eletrônica / análise da necessidade. Seguindo para a fase de tramitação eletrônica do termo de referência, nas unidades competentes.

Cabe destacar que há correções/ajustes a serem feitos no documento TR, com maior cuidado na disposição dos valores, item 7, e demais que contenham as informações de previsão de valores.

Att,

Moisés Marcanzoni Alves
Assessoria Técnica de Negócio da SENF / SEFAZ
Phone#: +55 (65) 3617 2305
Mobile#: +55 (65) 9993 8448

Secretaria de Estado
de Fazenda



 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

De: Maria Célia de Oliveira Pereira **Em nome de** E-mail Corporativo Gab. Senf Controle de TR
Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 13:53
Para: email corporativo para controle de tr
Assunto: ENC: TR 176/2013

Autorizado conforme requer.
Grata
Maria célia

De: Moises Marcanzoni Alves **Em nome de** email corporativo para controle de tr
Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 09:36

Para: E-mail Corporativo Gab. Senf Controle de TR
Assunto: TR 176/2013

Sra. Secretaria Executiva,

Em cumprimento ao que determina a Portaria 006/2012, ao fluxo de aquisições 2013 e demais legislações pertinentes, submetemos, a demanda abaixo analisada e liberada pelo COFIN (com a participação da sra. Secretaria Executiva), já com o crivo da Gestão do Gasto, para a análise e despacho do Gabinete da SENF.

Seguindo o fluxo eletrônico de tramitação dos termos de referência, nos colocarmos a disposição para quaisquer esclarecimentos e enviamos o mesmo ao Gabinete SENF para análise e despacho.

Att,

Moisés Marcanzoni Alves

Assessoria Técnica de Negócio da SENF / SEFAZ

Phone#: +55 (65) 3617 2305

Mobile#: +55 (65) 9993 8448

Secretaria de Estado
de Fazenda



 *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente*

De: Tatiane Ferreira de Almeida **Em nome de:** CPLA - Coordenadoria de Planejamento

Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 10:33

Para: email corporativo para controle de tr

Cc: Diva Maria Fortes de Oliveira

Assunto: TR 176/2013

A ASTEC / Gestão do Gasto / COFIN,

Solicitamos a analise e encaminhamentos do TR anexo, conforme fluxo de aquisições 2013 e legislações pertinentes.

Unidade demandante GTRAN/CLOG

TR: 176/2013

Valor: R\$ 95.834,00.....Exercício 2013

R\$ 264.166,00..... Exercício 2014

Total.....R\$ 360.000,00

Objeto: Faz-se necessária à adesão dos serviços de Passagens, para atender a demanda das unidades da SEFAZ e para o bom desempenho de suas atividades externas que são necessários para a execução e cumprimentos das suas determinações.

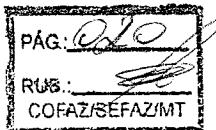
A ausência desses meios pode prejudicar a execução do planejamento das ações fiscalizatórias, de combate a sonegação, de correição e investigação, gerando um potencial comprometimento das metas definidas pelas unidades fazendárias, bem como ao atendimento aos senhores gestores em suas viagens de visitas técnicas, congressos, cursos de qualificação, reuniões de conselhos federativos (CONFAZ), entre outros.

Essa adesão será para atender a demanda desta SEFAZ, como também para atender gastos com passagens para a demanda da comissão que atende ao PROFISCO

Att,



ESTADO DE MATO GROSSO



1- ÓRGÃO: (X) SEFAZ () LEMAT PROTOCOLO n. 468652/2013		2- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO n. 176/2013 (X) AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO () ADITIVO DE CONTRATO () TERMO DE COOPERAÇÃO																																													
3- Unidade Orçamentária: (X) SEFAZ - 16.101 () EGE/SEFAZ - 30.102 () LEMAT - 16.301		4. Descrição de Categoria de Investimento: ➤ INVESTIMENTOS () Obras e Infra-estrutura () Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) () Equipamentos de Apoio (demais investimentos) ➤ CUSTEIO () Bens de Consumo () Capacitação () Consultoria/Auditoria/Assessoria (X) Outras Despesas de Custeio																																													
5 - Área: Coordenadoria/Superintendência: CLOG/SENF/SEFAZ		6.1. Unidade Solicitante/Recebadora: GTRAN/CLOG/SENF	6.2. Unidade Fiscalizadora: GTRAN/CLOG/SENF																																												
7- Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa e Subelemento, Valor.																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Fonte</th> <th>Elemento e Sub-Elemento de Despesas</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2006</td> <td>240</td> <td>33.90.33.00</td> <td>240.000,00</td> </tr> <tr> <td>4411</td> <td>151</td> <td>44.90.33.00</td> <td>6.400,00</td> </tr> <tr> <td>4412</td> <td>151</td> <td>44.90.33.00</td> <td>10.400,00</td> </tr> <tr> <td>4413</td> <td>151</td> <td>44.90.33.00</td> <td>6.400,00</td> </tr> <tr> <td>4414</td> <td>151</td> <td>44.90.33.00</td> <td>60.000,00</td> </tr> <tr> <td>4415</td> <td>151</td> <td>44.90.33.00</td> <td>10.400,00</td> </tr> <tr> <td>5180</td> <td>151</td> <td>44.90.33.00</td> <td>6.400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2013</td> <td>90.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2014</td> <td>250.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Custo Total Estimado</td> <td>340.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor (R\$)	2006	240	33.90.33.00	240.000,00	4411	151	44.90.33.00	6.400,00	4412	151	44.90.33.00	10.400,00	4413	151	44.90.33.00	6.400,00	4414	151	44.90.33.00	60.000,00	4415	151	44.90.33.00	10.400,00	5180	151	44.90.33.00	6.400,00			2013	90.000,00			2014	250.000,00	Custo Total Estimado			340.000,00
Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor (R\$)																																												
2006	240	33.90.33.00	240.000,00																																												
4411	151	44.90.33.00	6.400,00																																												
4412	151	44.90.33.00	10.400,00																																												
4413	151	44.90.33.00	6.400,00																																												
4414	151	44.90.33.00	60.000,00																																												
4415	151	44.90.33.00	10.400,00																																												
5180	151	44.90.33.00	6.400,00																																												
		2013	90.000,00																																												
		2014	250.000,00																																												
Custo Total Estimado			340.000,00																																												
8- Nº do Contrato/Convênio:																																															
9- Objeto Sintético: ➤ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.																																															
10- Descrição Analítica do item Categoria de Investimento:																																															
11- Justificativa Técnica: ➤ Faz-se necessária à adesão dos serviços de Passagens, para atender a demanda das unidades da SEFAZ e para o bom desempenho de suas atividades externas que são necessários para a execução e cumprimentos das suas determinações. ➤ A ausência desses meios pode prejudicar a execução do planejamento das ações fiscalizatórias, de combate a sonegação, de correição e investigação, gerando um potencial comprometimento das metas definidas pelas unidades fazendárias, bem como ao atendimento aos senhores gestores em suas viagens de visitas técnicas, congressos, cursos de qualificação, reuniões de conselhos federativos (CONFAZ), entre outros. ➤ Essa adesão será para atender a demanda desta SEFAZ, como também para atender gastos com passagens para a demanda da comissão que atende ao PROFISCO																																															
12- Resultados Esperados Diretos e Indiretos: ➤ Demanda de passagens de servidores da SEFAZ-MT atendidas.																																															
13- PÚBLICO/ Clientela Alvo: ➤ Servidores da SEFAZ-MT.																																															
14- Data Estimada para entrega do bem e/ou realização do serviço:																																															
14.1: Período de atendimento (vigência): 12 meses																																															
14.2: Forma de entrega: A prestação de serviço deve ser imediata, após a solicitação da GTRAN.																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Previsão mensal de despesas e desembolso financeiro</th> </tr> <tr> <th colspan="3">Passagens Aéreas</th> </tr> <tr> <th>Execução da despesa</th> <th>Desembolso financeiro</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Setembro/2013</td> <td>Outubro/2013</td> <td>28.333,34</td> </tr> <tr> <td>Outubro/2013</td> <td>Novembro/2013</td> <td>28.333,34</td> </tr> <tr> <td>Novembro/2013</td> <td>Dezembro/2013</td> <td>28.333,34</td> </tr> <tr> <td>Dezembro/2013</td> <td>Janeiro/2014</td> <td>28.333,34</td> </tr> <tr> <td>Janeiro/2014</td> <td>Fevereiro/2014</td> <td>28.333,34</td> </tr> <tr> <td>Fevereiro/2014</td> <td>Março/2014</td> <td>28.333,33</td> </tr> <tr> <td>Março/2014</td> <td>Abril/2014</td> <td>28.333,33</td> </tr> <tr> <td>Abril/2014</td> <td>Maio/2014</td> <td>28.333,33</td> </tr> <tr> <td>Maio/2014</td> <td>Junho/2014</td> <td>28.333,33</td> </tr> </tbody> </table>				Previsão mensal de despesas e desembolso financeiro			Passagens Aéreas			Execução da despesa	Desembolso financeiro	Valor (R\$)	Setembro/2013	Outubro/2013	28.333,34	Outubro/2013	Novembro/2013	28.333,34	Novembro/2013	Dezembro/2013	28.333,34	Dezembro/2013	Janeiro/2014	28.333,34	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	28.333,34	Fevereiro/2014	Março/2014	28.333,33	Março/2014	Abril/2014	28.333,33	Abril/2014	Maio/2014	28.333,33	Maio/2014	Junho/2014	28.333,33								
Previsão mensal de despesas e desembolso financeiro																																															
Passagens Aéreas																																															
Execução da despesa	Desembolso financeiro	Valor (R\$)																																													
Setembro/2013	Outubro/2013	28.333,34																																													
Outubro/2013	Novembro/2013	28.333,34																																													
Novembro/2013	Dezembro/2013	28.333,34																																													
Dezembro/2013	Janeiro/2014	28.333,34																																													
Janeiro/2014	Fevereiro/2014	28.333,34																																													
Fevereiro/2014	Março/2014	28.333,33																																													
Março/2014	Abril/2014	28.333,33																																													
Abril/2014	Maio/2014	28.333,33																																													
Maio/2014	Junho/2014	28.333,33																																													

<i>Junho/2014</i>	<i>Julho/2014</i>	<i>28.333,33</i>
<i>Julho/2014</i>	<i>Agosto/2014</i>	<i>28.333,33</i>
<i>Agosto/2014</i>	<i>Setembro/2014</i>	<i>28.333,33</i>
<i>TOTAL</i>		<i>340.000,00</i>

15- Local de Entrega/Realização.

Os serviços serão prestados à GTRAN – Gerência de Transportes, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415 – Complexo V – CPA Cuiabá – MT - Fone: 65-3617-2375. A GTRAN também ficará responsável pela fiscalização dos serviços.

16- Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços GTRAN e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ.

I) Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Jurídica: 1 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; 2 - Certidões Negativas de Débito do INSS – CND; 3 - Certidões Negativa de Débitos para Recebimento da Administração Pública – CND SEFAZ-MT, exigido para as empresas cadastradas no Estado de Mato Grosso; 4 - Certidão Negativa de Débitos do ICMS/IPVA – CND da SEFAZ do Estado de origem, exigido para as empresas cadastradas em outras unidades da Federação; 5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

II) Certidões obrigatórias, para pagamento de Pessoa Física: 1 – Inscrição do NIT – Nº de Identificação do Trabalhador ou Inscrição do INSS;

A partir de 1º de dezembro de 2010, ficam, obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, modelo 55, em substituição da Nota Fiscal, modelo I ou 1-A, os contribuintes que, independente da atividade exercida ou do enquadramento em qualquer das demais hipóteses previstas nesta seção, realizarem operações:

I- Destinadas à administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública, e sociedade de economia mista, de qualquer, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II- Com destinatário localizado em unidade da federação diferente do emitente;

De comércio Exterior. (Protocolo ICMS 42/2009 e 85/2010).

➤

17- Requisitos para Apresentação da Proposta.

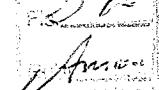
18 – Legislação aplicada ao objeto.

19- Considerações:

20- OS campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Prestação de Serviços:

Item Da Ata	Tipo de Serviço	Pálos de Prestação de Serviço	Qtde total	Custo unit. (valor ref. 1,00)	Custo Total Mensal (R\$)	Nº de Periodicidade (meses)	Custo Máximo Previsto do Serviço a ser Contratado (R\$)	Projeto /Atividade - Fonte	Ano para utilização dos recursos	Valor correspondente (R\$)
01	Passagens aéreas Nacionais	Cuiabá	340.000	1,00	20.000,00	12 Meses	70.000,00	2006-240	2013	70.000,00
					3.428,58		12.000,00	4414-151		12.000,00
					1.142,85		4.000,00	4415-151		4.000,00
					1.142,85		4.000,00	4412-151		4.000,00
					20.000,00		170.000,00	2006-240		170.000,00
					752,95		6.400,00	4411-151		6.400,00
					752,95		6.400,00	4412-151	2014	6.400,00
					752,95		6.400,00	4413-151		6.400,00
					5.647,06		48.000,00	4414-151		48.000,00
					752,95		6.400,00	4415-151		6.400,00
					752,95		6.400,00	5180-151		6.400,00
									2013	90.000,00
									2014	250.000,00
									Total	340.000,00

21- OS campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Materiais:

502
PÁG: 011
RUB: 
COPAF/SEFAZ MT

ITEM	PRODUTO	UNIDADES	QTDE	Valor Unitário	Valor Estimado Total (R\$)	Projeto /Atividade - Fonte	Ano para utilização dos recursos	Valor correspondente (R\$)

Cuiabá, 29 de agosto de 2013

<p><i>Suemar Simone Taques Herane</i> Gerente de Transportes/GTRAN</p>		<p><i>Geraldo Tanamati</i> Coordenador de Apoio Logístico/CLOG</p>	
	<i>Existência de Saldo Orçamentário</i>		<i>Autorizado</i>
	<i>Inexistência de Saldo Orçamentário</i>		<i>Não Autorizado</i>
	<i>Não haverá Impacto Orçamentário</i>		
<p><i>Coordenadoria de Planejamento - CPLA / SENF</i> (assinatura e carimbo)</p>		<p><i>Assessoria Técnica de Negócio da SENF - ASTEC</i> (assinatura e carimbo)</p>	
	<i>Autorizado</i>		<i>Autorizado</i>
	<i>Não Autorizado</i>		<i>Não Autorizado</i>
<p><i>Unidade de Negócio da Receita Pública - UNRP / SARP</i> (assinatura e carimbo)</p>		<p><i>Unidade de Negócio do Tesouro Estadual - UDAN / SATE</i> (assinatura e carimbo)</p>	
	<i>Autorizado a realizar os procedimentos legais concernentes a este TR</i>		
	<i>Não autorizado</i>		
<p><i>Ordenador de Despesa</i> (assinatura e carimbo)</p>			

TR ELABORADO POR: *Suemar Simone Taques Herane* UNIDADE: GTRAN RAMAL: 72375

Suemar Simone Taques Herane

PÁG: 022
RUB: _____
COFAZ/SEFAZ/MT

De: Jeferson Henrique Teixeira da Castro
Enviado em: quinta-feira, 5 de setembro de 2013 10:26
Para: Suemar Simone Taques Herane
Assunto: RES: ATA DE RP 021-13 MP MT - PASSAGENS

Bom dia,

33
FIC
P. Jeferson

Conforme explicado a senhora via telefone, encaminho este email, requerendo:
"Que o campo 20 do TR 176/13, tem de ser alterado, pelo motivo de a ata de 021/2013/PGJ ser no valor total de 340.000,00 reais e o nosso TR esta solicitando 360.000,00 reais, ou seja, maior que o valor da ata a ser aderida.

Diante disso, a GPAQ, solicita que altere o campo 20 do TR 176/2013, colocando os valores mensais corretamente, dando se valor final no Maximo do valor da ATA do MP.

Att.,

Jeferson

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviada em: quinta-feira, 5 de setembro de 2013 09:59
Para: Jeferson Henrique Teixeira da Castro
Assunto: ENC: ATA DE RP 021-13 MP MT - PASSAGENS

De: Frederico Alexandre Sejopoles
Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 17:23
Para: Suemar Simone Taques Herane; Geraldo Tanamati
Assunto: ENC: ATA DE RP 021-13 MP MT - PASSAGENS

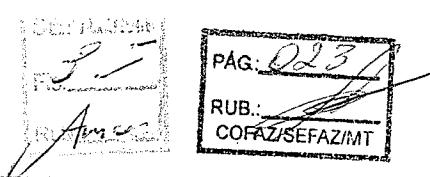
Para conhecimento.

Vtt,
Fred

De: Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha
Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 17:03
Para: Frederico Alexandre Sejopoles
Cc: Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
Assunto: ATA DE RP 021-13 MP MT - PASSAGENS

Segue em anexo a Ata de RP 021-13 MP MT – Passagens. Att, Andrea

Suemar Simone Taques Herane



De: Otacilio Tiago dos Santos
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2013 08:49
Para: Suemar Simone Taques Herane
Cc: Frederico Alexandre Sejopoles; Diva Maria Fortes de Oliveira; Edson Fontana de Oliveira
Assunto: ENC: PROFISCO_aquisição de passagens
Anexos: PROFISCO 2014_AQUISIÇÃO DE PASSAGENS.xlsx

Bom dia, Simone,

Conforme solicitação abaixo, do sr. Edson Fontana de Oliveira, relativo necessidade de passagen para atender o PROFISCO, no valor de R\$ 20.000,00, para 2013, Favor solicitar junto a GCON, apostilamento no Termo de Adesao nº 020/2012, da Empresa, Ararauna Turismo, acrescentando a Fonte 151.

Grato

Otacilio

De: Diva Maria Fortes de Oliveira
Enviado: quinta-feira, 15 de agosto de 2013 8:27
Para: Otacilio Tiago dos Santos
Assunto: ENC: PROFISCO_aquisição de passagens

Otacilio,

Para ciência.

Diva

De: Edson Fontana de Oliveira
Enviado: segunda-feira, 12 de agosto de 2013 16:15
Para: Frederico Alexandre Sejopoles; Diva Maria Fortes de Oliveira
Cc: Marly Aparecida Tavares Pauletti; Fatima Aparecida de Carvalho
Assunto: PROFISCO_aquisição de passagens

Prezado Fred, boa tarde.

Conforme reunião de hoje, referente a forma de implementação e previsão de gastos com passagens pelo PROFISCO, informo o seguinte:

- Para 2014, segue tabela anexa com os valores alocados por PAOE (total de R\$ 100.000,00);
- Para 2013, estimamos que R\$ 20.000,00 sejam suficientes.

Assim solicitamos que:

- No contrato de fornecimento de passagens para a SEFAZ sejam incluídos os referidos valores, e;
- Que nos informem quando já poderemos utilizar os referidos valores, visto que pelo BID já está autorizado a aplicação de recursos para diárias e passagens.

Atenciosamente,

Edson Fontana de Oliveira
Fiscal de Tributos Estaduais
Unidade de Planejamento e Negócios da Receita Pública -SARP/SEFAZ-MT.
Fone: (65) 3617-2207

Suemar Simone Taques Herane

PÁG: 024
RUB:
COFAZ/SEFAZ/MT

De: Priscila Albuquerque Albuês em nome de CPLA - Coordenadoria de Planejamento
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2013 14:43
Para: Suemar Simone Taques Herane
Assunto: ENC: TR 176/2013
Anexos: TR 176-13 ADESÃO RP PASSAGENS AEREAS (2).docx

REC 35
F. Aron

Boa tarde,

Favor alterar o campo 07, separando os valores para 2013 e 2014, conforme projeto atividade a ser reservado.
Obs: O campo 20 está separado por ano e por projeto, os dois quadros devem confirmar as mesmas informações.

Att;
Priscila Albués
CPLA

De: Moises Marcanzoni Alves **Em nome de** email corporativo para controle de tr
Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 14:30
Para: CPLA - Coordenadoria de Planejamento
Assunto: TR 176/2013

A Coordenadoria de Planejamento -- CPLA,

Segue mensagem com os despachos, para ciência e os devidos encaminhamentos em cumprimento ao fluxo de aquisições - fase de tramitação eletrônica / análise da necessidade. Seguindo para a fase de tramitação eletrônica do termo de referência, nas unidades competentes.

Cabe destacar que há correções/ajustes a serem feitos no documento TR, com maior cuidado na disposição dos valores, item 7, e demais que contenham as informações de previsão de valores.

Att,

Moisés Marcanzoni Alves
Assessoria Técnica de Negócio da SENF / SEFAZ
Phone#: +55 (65) 3617 2305
Mobile#: +55 (65) 9999 8448

Secretaria de Estado
de Fazenda



 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente

De: Maria Célia de Oliveira Pereira **Em nome de** E-mail Corporativo Gab. Senf Controle de TR
Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 13:53
Para: email corporativo para controle de tr
Assunto: ENC: TR 176/2013

Autorizado conforme requer.

Grata
Maria célia

De: Moises Marcanzoni Alves **Em nome de** email corporativo para controle de tr
Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2013 09:36

Para: E-mail Corporativo Gab. Senf Controle de TR
Assunto: TR 176/2013

Sra. Secretaria Executiva,

Em cumprimento ao que determina a Portaria 006/2012, ao fluxo de aquisições 2013 e demais legislações pertinentes, submetemos, a demanda abaixo analisada e liberada pelo COFIN (com a participação da sra. Secretaria Executiva), já com o crivo da Gestão do Gasto, para a análise e despacho do Gabinete da SENF.

Seguindo o fluxo eletrônico de tramitação dos termos de referência, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e enviamos o mesmo ao Gabinete SENF para análise e despacho.

Att,

Moisés Marcanzoni Alves

Assessoria Técnica de Negócio da SENF / SEFAZ
Phone#: +55 (65) 3617 2305
Mobile#: +55 (65) 9993 8448

Secretaria de Estado
de Fazenda



 *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente*

De: Tatiane Ferreira de Almeida **Em nome de:** CPLA - Coordenadoria de Planejamento
Enviada em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 10:33
Para: email corporativo para controle de tr
Cc: Diva Maria Fortes de Oliveira
Assunto: TR 176/2013

A ASTEC / Gestão do Gasto / COFIN,

Solicitamos a analise e encaminhamentos do TR anexo, conforme fluxo de aquisições 2013 e legislações pertinentes.

Unidade demandante GTRAN/CLOG

TR: 176/2013

Valor: R\$ 95.834,00.....Exercício 2013

R\$ 264.166,00..... Exercício 2014

Total.....R\$ 360.000,00

Objeto: Faz-se necessária à adesão dos serviços de Passagens, para atender a demanda das unidades da SEFAZ e para o bom desempenho de suas atividades externas que são necessários para a execução e cumprimentos das suas determinações.

A ausência desses meios pode prejudicar a execução do planejamento das ações fiscalizatórias, de combate a sonegação, de correição e investigação, gerando um potencial comprometimento das metas definidas pelas unidades fazendárias, bem como ao atendimento aos senhores gestores em suas viagens de visitas técnicas, congressos, cursos de qualificação, reuniões de conselhos federativos (CONFAZ), entre outros.

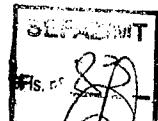
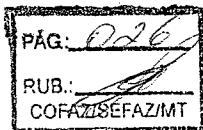
Essa adesão será para atender a demanda desta SEFAZ, como também para atender gastos com passagens para a demanda da comissão que atende ao PROFISCO

Att,

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2014 - PROFISCO - AQUISIÇÃO PASSAGENS

PÁG: 025	RUB: COPAF/SEFAZ/M
SER. ATUAIS	
36	

DESC_ACAO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	DESC_ESPECIFICACAO	NUMR_QUANTIDADE	VALR_ITEM_DESPESA	CODG_FONTE_PROPOSTA	
						VALOR TOTAL	STA
4411 - MELHORIA NA QUALIDADE DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - ORÇAMENTO	33	01	VISITAS TÉCNICAS	5	1.000,00	R\$ 5.000,00	151
	33	01	VISITAS TÉCNICAS	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	151
	33	01	ENCONTROS TÉCNICOS	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	151
					TOTAL	R\$ 13.000,00	
4412 - INCREMENTO NA REALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ORÇAMENTO	33	01	VISITAS TÉCNICAS	5	1.000,00	R\$ 5.000,00	151
	33	01	VISITAS TÉCNICAS	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	151
	33	01	VISITAS TÉCNICAS	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	151
	33	01	VISITAS TÉCNICAS	4	1.000,00	R\$ 4.000,00	151
					TOTAL	R\$ 15.000,00	
4413 - ELEVAÇÃO DA EFICÁCIA NA GESTÃO DE RISCO - ORÇAMENTO	33	01	CONHECER MODELOS DE GED	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	151
4414 - GESTÃO DE ESTRATÉGIA PARA O RESULTADO MATERIAL EFETIVO E EXCELENTE - ORÇAMENTO			PARTICIPAÇÕES EM GRUPOS TÉCNICOS/TÉMATICOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA E/OU DE INTERESSE TRIBUTÁRIO/FINANCEIRO				
4415 - FORMULAÇÃO DO NOVO PROGRAMA FISCAL - PROFISCO - ORÇAMENTO	33	01	VISITAS TÉCNICAS	8	1.000,00	R\$ 8.000,00	151
5180 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO SISTÊMICA	33	01	VISITAS TÉCNICAS	2	1.000,00	R\$ 2.000,00	151
					TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00	151



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF

CONTRATO N. 020/2013/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, e portador do CPF 109.543.841-72, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2013/MP/MT, oriundo do Pregão n. 034/2013/MP/MT, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, e a empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 36.932.853/0001-09, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 825, Centro, Cuiabá - MT, CEP n. 78020-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES, portador do RG n. 0530518-7 e CPF n. 487.176.061-87, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, conforme especificações contidas no Processo nº 468652/2013, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/02, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2013/MP/MT, oriundo do Pregão n. 034/2013/MP/MT, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, e a empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit.	Valor Total	Desc
1	Passagens aéreas nacionais	Unid	1,00	340.000,00	5,50%
VALOR TOTAL				340.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, bem como nas cláusulas deste Contrato;

3.2. Fazer a reserva, mudança de datas e horários das passagens, mesmo que por telefone, de acordo com a conveniência da Contratante;

3.2.1. Emitir e entregar as passagens no endereço indicado, atendendo-a em prazo não superior a do dia da solicitação;

3.2.3. Colocar as passagens a disposição da Contratante em qualquer aeroporto do Brasil;

3.2.4. Emitir as passagens aéreas, dentro da tarifa mais vantajosa para a Contratante assegurando, sempre que se verificar a condição, o menor preço em vigor, praticado por qualquer das companhias do setor, mesmo que em caráter promocional;

3.2.4.1. A Contratada, se obriga, sempre que verificar a condição acima, assegurar o menor preço em vigor, praticado por qualquer das companhias do setor, mesmo que em caráter promocional;

3.3. A Contratada, nos termos do artigo 72 da Lei Federal n. 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto contratado, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda;

3.4. Fornecer a Contratante todas as informações solicitadas com relação ao objeto do Contrato sempre que for necessário.

3.5. Atender com prontidão as reclamações por parte da Contratante, em relação ao objeto do presente Contrato;

3.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, além de qualquer outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

3.7. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

3.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados das Unidades Fazendárias mesmo em razão da negligência ou omissão do serviço de vigilância, caso comprovada a culpa ou dolo de seus funcionários;

3.10. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender as requisições;

3.11. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que tenha acesso, durante a execução deste contrato;

3.12. Manter durante toda execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme inciso XIII, do artigo 55, Lei n. 8.666/93;

3.13. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que ocorra na execução do Contrato;

3.14. Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ;

3.15. Responsabilizar-se pelos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

3.16. Atender todas as obrigações constantes nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, do respectivo Edital de Licitação, modalidade Pregão n. 034/2013/MP/MT e do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. Emitir e entregar as passagens no prazo não superior ao do dia da solicitação;
- 4.2. Entregar as passagens na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Transportes – GTRAN/CLOG/SENF, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – complexo V, CEP: 78050-903 – Cuiabá/MT;
- 4.3. O recebimento do objeto contratado não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- 4.4. A Secretaria de Estado de Fazenda rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto contratado realizado em desacordo com as condições, as especificações e as diretrizes estabelecidas neste Contrato;
- 4.5. A SEFAZ reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar os dispostos nos itens acima, sujeitando-se a Contratada às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para este Contrato fica dispensada a exigência de caução, garantia bancária ou equiparada.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Verificar se a entrega do objeto contratado está sendo realizado em conformidade com o Contrato;
 - 6.2. Proporcionar todas as facilidades e condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Contrato;
 - 6.3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto contratado;
 - 6.4. Notificar a empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto contratado, que exijam atitudes corretivas por parte da Contratada, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
 - 6.5. Comunicar por escrito e tempestivamente à Contratada as alterações desejadas neste Contrato, bem como qualquer ocorrência eventual que seja necessária para o bom desempenho do objeto contratado;
 - 6.6. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos contratados,
 - 6.7. Recusar o objeto contratado na hipótese de possuir vícios, defeitos e/ou imperfeições, bem como nota fiscal em desacordo com as especificações e as quantidades estipuladas pelo Contrato e ainda aquelas que estiverem em desacordo com a especificação contratada;
 - 6.8. Solicitar Notas Fiscais ou Faturas quando não enviados pela CONTRATADA;
 - 6.9. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e das Faturas referente ao objeto, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. DO PREÇO

- 7.1.1. O VALOR GLOBAL DE R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), será pago mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Transportes - GTRAN, que corresponderá aos valores contratados;

7.1.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

7.1.3. Caso a Contratada se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

7.1.4. Caso a Contratada não se enquadre aos termos do Convênio ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

7.1.5. A CONTRATADA que for beneficiada pela isenção do ICMS, conforme art. 90 do Anexo VII do RICMS (Regulamento do ICMS) editado em conformidade com o Convênio ICMS n. 73/04 aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, na operação interna de venda objeto deste Contrato, fará jus à isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, sendo que a indicação do valor do desconto deverá ser lançado no respectivo documento fiscal.

7.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome Secretaria de Estado de Fazenda, inscrito no CNPJ n 03.507.415/0005-78;

7.2.2. A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

7.2.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

7.2.4. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

7.2.5. O prazo descrito no item 7.2.4 poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

7.2.6. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 7.2.4 coincidir com dia não útil, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

7.2.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 7.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

7.2.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão;

7.2.9. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

7.2.9.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.9.2. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

7.2.9.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

7.2.9.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, expedida pela Justiça de Trabalhista;

7.2.9.5. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

7.3. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;

7.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

- 7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.6. O pagamento efetuado à CONTRATADA não isentará suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a regularidade, qualidade e garantia dos serviços prestados;
- 7.7. No caso de fornecimento de bens e mercadorias, a empresa Contratada deverá apresentar o respectivo "Comprovante de Informação de Nota Fiscal de Venda para Órgão Público", de acordo com o Regulamento do ICMS – RICMS.
- 7.8. Está dispensada de apresentar o "Comprovante de Nota Fiscal de Vendas para Órgão Público", a empresa que apresentar a Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 8.1.1. Unidade Orçamentária: 16.101
- 8.1.2. Projeto Atividade: 2006/4414/4415/4412
- 8.1.3. Elemento Despesa: 3390.3300; 4490.3300
- 8.1.4. Fonte: 240/151

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9. A vigência do presente Contrato terá início no dia 02/10/13 e término previsto para 02/10/14, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

- 10.1. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação;
- 10.2. À CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei;
- 10.3. Constituem motivos para a rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE:
- 10.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulado, ou quaisquer outras obrigações contratuais;
- 10.3.2. O atraso injustificado na entrega do bem contratado;
- 10.3.3. A cessão ou transferência do objeto contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;

- 10.3.4. A reincidência nas penalidades de multa de advertência previstas na presente Contrato;
- 10.3.5. A decretação de falência ou recuperação judicial decretada;
- 10.3.6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização pela CONTRATANTE.
- 10.3.7. Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 10.4. Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida rescisão, descontadas as multas eventualmente aplicadas;
- 10.5. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.1.1.1. Advertência por escrito;

11.1.1.2. Multa de mora;

11.1.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois (02) anos;

11.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

11.1.2. Quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar ou entregar documentação falsa exigida para o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais;

11.1.3. Quando o objeto estiver em desacordo com as especificações, os cronogramas e as normas técnicas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas neste contrato, sem prejuízo das multas cabíveis;

11.1.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, tais como das metas e requisitos mínimos exigidos pela contratante, inclusive pelo não incremento (acima da média de recebimento por parte do Estado, registrada nos últimos dois anos) no valor dos créditos recebidos em pecúnia, poderão acarretar multas e penalidades ao fornecedor conforme

estabelecidas em lei, e ainda poderá ser objeto de rescisão do contrato;

11.1.5. O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato poderão acarretar multas e penalidades ao fornecedor conforme estabelecidas em lei, e ainda poderá ser objeto de rescisão do contrato.

11.2. DA DISPENSA DAS SANÇÕES E DO RECURSO

11.2.1 Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

11.2.2. Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

11.2.3. Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil.

11.2.4. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

11.2.5. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE à ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

11.2.6. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito às razões de sua eventual aceitação ou recusa;

11.2.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.3. DAS MULTAS

11.3.1. A multa descrita no item 11.1.1.2. poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

11.3.1.1. Multa de Mora, pelo atraso injustificado na execução do objeto, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

11.3.1.1.1. Multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso no cumprimento do contrato;

11.3.1.2. Multa Administrativa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, pelo inadimplemento na execução total ou parcial do Contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

11.3.1.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do Contrato;

11.3.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global, no caso de inexecução total do Contrato;

11.3.2. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

11.3.3. O valor das multas aplicadas, primeiramente, será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com à Secretaria de Estado de Fazenda;

11.3.4. Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (dias) contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas na Conta Corrente 1.042.265-X e Agência 3834-2, Banco do Brasil S/A-001 em favor dos Encargos Gerais do Estado Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;

11.3.5. Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato.

CLÁUSULA DOZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Quanto aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 109 da lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados, será designado por meio de Portaria, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2. O servidor indicado e encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos contratados, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar ao comitê/superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;

13.4. Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

13.4.1. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;

13.4.2. Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;

13.4.3. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo de Pregão e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta especificada e aceita pela Administração.

13.4.4. Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da CONTRATADA, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

PÁG: 035

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É competência da SENF – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário (Portaria n. 002/2010/SENF/SEFAZ), Núcleo Sistêmico que representa esta Secretaria de Estado de Fazenda, supervisionar e coordenar os processos, bem como definir as medidas necessárias à redução dos custos administrativos e operacionais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 264, 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 440, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3. Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Estado de Fazenda.

14.4. Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no artigo 65, § 6º, da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas posteriores alterações;

14.5. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Secretário de Estado de Fazenda;

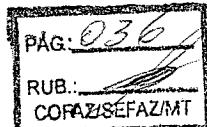
14.6. A CONTRATANTE poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.7. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

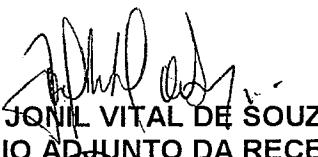
CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.



Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
CONTRATANTE

ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA
SELMO RODRIGUES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Priscila Bastos Campos
Técnico de Suas Instutuções
Matrícula 1399580016

Suemar Simone Taques Herane

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2013 08:30
Para: Frederico Alexandre Sejopoles
Cc: Priscilla Bastos Tomaz de Campos; Geraldo Tanamati
Assunto: ENC: Informações sobre Pregao

Categorias: Categoria Roxo

78
J. Herane

Segue os emails conforme solicitado

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 15:55
Para: 'transportes@sad.mt.gov.br'; 'elzilenemelo@sad.mt.gov.br'
Cc: Frederico Alexandre Sejopoles; Geraldo Tanamati
Assunto: ENC: Informações sobre Pregao

Boa Tarde,

Repetindo o email solicito informações sobre o andamento dos seguintes contratos:

1. *Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao Contrato nº 032/2012/SAD, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual ", estará findando o prazo em 16/09 /13.*
2. *em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.*
3. *Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.*

Considerando que , temos que elaborar tanto TR para adesão, como também garantir a continuidade dos nossos trabalhos, lembrando também sobre o empenho que não poderá ser retroativo.

Espero aguardo de orientações ,

Att.

Suemar Simone Taques Herane
Gerente de Transportes

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 13:32
Para: 'transportes@sad.mt.gov.br'; 'narcileneantunes@sad.mt.gov.br'
Cc: Geraldo Tanamati; Frederico Alexandre Sejopoles
Assunto: Informações sobre Pregao

Boa Tarde,

Considerando que, como alguns contratos desta SEFAZ, estão perto de serem concluído , e diante disso solicito informações sobre o andamento dos Certames Licitatórios dos Serviços abaixo , pois esta Secretaria tem prazo para

tanto para elaborar a TR de adesão e também em relação ao empenho e para que não ocorra problemas futuros, e qual procedimento posso tomar caso não tenha ocorrido a conclusão de um novo Pregão?

4. Termo de adesão nº 18/12 que aderiu ao **Contrato nº 032/2012/SAD**, contratação de empresa especializada na Prestação de Fornecimento do Abastecimento de Combustíveis dos veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para atender a demanda na capital e interior dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual ", estará findando o prazo em 16/09/13.
5. em 06/09/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.
6. Em 19/10/13, também estará findando o prazo da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 024/2012/SAD, referente a Contratação de empresa de Passagens Terrestres Intermunicipais.

Na certeza de atendimento, aguardo informações e orientações .

Att.

Suemar Simone Taques Herane

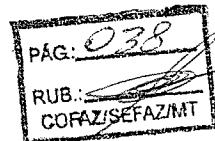
Gerente de Transportes
GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ

Destinatário

Frederico Alexandre Sejopoles
Priscilla Bastos Tomaz de Campos
Geraldo Tanamati

Ler

Lida: 18/09/2013 08:53
Lida: 18/09/2013 09:08
Lida: 18/09/2013 09:14



Suemar Simone Taques Herane

De: Suemar Simone Taques Herane
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 11:02
Para: Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha
Cc: Frederico Alexandre Sejopoles; Geraldo Tanamati; Francisvaldo de Castilho Gonçalves; Alexis Ramatis Milan Capile; Aleksandro Fontes Meira e Silva
Assunto: ENC: TR 176-2013 - PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

Categorias: Categoria Roxo

Bom dia,

O TR segundo Diva, encontra-se com a Secretaria da SENF para assinatura.

De: Mirtes Barros Ferreira de Freitas Calmon
Enviada em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 10:42
Para: Suemar Simone Taques Herane; Aleksandro Fontes Meira e Silva
Cc: Frederico Alexandre Sejopoles; Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha; Larissa Miter Simon
Assunto: TR 176-2013 - PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS

Bom dia Suemar,

Com relação ao TR 176/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, temos a informar que :

- 1) Recebemos apenas o TR eletrônico, mas até a presente data não recebemos o TR físico, nem o PED;
- 2) Já recebemos autorização do Ministério Publico e da empresa para contratarmos a empresa ARARAÚNA, por meio de "carona" a ATA de RP 021/2013 do MPMT;
- 3) O TR físico é imprescindível para darmos andamento nesse procedimento de carona.

Desta forma, solicitamos que a GTRAN/CLOG acompanhe o trâmite do TR físico, pois trata-se de demanda urgente dessa Unidade.

Reiteramos a necessidade de pesquisa de preços a ser realizada pela GTRAN, para demonstrar a vantajosidade nesta contratação.

Atenciosamente,

Mirtes Barros F. de Freitas Calmon
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ-MT

Controle:

Destinatário	Ler
Andréa Oliveira Saboia Ribeiro Wartha	Lida: 13/09/2013 11:06
Frederico Alexandre Sejopoles	Lida: 13/09/2013 14:56
Geraldo Tanamati	Lida: 13/09/2013 11:57
Francisvaldo de Castilho Gonçalves	Lida: 13/09/2013 11:27
Alexis Ramatis Milan Capile	Lida: 13/09/2013 11:08
Alexsandro Fontes Meira e Silva	Lida: 13/09/2013 11:25



EMB 12.822.0041-B ABAV 036

ARARAUNA - Turismo Ecológico Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 825-B - Centro - CEP 78.020-000 - Cuiabá - MT - Brasil
Fone/Fax: (65) 055 65 3622-1066 - Cel.: 9981-6755
E-mail: ararauna@terra.com.br - www.araraunaturismo.com.br
CNPJ: 36.932.853/0001-09 - Inscr. Est.: ISENTA
EMB: 12.822.0041-8

Data da Emissão: 10 / 09 /2013

1^º VIA CLIENTE

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	N.º DE ORDEM	
1.489,00	28679	1.489,00	28679	C7 Apresentação

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PÁG: 040
RUB: ~~COFAZ/SEPAZ/MT~~

Nome do Sacado: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Endereço: AV RUBENS DE MENDONÇA, N 3415 - ED OCTAVIO
Município: CUIABA
Praça de Pago: CUIABA
Local de Cobrança: CUIABA
CNPJ/CPF: 03507415000528

Bairro: CENTRO POL ADMINIST
Estado: MT
CEP: 78050903
Fone: 65 3617-2358
Inscr. Est.:

VALOR POR EXTENSO

UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS

Em cobertura a presente Fatura, emitimos duplicata de igual número, data e valor pagável à ARARAUNA - Turismo Ecológico Ltda ou à sua ordem, de acordo com as condições de pagamento supra mencionada, cuja acolhimento antecipadamente agradecemos.

TIPO DE AQUISICOES: PASSAGENS AEREAS

PÁG: 041
RUB: CORAZ/SEFAZ/MT

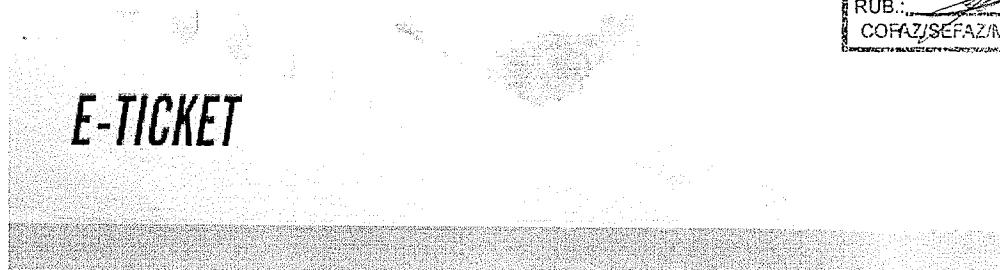
FATURA/NOTA DE DÉBITO N° 28679

Andreia - Ararauna Turismo

De: ARARAUNA TURISMO [info@portaldoagente.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2013 17:03
Para: ararauna.andreia@terra.com.br
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (CURSI\MARCEL)

51
Silva, Andreia
SI direto.

PÁG: 043
RUB.: COFAZ/SEFAZ/MT



ARARAUNA TURISMO

Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):



Dados da Emissão

E-Ticket 222 - 0005326725

Localizador GE2YJH

Sistema Azul

Passageiro MARCEL CURSI (ADT)

Data Emissão 09/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Cuiaba (CGB) 15/09/2013 às (19:06)	Rio de Janeiro - Galeao (GIG) 16/09/2013 às (00:05)		AD 4292 AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS	O	1

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 0%
Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 4%
Percentual de atraso maior que 60 minutos: 4%

AD 5052
AZUL LINHAS
AEREAS
BRASILEIRAS
O 1

Rio de Janeiro - Santos Dumont (SDU) Cuiaba (CGB)
16/09/2013 às (18:28) 16/09/2013 às (21:35)

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 0%
Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 15%
Percentual de atraso maior que 60 minutos: 7%

Forma de Pagamento

Descriativo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	INVOICE	R\$ 531,80	R\$ 38,52	R\$ 53,18	R\$ 570,32
Outras Taxas	INVOICE			R\$ 53,18	R\$ 53,18

Resumo Geral das Transações

PÁG: 044
RUB: COFAZ/SEFAZ/MT
55
F5
Amc.

Total
R\$ 623,50

Descriptivo

Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem

Regras Tarifárias

Base tarifária: Promo: Classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os vôos, datas e trechos selecionados. Base Tarifária: Flex +: Classe econômica, tarifa flexível +, designada para a classe tarifária reservada para os vôos, datas e trechos selecionados. Permite Espaço Azul Somente nos Equipamentos E190/E195. Tarifa Pontuação Tudo Azul: Classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os vôos, datas e trechos selecionados. Permite Espaço Azul mediante pagamento adicional de acordo com valor vigente no ato da compra. Combinações: Caso um passageiro adquira passagens para vôos em dois ou mais trechos, sujeitos a tarifas diferentes, valerão, para todas as passagens, as regras da tarifa que estabeleça regime mais restritivo ao cliente. Exemplo: caso ocorra combinação de uma tarifa com máximo de permanência de um (1) mês com outra tarifa que possua três (3) meses, a regra a ser aplicada será a de um (1) mês, na mais restrita. Endossos: Não permitidos. Aplicação: Somente para vôos AD (operados por Azul Linhas Aéreas Brasileiras ou TRIP Linhas Aéreas). Ida e volta obrigatória: não aplicável. Aplicável somente para tarifas que exijam 21 (vinte e um) ou 28 (vinte e oito) dias de antecedência mínima de compra. Permanência mínima: não Permanência máxima: não Paradas: não serão permitidas. Não serão permitidas paradas durante o percurso. Somente serão consideradas como conexões válidas aquelas oferecidas pela Azul em seus canais de venda. Serão consideradas conexões aquelas que ocorrerem dentro de um período máximo de 4 horas, entre a chegada e a partida do próximo vôo. Reservas realizadas para vôos em separado, mesmo que estejam dentro do período máximo de 4 horas, não serão consideradas como conexão. Sendo assim, o passageiro terá que realizar um check-in por reserva comprada, bem como sua bagagem será despachada por check-in realizado. Caso o passageiro não consiga realizar o novo check-in, caracterizando assim no-show (não comparecimento para embarque do vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada), o passageiro sofrerá a penalização e será obrigado a pagar as taxas referentes ao no-show. Cancelamentos / Alterações: Tarifas Promo*: Para alteração ou cancelamento 24 horas após a compra, será aplicada a taxa de R\$ 100,00, quando realizada via website ou R\$ 110,00 quando realizada pelos canais de venda call center, loja ou aeroportos. *Para tarifas classes U, V e Z, será cobrada a taxa de R\$ 120,00 por passageiro. * Na ocorrência de qualquer alteração da reserva original por solicitação do passageiro, será cobrada a taxa de R\$ 100,00 quando realizada via website ou R\$ 110,00 quando realizada pelos canais de venda call center, loja ou aeroportos, por passageiro, desde que a mesma classe tarifária esteja disponível. Diferenças tarifárias poderão ocorrer no caso da indisponibilidade da mesma classe tarifária da reserva original, assim sendo, será cobrada a diferença para a nova classe tarifária além da respectiva taxa de alteração. A reserva original caducará no prazo de um ano a contar da data da compra, ou seja, o passageiro perderá qualquer direito referente à reserva adquirida uma vez expirado esse prazo. O cancelamento não gerará automaticamente o reembolso do valor pago. O reembolso será efetuado somente com a solicitação expressa do passageiro, estando sujeito à cobrança de taxa correspondente pela Azul (descrita no item de Reembolso), bem como a respectiva taxa de cancelamento. Somente tarifas públicas (Tarifas que são disponibilizadas pela AZUL em seus canais de venda) poderão ser utilizadas para eventuais alterações, as mesmas estarão disponíveis através da nossa Central de Vendas. Será cobrada a diferença tarifária e (i) taxa de R\$ 100,00 quando realizada via website ou R\$ 110,00 quando realizada pelos canais de venda call center, loja ou aeroportos, em caso de alteração do vôo original ou (ii) nos casos de no-show (não comparecimento para embarque do vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada) serão cobradas as taxas de no-show (descritas no item no-show). Tarifas Flex + ** ** Não serão cobradas taxas de alteração ou cancelamento ** Na ocorrência de qualquer alteração da reserva original por solicitação do passageiro, não será cobrada taxa de cancelamento e/ou alteração. Caso não haja disponibilidade da mesma classe tarifária, ensejará o pagamento da diferença da nova classe tarifária. O cancelamento não gerará automaticamente o reembolso do valor pago. Somente tarifas públicas (disponibilizadas pela AZUL em seus canais de venda) poderão ser utilizadas para eventuais alterações, sendo que as mesmas estarão disponíveis através da Central de Vendas. Tarifas Pontuação Tudo Azul**** ** Não é permitida alteração em bilhetes emitidos com pontos Tudo Azul. A alteração de um bilhete aéreo emitido com pontos Tudo Azul ocorrerá a partir do cancelamento do mesmo, uma nova emissão somente será válida se, os pontos oriundos da reserva cancelada, estejam válidos. Sendo cabível o reembolso dos pontos, somente os pontos válidos na época do pedido de cancelamento/reembolso, retornarão para a conta Tudo Azul de onde os pontos foram consumidos em até 72 horas com a validade original do acúmulo. ***Para o cancelamento 24 horas após a compra, será aplicada a taxa de R\$ 110,00 por passageiro e por transação. Na ocorrência de compra de passagem com pontuação para duas ou mais pessoas na mesma reserva, não será possível cancelamento ou alteração para apenas uma delas. O cancelamento de passagens emitidas com pontuação Tudo Azul deverá ser realizado para todos os trechos e passageiros que constarem na primeira emissão, desde que os pontos oriundos da reserva cancelada ainda estejam válidos. *** Na ocorrência de cancelamento da reserva original por solicitação do passageiro, será cobrada a taxa de R\$ 110,00 e somente poderá ser realizado via call center. Diferenças de pontuação poderão ocorrer no caso da indisponibilidade da mesma classe tarifária da reserva original, assim sendo, será cobrada a diferença para a nova classe tarifária além da respectiva taxa de cancelamento. A reserva original caducará no prazo de um ano a contar da data da compra, ou seja, o passageiro perderá qualquer direito referente à reserva adquirida uma vez expirado esse prazo. O cancelamento não gerará automaticamente o reembolso da pontuação utilizada. O reembolso será efetuado somente com a solicitação expressa do passageiro, estando sujeito à cobrança de taxa correspondente pela Azul (descrita no item de Reembolso), bem como a respectiva taxa de cancelamento. Somente tarifas públicas (Tarifas que são disponibilizadas pela AZUL em seus canais de venda) poderão ser utilizadas para eventuais alterações, as mesmas estarão disponíveis através da nossa Central de Vendas. Será cobrada a diferença tarifária e (i) taxa de R\$ 110,00 quando realizada call center, no caso de cancelamento do vôo original ou (ii) nos casos de no-show (não comparecimento para embarque do vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada) serão cobradas as taxas de no-show (descritas no item no-show). Reembolsos: Serão efetuados somente com solicitação expressa do passageiro de acordo com a tarifa adquirida: Tarifas Promo: Para tarifas classes U, V e Z, será cobrada a taxa administrativa de 60% do valor pago na passagem no caso de devolução de valores. Taxa administrativa de 40% do valor pago na passagem no caso de devolução de valores, e sem taxa para conversão em crédito de passagem. Qualquer tipo de reembolso deve ser solicitado em até 1 (um) ano da data de compra da passagem Tarifas Flex+: Taxa administrativa de 10% do valor pago na passagem no caso de devolução de valores. No caso de solicitações de reembolso com a antecedência mínima de 02 horas do horário do embarque, ensejará a cobrança de taxa administrativa de 10%, sendo que solicitações após ter ocorrido em no-show, será cobrada a taxa administrativa de 40% do valor da passagem original. Para conversão em crédito de passagem, não será cobrada taxa administrativa. Tarifas Pontuação Tudo Azul: O reembolso dos pontos poderá ser solicitado em até 1 ano da data de reserva original, mediante o pagamento de R\$ 110,00 do valor do cancelamento. No caso de reembolso de bilhete emitido com pontos expirados, somente os pontos válidos retornarão para a conta. Não existe taxa administrativa para o reembolso dos pontos no programa Tudo Azul. Não comparecimento ao embarque (No Show): Tarifas Promo e Tarifas Pontuação Tudo Azul: R\$150,00* * O não comparecimento para embarque ao vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada será considerado como no-show, sendo o passageiro penalizado com multa de R\$ 150,00, acrescidos de eventuais diferenças tarifárias que existam para o novo vôo solicitado. A Azul reserva-se o direito de cancelar demais trechos reservados para a passagem comprada pelo passageiro que incorrer em no-show. Caso o passageiro venha a solicitar o reembolso da passagem uma vez caracterizado o no-show, a multa de no-show será aplicada, bem como demais taxas administrativas cabíveis (taxas de cancelamento e reembolso, descritas nos itens reembolso e cancelamento). Tarifas Flex+: Não há cobrança de taxa** ** O não comparecimento para embarque ao voo, na data e horário reservados na passagem original não ensejará o pagamento de multa, contudo, a AZUL reserva-se no direito de cancelar demais trechos reservados para a passagem adquirida. Descontos para Crianças: *Tarifas com classes de reserva U, V e Z: NÃO permite desconto para crianças. ** Tarifas Pontuação Tudo Azul: NÃO permite desconto para crianças *** Demais tarifas: desconto de 40% sobre valor da passagem de adulto. Bagagem: Tarifa Promo: 23kg * Tarifa Flex+: 23kg * Tarifas Pontuação Tudo Azul: 23kg * * A franquia de bagagem para cada passageiro será de 23Kg. Não terão direito à franquia de bagagem crianças de até dois anos incompletos que viajam gratuitamente, que deverão viajar acompanhadas de um adulto, maior de 18 anos (sendo requerida a apresentação da documentação exigida em todos os embarques). Bilhetes emitidos com desconto para crianças entre 2 e doze anos incompletos, terão direito a 23 Kg de franquia de bagagem. Será cobrada uma taxa de meio por cento da tarifa básica do trecho por quilo de bagagem que exceda a franquia de 23kg. A Azul reserva-se o direito de despachar como carga desacompanhada em um próximo vôo toda e qualquer bagagem que exceder a franquia estipulada de duas malas. Validade: A reserva original expirará no prazo de um ano a contar da data da compra, ou seja, o passageiro perderá qualquer direito referente à reserva adquirida uma vez expirado esse prazo. Prazo para pagamento: imediato. A AZUL assegura o valor da tarifa aplicada no momento da compra da reserva. Em caso de eventual



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO DE VIAGENS

ORDEM DE SERVICO DE DIÁRIAS

56
F0
Governo do Estado de Mato Grosso

PÁG: 045
RUB:
COFAZ/SEFAZ/MT

3:52:11 PM

Thursday, October 10, 2013

Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade Autorizadora GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

Servidor MARCEL SOUZA DE CURSI
CPF 041.388.228-44
Cargo DGA-1 SERVIDOR
Unidade Solicitante GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

OS 1077
Data da Solicitudao 10/09/2013
Banco Banco do Brasil
Agência 46965 **Conta** 138657

Evento

Detalhamento Participar da Reunião no STN

Solicit. Inicio 23/09/2013 **Solicit. Fim** 23/09/2013 **Autorizado Inicio** 23/09/2013 **Autorizado Fim** 23/09/2013

Motivo REUNIÕES

Nº Autorização do RH

Origem MT - Cuiabá

Destino DF - Brasília

Meio de Transporte Aéreo

Observação

Diária

Quantidade Solicitada	0,50 Valor Unitário	350,00 Total	175,00
Quantidade Autorizada	0,50 Valor Unitário	350,00 Total	175,00
Quantidade Concedida	0,50 Valor Unitário	350,00 Total	175,00
Nível VICE-GOVERNADOR e DGA-1			
Categoria FORA DO ESTADO			
Região 9900 - TODO ESTADO			

Dotação

Teto Financeiro

Medida Tarefa

Convênio

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade Gestora SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Programa 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

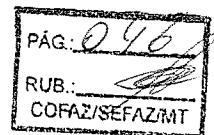
Projeto/Atividade 2004 - F:240 MANUTENÇÃO DE GABINETES

Fonte 240

Servidor beneficiário	Chefe imediato
Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido (Decreto 2.101/2009, Art. 6º) ou retorno antes do previsto.	Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.
Solicitante	Chefia Imediata

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: terça-feira, 10 de setembro de 2013 17:07
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'; 'valeria.cintra@sefaz.mt.gov.br'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (CURSI\MARCEL MR)

**TAM****E-TICKET****ARARAUNA TURISMO**

Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):

**Dados da Emissão**

E-Ticket 957 - 2474802265

Localizador YPG2YA

Sistema Tam

Passageiro MARCEL MR CURSI (ADT)

Data Emissão 10/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Cuiaba (CGB) 23/09/2013 às (05:50)	Brasília (BSB) 23/09/2013 às (08:32)	TAM	JJ 3599	K	0

Informações de atrasos e cancelamentos

Forma de Pagamento

Descriitivo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	INVOICE	R\$ 391,00	R\$ 16,95	R\$ 40,00	R\$ 407,95
Outras Taxas	INVOICE				R\$ 40,00

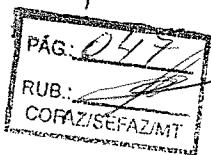
Resumo Geral das Transações

Descriitivo	Total
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem	R\$ 447,95

Regras Tarifárias

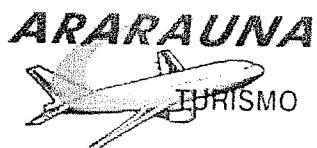
Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: terça-feira, 10 de setembro de 2013 17:25
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'; 'valeria.cintra@sefaz.mt.gov.br'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (CURSI/MARCEL MR)

**TAM****E-TICKET**

ARARAUNA TURISMO

Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):



Dados da Emissão

E-Ticket 957 - 2474802266

Localizador YOUVVI

Sistema Tam

Passageiro MARCEL MR CURSI (ADT)

Data Emissão 10/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Brasília (BSB) 23/09/2013 às (16:10)	Cuiaba (CGB) 23/09/2013 às (17:00)		JJ 3650 TAM	V	0

Informações de atrasos e cancelamentos

Forma de Pagamento

Descriativo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	INVOICE	R\$ 355,00	R\$ 22,55	R\$ 40,00	R\$ 377,55
Outras Taxas	INVOICE				R\$ 40,00

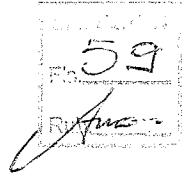
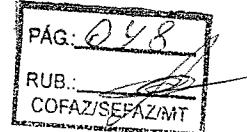
Resumo Geral das Transações

Descriutivo	Total
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem	R\$ 417,55

Regras Tarifárias



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001682013-10001853
Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP
CNPJ: 36.932.853/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2013.
Válida até 24/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



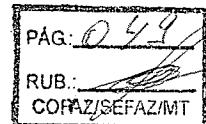
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36932853/0001-09

Razão Social: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA ME

Nome Fantasia: ARARAUNA VIAGENS E TURISMO

Endereço: AV. MIGUEL SUTIL 10912 / SANTA ROSA / CUIABA / MT / 78030-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

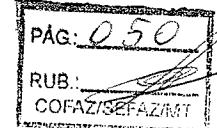
Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013

Certificação Número: 2013100713341568081917

Informação obtida em 18/10/2013, às 16:50:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 18/10/2013 - 15:52:50

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Número :0010459389

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **36.932.853/0001-09**
Razão Social : **ARARUANA TURISMO ECOLOGICO LTDA-EPP**
Emitida em : **18/10/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

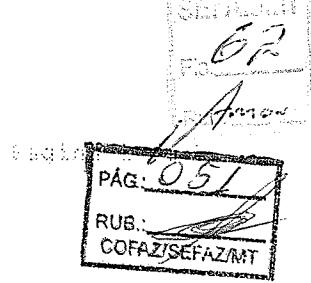
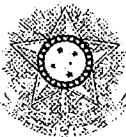
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **17/11/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TB2UKTB27UUAU279**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.932.853/0001-09

Certidão nº: 37409717/2013

Expedição: 18/10/2013, às 16:50:23

Validade: 15/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.932.853/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMB 12.822.0041-B ABAV 036

ARARAUNA - Turismo Ecológico Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 825-B - Centro - CEP 78.020-000 - Cuiabá - MT - Bi
 Fone/Fax: (65) 055 65 3622-1066 - Cel.: 9981-6755
 E-mail: ararauna@terra.com.br - www.araraunaturismo.com.br
 CNPJ: 36.932.853/0001-09 - Inscr. Est.: ISENTA
 EMB. 12.822.0041-8

1ª VIA CLIE

Data da Emissão: 30 / 09 /20 13

FATURA

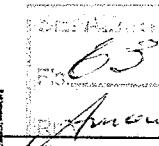
DUPLICATA

VENCIMENTO

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
4.547,84	28982	4.547,84	28982	C/ Apresentação

PÁG: 052
RUB: COFAZ/SEFAZ/MT



Nome do Sacado: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Endereço: AV RUBENS DE MENDONÇA, N 3415 - ED OCTAVIO

Município: CUIABA

Praça de Pagto: CUIABA

Local de Cobrança: CUIABA

CNPJ/CPF: 03507415000576

Bairro: CENTRO PÓL ADMIN

Estado: MT

CEP: 78050903

Fone: 65 3617-2358

Inscr. Est.: 65 3617-2358

VALOR POR EXTENSO

QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Em cobertura a presente Fatura, emitimos duplicata de igual número, data e valor pagável à ARARAUNA - Turismo Ecológico I ou à sua ordem, de acordo com as condições de pagamento supra mencionada, cuja acolhimento antecipadamente agradecemos.

QUANT.	SERVIÇOS	TOTAL
	PAX:DEUSANGELA RIBEIRO (GOL) CGB/CGH COD: XGWK9A	975,
	PAX:DEUSANGELA RIBEIRO (TAM) CGH/CGB COD: 2476533520	781,
	PAX:EDUARDO LIMA (AZUL) CGB/CNF COD: CYR9MQ	937,
	PAX:EDUARDO LIMA (TAM) CNF/CGB COD: 2475977969	366,
	PAX:JONIL SOUZA (GOL) CGB/SDU COD: MF1I6D	757,
	PAX:JONIL SOUZA (TAM) SDU/CGB COD: 2475977946	730,
	DADOS BANCARIOS ARARAUNA TURISMO BANCO DO BRASIL AG: 0046-9 E C/C: 509867-2	0,
		TOTAL R\$

FATURA/NOTA DE DÉBITO N° 28982



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO DE VIAGENS

ORDEM DE SERVICO DE DIÁRIAS

65
JUN 7
PAG: 054
RUB: COFAZ/SEFAZ/MT

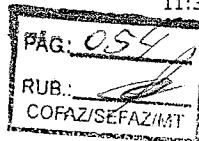
Monday, September 23, 2013

11:34:09 AM

Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade Autorizadora ASSESSORIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS



Servidor DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO
CPF 412.094.781-53 **Matrícula** 118345
Cargo FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Unidade Solicitante GERÊNCIA DE NOTA FISCAL DE SAÍDA

OS 1138
Data da Solicitudao 23/09/2013
Banco Banco do Brasil
Agência 12165 **Conta** 1330926

Evento

Detalhamento GT - reunião técnica do Projeto Piloto NFCe (conjunta Fisco e Empresas)

Solicit. Inicio 26/09/2013 **Solicit. Fim** 27/09/2013 **Autorizado Inicio** 26/09/2013 **Autorizado Fim** 27/09/2013

Motivo GT - GRUPO DE TRABALHO

Nº Autorização do RH 109/2009

Origem MT - Cuiabá

Destino SP - São Paulo

Meio de Transporte Aéreo

Observação

Diária

Quantidade Solicitada	1,50 Valor Unitário	240,00 Total	360,00
Quantidade Autorizada	1,50 Valor Unitário	240,00 Total	360,00
Quantidade Concedida	1,50 Valor Unitário	240,00 Total	360,00

Nível DGA-2, DGA-3, DGA-4, OFICIAIS SUPERIORES PM E BM E DELEGADOS E SERVIDORES CARREIRA NIVEL SUPERIOR QDO PARTICIPAÇÃO GRUPOS TRABALHO INTERESSE ESTADO DESDE DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO SECRETARIO DA PASTA.

Categoria FORA DO ESTADO

Região 9900 - TODO ESTADO

Dotação

Teto Financeiro

Medida Tarefa

Convênio

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade Gestora SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Programa 236 - GESTÃO DA RECEITA PÚBLICA

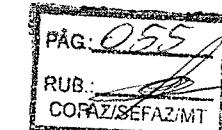
Projeto/Atividade 4417 - F: 240 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ROTINA DA RECEITA PÚBLICA

Fonte 240

Servidor beneficiário Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido (Decreto 2.101/2009, Art. 6º) ou retorno antes do previsto.	Chefe imediato Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.
Solicitante	Chefia Imediata

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de setembro de 2013 17:57
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (RIBEIRO\DEUSANGELA)

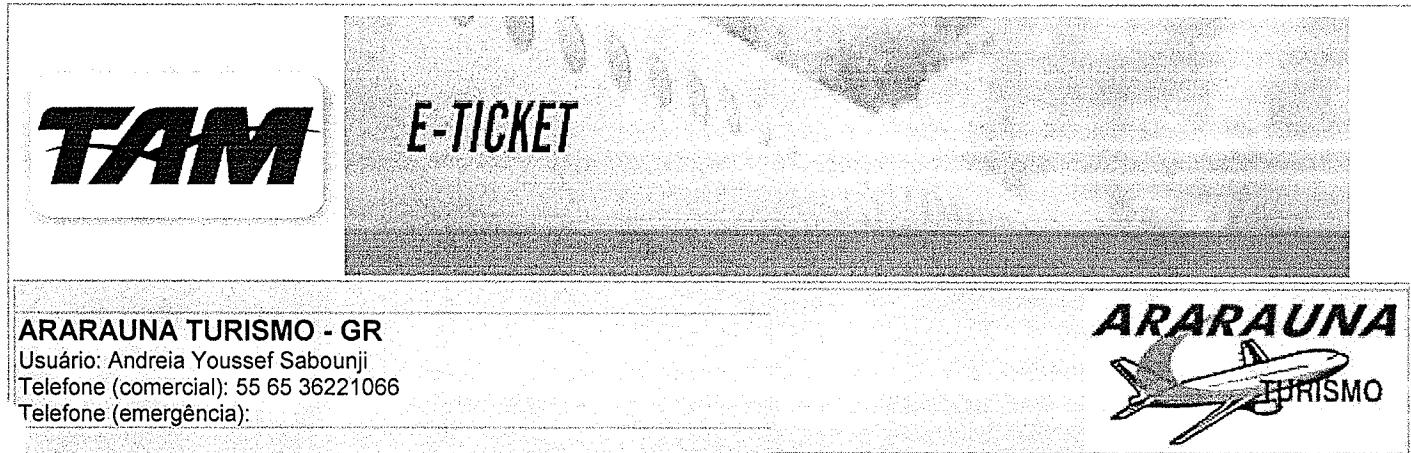


	E-TICKET				
ARARAUNA TURISMO - GR Usuário: Andreia Youssef Sabounji Telefone (comercial): 55 65 36221066 Telefone (emergência):					
Dados da Emissão					
E-Ticket 969 - 0001629012 Localizador XGWK9A		Sistema Gol			
Passageiro DEUSANGELA RIBEIRO (ADT)					
Data Emissão 25/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji					
Itinerário					
Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Cuiaba (CGB) 26/09/2013 às (11:03)	Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH) 26/09/2013 às (13:55)		G3 1371 GOL LINHAS AEREAS	J	0
Informações de atrasos e cancelamentos					
Percentual de cancelamento: 0% Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 15% Percentual de atraso maior que 60 minutos: 0%					
Forma de Pagamento					
Descriativo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	GR	R\$ 871,00	R\$ 16,95	R\$ 87,10	R\$ 887,95
Outras Taxas	GR				R\$ 87,10
Resumo Geral das Transações					
Descriutivo					Total
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem					R\$ 975,05
Regras Tarifárias					

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 25 de setembro de 2013 18:06
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (RIBEIRO\DEUSANGELA MRS)

Saboz
PÁG: 0569
RUB.: COFAZ/SEFAZ/MT



Dados da Emissão

E-Ticket 957 - 2476533520

Localizador ZM39ND

Sistema Tam

Passageiro DEUSANGELA MRS RIBEIRO (ADT)

Data Emissão 25/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH) 27/09/2013 às (22:07)	Cuiaba (CGB) 27/09/2013 às (23:11)	TAM	JJ 3812	U	0

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 0%

Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 3%

Percentual de atraso maior que 60 minutos: 0%

*Bagagem Permitida: 23,00 KG

Forma de Pagamento

Descriativo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	GR	R\$ 691,00	R\$ 21,57	R\$ 69,10	R\$ 712,57
Outras Taxas	GR				R\$ 69,10

Resumo Geral das Transações

Descriutivo	Total
-------------	-------

Dados Corporativos

Nome **Valor** 
Requisição 0

Regras Tarifárias

Informações

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-ticket(s) já está(ão) registrado(s) no sistema da Companhia Aérea. Para utilizar o Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-ticket ou imprima esta mensagem.
 - Apresente-se em no check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
 - Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.

Termos de Embarque:

Termos de Embate:
O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis.

Andréia - Ararauna Turismo

De: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
[info@portaldoagente.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 23 de setembro de 2013 16:19
Para: ararauna.andreia@terra.com.br
Assunto: Aprovação de OS 058212 - SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/ARARAUNA TURISMO - GR (alexisgr.sefaz)

69
Slor
PÁG: 058
RUB.: COFAZ/SEFAZ/MT

Corporate travel



Aprovação de OS

Aprovado por alexisgr.sefaz em 23/09/2013 às 17:18

Nome: Alexis Ramatis Milan Capilé

Email: alexis.capile@sefaz.mt.gov.br

Telefone: 55 65 36221066

Móvel:

Cliente: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Observação:

Dados da OS

	OS: 058212	Data: 23/09/2013	Status: Autorizado
Agência:	ARARAUNA TURISMO - GR	ararauna@terra.com.br	55 65 36221066
Usuário:	alexisgr.sefaz	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066
Cliente:	SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	araomar.almeida@sefaz.mt.gov.br	
Solicitante:	Alexis Ramatis Milan Capilé	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066

Reservas Aéreas

	Trecho: CGB-CGH	Status: Ativa Prazo: 25/09 (23:59h) (Horário de Brasília)	Localizador: QEFDRW
Cia	Voo	Classe	Avião
GOL LINHAS AEREAS G3 1371			
		W - WO001GO Programada	738
		Cuiaba (CGB)	Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH)
		26/09/13 às 11:03	26/09/13 às 13:55
Tarifa Total: BRL 535,41 Taxa Total: BRL 70,49 Total			
Passageiros			
DEUSANGELA RIBEIRO (ADT)			
Bilhetes:			



Trecho: CGH-CGB

Status: Ativa Prazo: 23/09 (23:59h) (Horário de Brasília)

Localizador: 8TZ7NX

Cia	Voo	Classe	Avião	Saída	Chegada
	TAM JJ 3812	S - SJE4X8 NOVOFLEX	320	Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH) 27/09/13 às 22:07	Cuiaba (CGB) 27/09/13 às 23:11

Tarifa Total: BRL 742,39 Taxa Total: BRL 89,87 Tot

Passageiros

DEUSANGELA RIBEIRO (ADT)

Bilhetes:

70
PÁG: 059
RUB:
CORAZ/SEFAZ/MT

Informações

- 
- Para viagens nacionais, apresentar cédula de identidade ou CNH com foto.
 - Para viagens internacionais, verificar se o país a ser visitado exige passaporte, vacina ou visto de entrada
- A apresentação para embarque deve ocorrer uma hora de antecedencia para voos domésticos e com 2 horas para voos internacionais.
- Atente-se ao prazo de cancelamento e as regras de alteração ou re-emissão do Eticket.

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO DE VIAGENS

ORDEM DE SERVICO DE DIÁRIAS

Thursday, October 10, 2013

Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade Autorizadora ASSESSORIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS FISCAIS

PÁG: 060 4:47 PM
RUB: COFAZ/REFAZ/...

Servidor EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA
CPF 051.928.764-94 Matrícula 225567
Cargo AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Unidade Solicitante GERÊNCIA DE NOTA FISCAL DE SAÍDA

OS 1148
Data da Solicitud 24/09/2013
Banco Banco do Brasil
Agência 31798 Conta 302368

Evento

Detalhamento GT- Pauta da Reunião:

- apresentação pelo subgrupo de um possível modelo de substituição do GTV pelo CTe;
- apresentação pelas empresas do fluxo operacional do documento e implicações legais com esta substituição (ex.: seguro, tributária, etc.);
- estudo conjunto desta substituição, análise das vantagens e desvantagens.

Solicit. Inicio 30/09/2013 Solicit. Fim 03/10/2013 Autorizado Inicio 30/09/2013 Autorizado Fim 03/10/2013

Motivo GT - GRUPO DE TRABALHO

Nº Autorização do RH 109/2009

Origem MT - Cuiabá

Destino MG - Belo Horizonte

Meio de Transporte Aéreo

Observação

Diária

Quantidade Solicitada	3,50 Valor Unitário	240,00 Total	840,00
Quantidade Autorizada	3,50 Valor Unitário	240,00 Total	840,00
Quantidade Concedida	3,50 Valor Unitário	240,00 Total	840,00

Nível DGA-2, DGA-3, DGA-4, OFICIAIS SUPERIORES PM E BM E DELEGADOS E SERVIDORES CARREIRA NIVEL SUPERIOR QDO PARTICIPAÇÃO GRUPOS TRABALHO INTERESSE ESTADO DESDE DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO SECRETARIO DA PASTA.

Categoria FORA DO ESTADO

Região 9900 - TODO ESTADO

Dotação

Teto Financeiro

Medida Tarefa

Convênio

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade Gestora SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Programa 236 - GESTÃO DA RECEITA PÚBLICA

Projeto/Atividade 4417 - F: 240 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ROTINA DA RECEITA PÚBLICA

Fonte 240

Servidor beneficiário Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido (Decreto 2.101/2009, Art. 6º) ou retorno antes do previsto.	Chefe imediato Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.
Solicitante	Chefia Imediata

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2013 14:36
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (LIMA\EDUARDO)

SI 02/14/13
PÁG: 061
RUB.: COFAZ/SEFAZ/MT

Azul
Linhas Aéreas Brasileiras

E-TICKET

ARARAUNA TURISMO - GR
Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):

ARARAUNA TURISMO

Dados da Emissão

E-Ticket 222 - 0005334601 Localizador CYR9MQ Sistema Azul

Passageiro EDUARDO LIMA (ADT)

Data Emissão 26/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Cuiaba (CGB) 30/09/2013 às (16:04)	Belo Horizonte (CNF) 30/09/2013 às (19:22)	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS	AD 5033	F	0

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 0%
Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 0%
Percentual de atraso maior que 60 minutos: 0%

Forma de Pagamento

Descrição	Forma	Tarifa	Taxa	Total
Bilhete	GR	R\$ 836,51	R\$ 100,60	R\$ 833,46
Outras Taxas	GR			R\$ 83,65

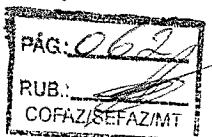
Resumo Geral das Transações

Descrição	Total
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem	R\$ 937,11

Regras Tarifárias

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2013 14:37
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: TAM EDUARDO



OBRIGADO POR ESCOLHER A TAM

DADOS DA COMPRA

NOME: LIMA/EDUARDO MR
Data de emissão: 26SEP13 - VALIDO ATÉ 03OCT
CÓDIGO DA RESERVA: Z3PCW6
NÚMERO DO E-TICKET: 957 2475977969

SUA VIAGEM

DE BELO HORIZ CNF PARA SAO PAULO CGH

Data: 03OCT
Vôo: JJ 3217 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
Saída: 18:57 BELO HORIZ CNF
Chegada: 20:18 SAO PAULO CGH
Classe: Econômica (K)
Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
Bagagem: 23K

DE SAO PAULO CGH PARA CUIABA

Data: 03OCT
Vôo: JJ 3812 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
Saída: 22:07 SAO PAULO CGH
Chegada: 23:11 CUIABA
Classe: Econômica (K)
Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
Bagagem: 23K

Esta é uma pré-reserva de assento e os lugares somente serão confirmados ao realizar o check-in

FORMA DE PAGAMENTO

Tarifa Aerea: BRL 304,89
Taxas: BRL 21,57 BR Imposto de aeroporto
Total : BRL 21,57
TOTAL: BRL 326,46
Forma: CASH

*Taxes inclusas na primeira parcela para compras com os Cartões de crédito Mastercard e Diners. O adicional de emissão ou repasse a Terceiros não é reembolsável nem endossável.

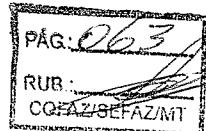
INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país

de destino.

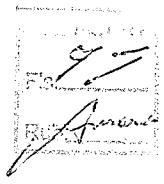
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque. Será cobrada uma multa de R\$100 caso o passageiro tenha feito o check-in e, em caso de desistência, não o tenha cancelado até 30min antes do horário do voo, além da taxa de remarcação (conforme regra da tarifa) ou diferença para tarifa superior. Consulte www.taminforma.com.br para obter informações sobre o seu voo.



Boa Viagem!

Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contate o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes.

Paradas



Conexões

Penalidades, Cancelamentos e Alterações:

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, dentro do prazo de validade do bilhete de passagem, o transportador deverá substituir o bilhete, podendo realizar os ajustes de tarifas ou variações cambiais ocorridas no período de sua validade. O passageiro que não utilizar o bilhete de passagem terá direito, dentro do respectivo prazo de validade, à restituição da quantia efetivamente paga, respeitando as regras e penalidades da tarifa, sendo que o reembolso de bilhete adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às eventuais restrições constantes das condições de sua aplicação. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o site: www.tam.com.br ou Central de Reservas nos telefones +55(11) 4002-5700 (Capitais) ou 0800-570 5700 (demais localidades).

TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil
CNPJ 02.012.862/0001-60
Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)
Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123 200.



SERVICOS:
REMUNERAÇÃO DEVIDA AO AGENTE DE VIAGENS

DADOS DA COMPRA

NOME: LIMA/EDUARDO MR

Data de emissão: 26SEP13 - VALIDO ATÉ 03OCT

CÓDIGO DA RESERVA: Z3PCW6

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2475977969

FORMA DE PAGAMENTO

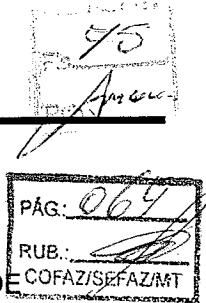
Remuneração do Agente de viagens: BRL 40,00

TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil
CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)
Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123 200.

Andréia - Ararauna Turismo

De: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
[info@portaldoagente.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2013 09:39
Para: ararauna.andreia@terra.com.br
Assunto: Aprovação de OS 058489 - SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/ARARAUNA TURISMO - GR (alexisgr.sefaz)



Corporate
travel



Aprovação de OS

Aprovado por alexisgr.sefaz em 26/09/2013 às 10:38

Nome: Alexis Ramatis Milan Capilé

Email: alexis.capile@sefaz.mt.gov.br

Telefone: 55 65 36221066

celular:

Cliente: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Observação:

Dados da OS

	OS: 058489	Data: 26/09/2013	Status: Autorizado
Agência:	ARARAUNA TURISMO - GR	ararauna@terra.com.br	55 65 36221066
Usuário:	alexisgr.sefaz	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066
Cliente:	SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	araomar.almeida@sefaz.mt.gov.br	
Solicitante:	Alexis Ramatis Milan Capilé	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066

Reservas Aéreas

	Trecho: CGB-CNF	Status: Ativa Prazo: 27/09 (09:28h) (Horário de Brasília)	Localizador: CYR9MQ
Cia	Voo	Classe	Avião
	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS AD 5033	F - F100C1AD Promo	E95
Passageiros			Cuiaba (CGB) 30/09/13 às 16:04
EDUARDO LIMA (ADT)			Belo Horizonte (CNF) 30/09/13 às 19:22
Bilhetes:			Tarifa Total: BRL 836,51 Taxa Total: BRL 100,60 Tc



Trecho: CNF-CGH CGH-CGB Status: Ativa Prazo: 26/09 (23:59h) (Horário de Brasília)

Localizador: Z3PCW6

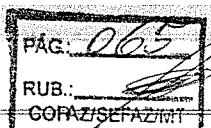
Cia	Voo	Classe	Avião	Saída	Chegada
	TAM JJ 3217	K - KJE7X1 NOVOBASICO	320	Belo Horizonte (CNF) 03/10/13 às 18:57	Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH) 03/10/13 às 20:18
	TAM JJ 3812	K - KJE7X1 NOVOBASICO	320	Sao Paulo - Aeroporto Intl. de Congonhas (CGH) 03/10/13 às 22:07	Cuiaba (CGB) 03/10/13 às 23:11

Tarifa Total: BRL 304,89 Taxa Total: BRL 61,57 Tot

Passageiros

EDUARDO LIMA (ADT)

Bilhetes:



Informações



Para viagens nacionais, apresentar cédula de identidade ou CNH com foto.

- Para viagens internacionais, verificar se o país a ser visitado exige passaporte, vacina ou visto de entrada
- A apresentação para embarque deve ocorrer uma hora de antecedencia para voos domésticos e com 2 horas para voos internacionais.
- Atente-se ao prazo de cancelamento e as regras de alteração ou re-emissão do Eticket.

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO DE VIAGENS



ORDEM DE SERVICO DE DIÁRIAS

Thursday, October 10, 2013

5:01:46 PM

Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PÁG: 0661
RUB.: COFAZ/SEFAZ/MT
75

Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade Autorizadora GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

Servidor JONIL VITAL DE SOUZA	OS 1133	
CPF 329.099.421-04	Matrícula 115926	Data da Solicitacao 18/09/2013
Cargo DGA-2 SERVIDOR	Banco Banco do Brasil	
Unidade Solicitante SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA	Agência 27642 Conta 80632	

Evento

Detalhamento PARTICIPAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECOPA NO SEMINÁRIO DE LOGISTICA ENVOLVENDO AS OBRAS DA COPA/2014.

Solicit. Inicio 23/09/2013 Solicit. Fim 24/09/2013 Autorizado Inicio 23/09/2013 Autorizado Fim 24/09/2013

Motivo REUNIÕES

Nº Autorização do RH

Origem MT - Cuiabá

Destino RJ - Rio de Janeiro

Meio de Transporte Aéreo

Observação

Diária

Quantidade Solicitada	1,50 Valor Unitário	240,00 Total	360,00
Quantidade Autorizada	1,50 Valor Unitário	240,00 Total	360,00
Quantidade Concedida	1,50 Valor Unitário	240,00 Total	360,00

Nível DGA-2, DGA-3, DGA-4, OFICIAIS SUPERIORES PM E BM E DELEGADOS E SERVIDORES CARREIRA NIVEL SUPERIOR QDO PARTICIPAÇÃO GRUPOS TRABALHO INTERESSE ESTADO DESDE DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO SECRETARIO DA PASTA.

Categoria FORA DO ESTADO

Região 9900 - TODO ESTADO

Dotação

Teto Financeiro

Medida Tarefa

Convênio

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade Gestora SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Programa 236 - GESTÃO DA RECEITA PÚBLICA

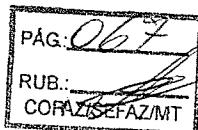
Projeto/Atividade 4417 - F: 240 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ROTINA DA RECEITA PÚBLICA

Fonte 240

Servidor beneficiário Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido (Decreto 2.101/2009, Art. 6º) ou retorno antes do previsto.	Chefe imediato Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.
Solicitante	Chefia Imediata

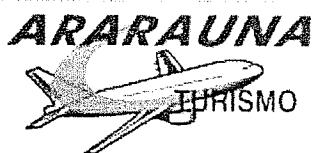
Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 18:12
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (SOUZA\JONIL)



E-TICKET

ARARAUNA TURISMO - GR
Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):



Dados da Emissão

E-Ticket 969 - 0001625459

Localizador MF116D

Sistema Gol

Passageiro **JONIL SOUZA (ADT)**

Data Emissão **19/09/2013** por Andréia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída

Cuiaba (CGB)
23/09/2013 às (06:20)

Chegada

Sao Paulo - Guarulhos (GRU)
23/09/2013 às (09:35)

Cia



G3 1873
GOL LINHAS
AEREAS

Vôo

P

Classe

0

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 0%

Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 0%

Percentual de atraso maior que 60 minutos: 0%

Sao Paulo - Guarulhos (GRU)
23/09/2013 às (10:35)

Rio de Janeiro - Santos Dumont (SDU)
23/09/2013 às (11:22)



G3 1706
GOL LINHAS
AEREAS

P

0

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 3%

Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 0%

Percentual de atraso maior que 60 minutos: 0%

Forma de Pagamento

Descriitivo

Forma

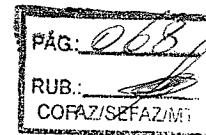
Tarifa

Taxa

Total

Bilhete	GR	R\$ 673,11	R\$ 84,26	R\$ 690,06
---------	----	------------	-----------	------------

Outras Taxas	GR			R\$ 67,31
--------------	----	--	--	-----------



5 Resumo Geral das Transações

Descriptivo

Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem

R\$ 757,37

6 Regras Tarifárias

i Informações

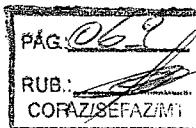
- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-ticket(s) já está(ão) registrado(s) no sistema da Companhia Aérea. Para utilizar o Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em no check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque.

Termos de Embarque:

O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis.

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 18:22
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: TAM - JONIL



OBRIGADO POR ESCOLHER A TAM

DADOS DA COMPRA

NOME: SOUZA/JONIL MR

Data de emissão: 19SEP13 - VALIDO ATÉ 24SEP

CÓDIGO DA RESERVA: 5VWPL8

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2475977946

SUA VIAGEM

DE RIO JANEIRO SDU PARA BRASILIA

Data: 24SEP
Vôo: JJ 3030 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
Saída: 20:37 RIO JANEIRO SDU
Chegada: 22:16 BRASILIA
Classe: Econômica (M)
Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A319-ANAC CAT. C
Bagagem: 23K

DE BRASILIA PARA CUIABA

Data: 24SEP
Vôo: JJ 3596 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
Saída: 23:50 BRASILIA
Chegada: 00:22 CUIABA
Classe: Econômica (M)
Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
Bagagem: 23K

Esta é uma pré-reserva de assento e os lugares somente serão confirmados ao realizar o check-in

FORMA DE PAGAMENTO

Tarifa Aerea: BRL 648,91
Taxas: BRL 21,57 BR Imposto de aeroporto
Total : BRL 21,57
TOTAL BRL 670,48
Forma: CASH

*Taxes inclusas na primeira parcela para compras com os Cartões de crédito Mastercard e Diners. O adicional de emissão ou repasse a Terceiros não é reembolsável nem endossável.

INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

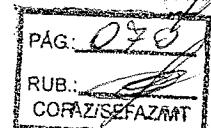
- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e-Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país

de destino.

Boa Viagem!

Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contate o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes.

Paradas



Conexões

Penalidades, Cancelamentos e Alterações:

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, dentro do prazo de validade do bilhete de passagem, o transportador deverá substituir o bilhete, podendo realizar os ajustes de tarifas ou variações cambiais ocorridas no período de sua validade. O passageiro que não utilizar o bilhete de passagem terá direito, dentro do respectivo prazo de validade, à restituição da quantia efetivamente paga, respeitando as regras e penalidades da tarifa, sendo que o reembolso de bilhete adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às eventuais restrições constantes das condições de sua aplicação. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o site: www.tam.com.br ou Central de Reservas nos telefones +55(11) 4002-5700 (Capitais) ou 0800-570 5700 (demais localidades).

TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil
CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)
Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123 200.



SERVICOS:
REMUNERAÇÃO DEVIDA AO AGENTE DE VIAGENS

DADOS DA COMPRA

NOME: SOUZA/JONIL MR

Data de emissão: 19SEP13 - VALIDO ATÉ 24SEP

CÓDIGO DA RESERVA: 5VWPL8

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2475977946

FORMA DE PAGAMENTO

Remuneração do Agente de viagens: BRL 59,70

TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil

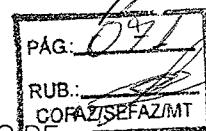
CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)

Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123 200.

Andréia - Ararauna Turismo

De: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
[info@portaldoagente.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 15:01
Para: ararauna.andreia@terra.com.br
Assunto: Aprovação de OS 057903 - SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/ARARAUNA TURISMO - GR (alexisgr.sefaz)



Corporate travel



Aprovação de OS

Aprovado por alexisgr.sefaz em 19/09/2013 às 16:01

Nome: Alexis Ramatis Milan Capilé

Email: alexis.capile@sefaz.mt.gov.br

Telefone: 55 65 36221066

celular:

Cliente: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Observação:

Dados da OS



OS: 057903

Data: 18/09/2013

Status: Autorizado

Agência:	ARARAUNA TURISMO - GR	ararauna@terra.com.br	55 65 36221066
Usuário:	alexisgr.sefaz	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066
Cliente:	SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	araomar.almeida@sefaz.mt.gov.br	
Solicitante:	Alexis Ramatis Milan Capilé	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066

Reservas Aéreas



Trecho: CGB-GRU GRU-SDU Status: Ativa Prazo: 21/09 (15:31h) (Horário de Brasília)

Localizador: MF116D

Cia	Voo	Classe	Avião	Saída	Chegada
	GOL LINHAS AEREAS G3 1873	P - PA0A1GO Programada	738	Cuiaba (CGB) 23/09/13 às 06:20	Sao Paulo - Guarulhos (GRU) 23/09/13 às 09:35
	GOL LINHAS AEREAS G3 1706	P - PA0A1GO Programada	738	Sao Paulo - Guarulhos (GRU) 23/09/13 às 10:35	Rio de Janeiro - Santos Dumont (SDU) 23/09/13 às 11:22

Tarifa Total: BRL 673,11 Taxa Total: BRL 84,26 Tc

Passageiros

JONIL SOUZA (ADT)

Bilhetes:



Trecho: SDU-BSB BSB-CGB Status: Ativa Prazo: 19/09 (23:59h) (Horário de Brasília)

Localizador: 5Y/WPL8

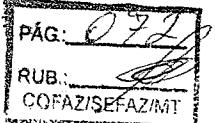
Cia	Voo	Classe	Avião	Saída	Chegada
	TAM JJ 3030	M - MJD4X8 NOVOFLEX	319	Rio de Janeiro - Santos Dumont (SDU) 24/09/13 às 20:37	Brasília (BSB) 24/09/13 às 22:16
	TAM JJ 3596	M - MJD4X8 NOVOFLEX	320	Brasília (BSB) 24/09/13 às 23:50	Cuiabá (CGB) 25/09/13 às 00:22

Tarifa Total: BRL 648,91 Taxa Total: BRL 81,27 Tc

Passageiros

JONIL SOUZA (ADT)

Bilhetes:



Informações



Para viagens nacionais, apresentar cédula de identidade ou CNH com foto.

- Para viagens internacionais, verificar se o país a ser visitado exige passaporte, vacina ou visto de entrada
- A apresentação para embarque deve ocorrer uma hora de antecedência para voos domésticos e com 2 horas para voos internacionais
- Atente-se ao prazo de cancelamento e as regras de alteração ou re-emissão do E-ticket.

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<



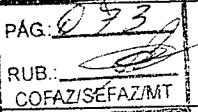
EMB 12.022.0041-B ABAV 036

81
ARARAUNA - Turismo Ecológico Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 825-B - Centro - CEP 78.020-000 - Cuiabá - MT - Brasil
Fone/Fax: (65) 055 65 3622-1066 - Cel.: 9981-6755
E-mail: ararauna@terra.com.br - www.araraunaturismo.com.br
CNPJ: 36.932.853/0001-09 - Inscr. Est.: ISENTA
EMB. 12.822.0041-8

1ª VIA CLIENTE

Data da Emissão: 30 / 09 /20 13

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	N.º DE ORDEM	C/ Apresentação	
3.668,99	28981	3.668,99	28981		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PÁG: 073 RUB:  COFAZ/SEFAZ/MT </div>

Nome do Sacado: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Endereço: AV RUBENS DE MENDONÇA, N 3415 - ED OCTAVIO

Município:

CUIABA

Praça de Pagto:

CUIABA

Local de Cobrança:

CUIABA

CNPJ/CPF: 03507415000578

Bairro:

CENTRO POL ADMINISTR

Estado:

MT

CEP:

78050903

Fone:

65 3617-2358

Inscr. Est.:

VALOR POR
EXTENSO

TREIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Em cobertura a presente Fatura, emitimos duplicata de igual número, data e valor pagável à ARARAUNA - Turismo Ecológico Ltda., ou à sua ordem, de acordo com as condições de pagamento supra mencionada, cuja acolhimento antecipadamente agradecemos.

JANT.	SERVIÇOS	TOTAL
	PAX:ANELIZA LEITE (TAM) CGB/BSB/CGB COD: 2474851585	616,36
	PAX:MARCEL CURSI (AV) CGB/FOR COD: 127776388	659,36
	PAX:MARCEL CURSI (AZUL) FOR/CGB COD: 05QV3C	610,85
	PAX:VALDI LIMA (TAM) CGB/BSB/CGB COD: 2474851586	616,36
	PAX:VANDA HELENA SILVA (GOL) BSB/CGB COD: MB5QNC	451,19
	PAX:VANDA HELENA SILVA (TAM) CGB/BSB COD: 2474851597	714,88
	DADOS BANCARIOS ARARAUNA TURISMO BANCO DO BRASIL AG: 0046-9 E C/C: 508857-2	0,00
		TOTAL R\$

TIPO DE AQUISIÇÕES: PASSAGENS AÉREAS

NF: 28981

PÁG: 079

RUB.: CORAZ/SEFAZ/

FATURA/NOTA DE DÉBITO N° 28981

TOTAL FATURA 28981

3.205,42

155, 60

307,9

3.668,99

8

3,668,99

SECRETARIA DE
ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO DE VIAGENS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO DE VIAGENS

ORDEM DE SERVICO DE DIÁRIAS



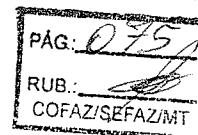
Wednesday, September 18, 2013

2:45:39 PM

Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade Autorizadora GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA



Servidor ANELIZA DE SAO BRAS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE
CPF 698.708.701-63 **Matrícula** 144796
Cargo TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Unidade Solicitante GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

OS 1082

Data da Solicitacao 11/09/2013

Banco Banco do Brasil

Agência 23736 **Conta** 462012

Evento

Detalhamento Participar de reunião na Secretaria do Tesouro Naciona -STN.

Solicit. Inicio 23/09/2013 **Solicit. Fim** 23/09/2013 **Autorizado Inicio** 23/09/2013 **Autorizado Fim** 23/09/2013

Motivo REUNIÕES

Nº Autorização do RH

Origem MT - Cuiabá

Destino DF - Brasília

Meio de Transporte Aéreo

Observação

Diária

Quantidade Solicitada	0,50 Valor Unitário	180,00 Total	90,00
Quantidade Autorizada	0,50 Valor Unitário	180,00 Total	90,00
Quantidade Concedida	0,50 Valor Unitário	180,00 Total	90,00

Nível DGA-5,DGA-6,DGA-7,DGA-8,SERVIDORES CARREIRA NIVEL SUPERIOR E INTEGRANTES PROGRAMAS FINANCEIRAS PARCIAL OU TOTALMENTE , POR ENTIDADES FINANCEIRAS MULTILATERAIS,ESCRIVAES E INVESTIGADORES POLICIA ,OFICIAIS INTERMEDIARIOS,SUBALTERNOS E PRAÇAS ESPECIAIS.

Categoria FORA DO ESTADO

Região 9900 - TODO ESTADO

Dotação

Teto Financeiro

Medida Tarefa

Convênio

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade Gestora SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

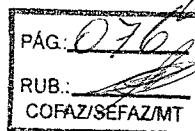
Programa 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade 2004 - F:240 MANUTENÇÃO DE GABINETES

Fonte 240

Servidor beneficiário	Chefe imediato
Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido (Decreto 2.101/2009, Art. 6º) ou retorno antes do previsto.	Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.
Solicitante	Chefia Imediata

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
 Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 16:49
 Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
 Assunto: TAM NOME: LEITE/ANELIZA MR



TAM

OBRIGADO POR ESCOLHER A TAM

DADOS DA COMPRA

NOME: LEITE/ANELIZA MR

Data de emissão: 12SEP13 - VALIDO ATÉ 23SEP

CÓDIGO DA RESERVA: ZE8FWY

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2474851585

SUA VIAGEM

DE CUIABA PARA BRASILIA

Data: 23SEP
 Vôo: JJ 3599 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
 Saída: 05:50 CUIABA
 Chegada: 08:32 BRASILIA
 Classe: Econômica (K)
 Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
 Bagagem: 23K

DE BRASILIA PARA CUIABA

Data: 23SEP
 Vôo: JJ 3650 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
 Saída: 16:10 BRASILIA
 Chegada: 17:00 CUIABA
 Classe: Econômica (V)
 Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
 Bagagem: 23K

Esta é uma pré-reserva de assento e os lugares somente serão confirmados ao realizar o check-in

FORMA DE PAGAMENTO

Tarifa Aerea: BRL 528,26
 Taxas: BRL 39,50 BR Imposto de aeroporto
 Total : BRL 39,50
 TOTAL BRL 567,76
 Forma: CASH

* Taxas inclusas na primeira parcela para compras com os Cartões de crédito Mastercard e Diners. O adicional de emissão ou repasse a Terceiros não é reembolsável nem endossável.

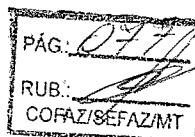
INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e- Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check in com 1 hora de antecedência em voos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em voos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país.

de destino.

- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque. Será cobrada uma multa de R\$100 caso o passageiro tenha feito o check-in e, em caso de desistência, não o tenha cancelado até 30min antes do horário do voo, além da taxa de remarcação (conforme regra da tarifa) ou diferença para tarifa superior. Consulte www.taminforma.com.br para obter informações sobre o seu voo.



Conforme Resolução no. 130, da Agência Nacional de Aviação Civil a partir de 1 de Março de 2010, todos os passageiros devem apresentar um documento válido no balcão do check-in e no portão de embarque antes de acessar nossas aeronaves.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento sem bagagem para despachar, deverão apresentar o documento válido somente no portão de embarque.

Clientes que realizarem o seu Check-in na internet ou no Totem de Auto-atendimento com bagagem para despachar ou no balcão de check-in deverão apresentar o documento válido no balcão e no portão de embarque.

É importante lembrar que caso o documento apresentado no momento do embarque não conste na relação de documentos permitidos, seu embarque não poderá ser realizado.

Boa Viagem!

Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contate o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes.

Paradas

• Paradas

Penalidades, Câmbio, elementos e Alterações.

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu viagem dentro do prazo de validade do bilhete de passageiro, o transportador deverá substituir o bilhete, pagando a diferença ou a aplicação de tarifas ou variações cambiais ocorridas no período de sua validade. O passageiro que não utilizar o bilhete de passagem terá direito, dentro do respectivo prazo de validade, à restituição da quantia efetivamente paga, respeitando os respectivos penalidades da tarifa, sendo que o reembolso de bilhete alugado mediante tarifa promocional abrangerá as eventuais restrições constantes das condições de sua aplicação. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o site www.tam.com.br ou Central de Reservas nos telefones +55(11) 4002-5700 (Capitais) ou 0800-570-5700 (demais localidades).

**TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil
CNPJ 02.012.862/0001-60**

**Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)
Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123-200.**



**SERVICOS:
REMUNERAÇÃO DEVIDA AO AGENTE DE VIAGENS**

DADOS DA COMPRA

NOME: LELTE/ANELIZA MR

Data de emissão: 12SEP13 - VALIDO ATÉ 23SEP

CÓDIGO DA RESERVA: ZE8FWY

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2474851585

FORMA DE PAGAMENTO

Remuneração do Agente de viagens: R\$ 48,00

TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil

CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)

Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123-200.

De: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 [info@portaldoagente.com.br]
 Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 11:08
 Para: ararauna.andreia@terra.com.br
 Assunto: Aprovação de OS 057379 - SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/ARARAUNA TURISMO - GR (alexisgr.sefaz)

PÁG: 048
 RUB.: COFAZ/SEFAZ/MT

Corporate
travel

ARAA
X

Aprovação de OS

Aprovado por alexisgr.sefaz em 12/09/2013 às 12:07

Nome: Alexis Ramatis Milan Capilé
 Email: alexis.capile@sefaz.mt.gov.br

Telefone: 55 65 36221066
 Celular:

Cliente: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Observação:

Dados da OS

	OS: 057379	Data: 11/09/2013	Status: Autorizado
Agência:	ARARAUNA TURISMO - GR	ararauna@terra.com.br	55 65 36221066
Usuário:	alexisgr.sefaz	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066
Cliente:	SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	araomar.almeida@sefaz.mt.gov.br	
Solicitante:	Alexis Ramatis Milan Capilé	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066

Reservas Aéreas

	Trecho: CGB-BSB BSB-CGB	Status: Ativa Prazo: 12/09 (23:59h) (Horário de Brasília)	Localizador: ZE8FWY
	Cia Voo Classe Avião Saída Chegada		
	TAM JJ 3599 K - KJT7X1 NOVOBASICO 320 Cuiaba (CGB) 23/09/13 às 05:50 Brasilia (BSB) 23/09/13 às 08:32		Du
	TAM JJ 3650 V - VWE7XF1 NOVOBASICO 320 Brasilia (BSB) 23/09/13 às 16:10 Cuiaba (CGB) 23/09/13 às 17:00		Du

Tarifa Total: BRL 528,26 Taxa Total: BRL 88,10 Total

Passageiros

ANELIZA LEITE (ADT)

Informações

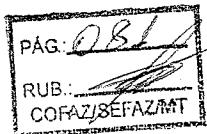


- Para viagens nacionais, apresentar cédula de identidade ou CNH com foto.
- Para viagens internacionais, verificar se o país a ser visitado exige passaporte, vacina ou visto de entrada
- A apresentação para embarque deve ocorrer uma hora de antecedencia para voos domésticos e com 2 horas para voos internacionais.
- Atente-se ao prazo de cancelamento e as regras de alteração ou re-emissão do Eticket.

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
 Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 16:50
 Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
 Assunto: TAM NOME: LIMA/VALDI MR



OBRIGADO POR ESCOLHER A TAM

DADOS DA COMPRA

NOME: LIMA/VALDI MR

Data de emissão: 12SEP13 - VALIDO ATÉ 23SEP

CÓDIGO DA RESERVA: ZFKH4M**NÚMERO DO E-TICKET: 957 2474851586****SUA VIAGEM****DE CUIABA PARA BRASILIA**

Data: 23SEP
 Vôo: JJ 3599 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
 Saída: 05:50 CUIABA
 Chegada: 08:32 BRASILIA
 Classe: Econômica (K)
 Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
 Bagagem: 23K

DE BRASILIA PARA CUIABA

Data: 23SEP
 Vôo: JJ 3650 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
 Saída: 16:10 BRASILIA
 Chegada: 17:00 CUIABA
 Classe: Econômica (V)
 Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
 Bagagem: 23K

Esta é uma pre-reserva de assento e os lugares somente serão confirmados ao realizar o check-in

FORMA DE PAGAMENTO

Tarifa Aerea: BRL 528,26
 Taxas: BRL 39,50 BR Imposto de aeroporto
 Total : BRL 39,50
TOTAL BRL 567,76
 Forma: CASH

*Taxas inclusas na primeira parcela para compras com os Cartões de crédito Mastercard e Diners. O adicional de emissão ou repasse a Terceiros não é reembolsável nem endossável.

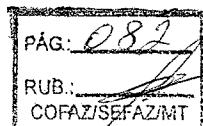
INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os visto(s) necessários para entrada no país.

de destino.

- Efetuado o check-in, apresente-se no portão de embarque no horário determinado em seu cartão de embarque. Será cobrada uma multa de R\$100 caso o passageiro tenha feito o check-in e, em caso de desistência, não o tenha cancelado até 30 minutos antes do horário do voo, além da taxa de remarcação (conforme regras da tarifa) em diferença para tarifa superior. Consulte www.taminforma.com.br para obter informações sobre o seu voo.



Boa Viagem!



Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contate o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes. Períadas

Coneções

Penalidades, Cancelamentos e Alterações:

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alterações no itinerário original da viagem, antes ou após o seu inicio, dentro do prazo de validade do bilhete de passageiro, o transportador deverá substituir o bilhete, podendo realizar as alterações de tarifas ou variações cambiais ocorridas no período de sua validade. O passageiro que não utilizar o bilhete de passageiro terá direito, dentro do respectivo prazo de validade, à restituição da quantia efetivamente paga, respeitando as regras e penalidades da tarifa, sendo que a remuneração do bilhete adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às eventuais restrições constantes das condições de sua aplicação. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o site: www.tam.com.br ou Central de Reservas nos telefones: +55 (11) 4002-5700 (capital) ou 0800-570-5700 (demais localidades).

— TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil
CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)
Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123-200.



SERVICOS:
REMUNERAÇÃO DEVIDA AO AGENTE DE VIAGENS

DADOS DA COMPRA

NOME: LIMA/VALDI MR

Data de emissão: 13/06/11 - VÁLIDO ATÉ: 13/06/11

CÓDIGO DA RESERVA: ZFKH4M

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2474851586

FORMA DE PAGAMENTO

Remuneração do Agente de viagens: BRL 48,60

TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil
CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)
Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123-200.

Andréia - Ararauna Turismo

De: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
[info@portaldoagente.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 11:07
Para: ararauna.andreia@terra.com.br
Assunto: Aprovação de OS 057378 - SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/ARARAUNA TURISMO - GR (alexisgr.sefaz)

PÁG: 083/1
RUB: COPAZ/SEFAZ/MT



Corporate
travel

Aprovação de OS

Aprovado por alexisgr.sefaz em 12/09/2013 às 12:06

Nome: Alexis Ramatis Milan Capilé

Email: alexis.capile@sefaz.mt.gov.br

Telefone: 55 65 36221066

lular:

Cliente: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Observação:

Dados da OS



OS: 057378

Data: 11/09/2013

Status: Autorizado

Agência:	ARARAUNA TURISMO - GR	ararauna@terra.com.br	55 65 36221066
Usuário:	alexisgr.sefaz	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066
Cliente:	SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	araomar.almeida@sefaz.mt.gov.br	
Solicitante:	Alexis Ramatis Milan Capilé	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066

Reservas Aéreas



Trecho: CGB-BSB BSB-CGB

Status: Ativa Prazo: 12/09 (23:59h) (Horário de Brasília)

Localizador: ZFKH4M

Cia	Voo	Classe	Avião	Saída	Chegada	Duração
	TAM JJ 3599	K - KJT7X1 NOVOBASICO	320	Cuiaba (CGB) 23/09/13 às 05:50	Brasilia (BSB) 23/09/13 às 08:32	
	TAM JJ 3650	V - VWE7XFI NOVOBASICO	320	Brasilia (BSB) 23/09/13 às 16:10	Cuiaba (CGB) 23/09/13 às 17:00	

Tarifa Total: BRL 528,26 Taxa Total: BRL 88,10 Total

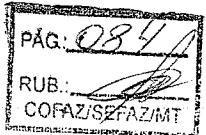
Passageiros

VALDI LIMA (ADT)

Informações



- Para viagens nacionais, apresentar cédula de identidade ou CNH com foto.
- Para viagens internacionais, verificar se o país a ser visitado exige passaporte, vacina ou visto de entrada
- A apresentação para embarque deve ocorrer uma hora de antecedencia para voos domésticos e com 2 horas para voos internacionais.
- Atente-se ao prazo de cancelamento e as regras de alteração ou re-emissão do Eticket.

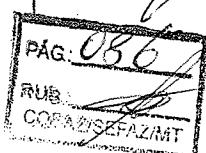


>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 15:07
Para: 'valeria.cintra@sefaz.mt.gov.br'; 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (CURSI/MARCEL)



E-TICKET

ARARAUNA TURISMO

Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):



Dados da Emissão

E-Ticket 023 - 0127776388

Localizador 15GDTA

Sistema Avianca

Passageiro MARCEL CURSI (ADT)

Data Emissão 18/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Cuiaba (CGB) 09/10/2013 às (08:20)	Brasília (BSB) 09/10/2013 às (10:59)	AVIANCA-NACIONAL	O6 6186	OLOO6	0
Brasília (BSB) 09/10/2013 às (11:56)	Fortaleza - Pinto Martins (FOR) 09/10/2013 às (14:39)	AVIANCA-NACIONAL	O6 6374	OLOO6	0

Assentos

Passageiro	Origem	Destino	Assento
MARCEL CURSI	CGB	BSB	15E
MARCEL CURSI	BSB	FOR	18E

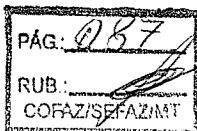
Forma de Pagamento

Descriativo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	INVOICE	R\$ 584,00	R\$ 16,95	R\$ 58,40	R\$ 600,95
Outras Taxas	INVOICE				R\$ 58,40

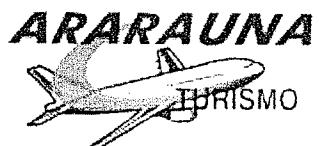
Resumo Geral das Transações

Descriativo	Total
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem	R\$ 659,35

De: ARARAUNA TURISMO [info@portaldoagente.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 19 de setembro de 2013 12:03
Para: ararauna.andreia@terra.com.br
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (CURSI\MARCEL)



E-TICKET



ARARAUNA TURISMO

Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):

Dados da Emissão

E-Ticket 222 - 0005331240

Localizador O5QV3C

Sistema Azul

Passageiro MARCEL CURSI (ADT)

Data Emissão 19/09/2013 por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Fortaleza - Pinto Martins (FOR) 13/10/2013 às (17:10)	Sao Paulo - viracopos (VCP) 13/10/2013 às (20:40)	 AD 6967 AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS	K	0	

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 0%

Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 13%

Percentual de atraso maior que 60 minutos: 3%

Sao Paulo - viracopos (VCP)
13/10/2013 às (21:38)

Cuiaba (CGB)
13/10/2013 às (22:52)

 AD 5059 AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS	K	0
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---

Informações de atrasos e cancelamentos

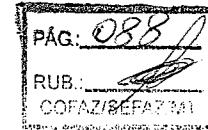
Informações não disponíveis.

Assentos

Passageiro	Origem	Destino	Assento
MARCEL CURSI	FOR	VCP	19B
MARCEL CURSI	VCP	CGB	18C

5 Forma de Pagamento

Descriutivo	Forma	Tarifa	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Total
Bilhete	INVOICE	R\$ 535,71	R\$ 21,57	R\$ 53,57	R\$ 557,28
Outras Taxas	INVOICE				R\$ 53,57



6 Resumo Geral das Transações

Descriutivo

Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem

Total

R\$ 610,85

7 Regras Tarifárias

Base tarifária: Promo: Classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os vôos, datas e trechos selecionados. Base Tarifária: Flex +: Classe econômica, tarifa flexível +, designada para a classe tarifária reservada para os vôos, datas e trechos selecionados. Permite Espaço Azul Somente nos Equipamentos E190/E195. Tarifa Pontuação Tudo Azul: Classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os vôos, datas e trechos selecionados. Permite Espaço Azul mediante pagamento adicional de acordo com valor vigente no ato da compra. Combinações: Caso um passageiro adquira passagens para vôos em dois ou mais trechos, sujeitos a tarifas diferentes, valerão, para todas as passagens, as regras da tarifa que estabeleça regime mais restritivo ao cliente. Exemplo: caso ocorra combinação de uma tarifa com máximo de permanência de um (1) mês com outra tarifa que possua três (3) meses, a regra a ser aplicada será a de um (1) mês, na mais restrita. Endossos: Não permitidos. Aplicação: Somente para vôos AD (operados por Azul Linhas Aéreas Brasileiras ou TRIP Linhas Aéreas). Ida e volta obrigatória: não aplicável. Aplicável somente para tarifas que exijam 21 (vinte e um) ou 28 (vinte e oito) dias de antecedência mínima de compra. Permanência mínima: não Permanência máxima: não Paradas: não serão permitidas. Não serão permitidas paradas durante o percurso. Somente serão consideradas como conexões válidas aquelas oferecidas pela Azul em seus canais de venda. Serão consideradas conexões aquelas que ocorrerem dentro de um período máximo de 4 horas, entre a chegada e a partida do próximo vôo. Reservas realizadas para vôos em separado, mesmo que estejam dentro do período máximo de 4 horas, não serão consideradas como conexão. Sendo assim, o passageiro terá que realizar um check-in por reserva comprada, bem como sua bagagem será despachada por check-in alizado. Caso o passageiro não consiga realizar o novo check-in, caracterizando assim no-show (não comparecimento para embarque do vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada), o passageiro sofrerá a penalização e será obrigado a pagar as taxas referentes ao no-show. Cancelamentos / Alterações: Tarifas Promo*: Para alteração ou cancelamento 24 horas após a compra, será aplicada a taxa de R\$ 100,00, quando realizada via website ou R\$ 110,00 quando realizada pelos canais de venda call center, loja ou aeroportos. *Para tarifas classes U, V e Z, será cobrada a taxa de R\$ 120,00 por passageiro. * Na ocorrência de qualquer alteração da reserva original por solicitação do passageiro, será cobrada a taxa de R\$ 100,00 quando realizada via website ou R\$ 110,00 quando realizada pelos canais de venda call center, loja ou aeroportos, por passageiro, desde que a mesma classe tarifária esteja disponível. Diferenças tarifárias poderão ocorrer no caso da indisponibilidade da mesma classe tarifária da reserva original, assim sendo, será cobrada a diferença para a nova classe tarifária além da respectiva taxa de alteração. A reserva original caducará no prazo de um ano a contar da data da compra, ou seja, o passageiro perderá qualquer direito referente à reserva adquirida uma vez expirado esse prazo. O cancelamento não gerará automaticamente o reembolso do valor pago. O reembolso será efetuado somente com a solicitação expressa do passageiro, estando sujeito à cobrança de taxa correspondente pela Azul (descrita no item de Reembolso), bem como a respectiva taxa de cancelamento. Somente tarifas públicas (Tarifas que são disponibilizadas pela AZUL em seus canais de venda) poderão ser utilizadas para eventuais alterações, as mesmas estarão disponíveis através da nossa Central de Vendas. Será cobrada a diferença tarifária e (i) taxa de R\$ 100,00 quando realizada via website ou R\$ 110,00 quando realizada pelos canais de venda call center, loja ou aeroportos, em caso de alteração do vôo original ou (ii) nos casos de no-show (não comparecimento para embarque do vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada) serão cobradas as taxas de no-show (descritas no item no-show). Tarifas Flex + ** ** Não serão cobradas taxas de alteração ou cancelamento ** Na ocorrência de qualquer alteração da reserva original por solicitação do passageiro, não será cobrada taxa de cancelamento e/ou alteração. Caso não haja disponibilidade da mesma classe tarifária, ensejará o pagamento da diferença da nova classe tarifária. O cancelamento não gerará automaticamente o reembolso do valor pago. Somente tarifas públicas (disponibilizadas pela AZUL em seus canais de venda) poderão ser utilizadas para eventuais alterações, sendo que as mesmas estarão disponíveis através da Central de Vendas. Tarifas Pontuação Tudo Azul**** ** Não é permitida alteração em bilhetes emitidos com pontos Tudo Azul. A alteração de um bilhete aéreo emitido com pontos Tudo Azul ocorrerá a partir do cancelamento do mesmo, uma nova emissão somente será válida se, os pontos oriundos da reserva cancelada, estejam válidos. Sendo cabível o reembolso dos pontos, somente os pontos válidos na época do pedido de cancelamento/reembolso, retornarão para a conta Tudo Azul de onde os pontos foram consumidos em até 72 horas com a validade original do acúmulo. ***Para o cancelamento 24 horas após a compra, será aplicada a taxa de R\$ 110,00 por passageiro e por transação. Na ocorrência de compra de passagem com pontuação para duas ou mais pessoas na mesma reserva, não será possível cancelamento ou alteração para apenas uma delas. O cancelamento de passagens emitidas com pontuação Tudo Azul deverá ser realizado para todos os trechos e passageiros que constarem na primeira emissão, desde que os pontos oriundos da reserva cancelada ainda estejam válidos. *** Na ocorrência de cancelamento da reserva original por solicitação do passageiro, será cobrada a taxa de R\$ 110,00 e somente poderá ser realizado via call center. Diferenças de pontuação poderão ocorrer no caso da indisponibilidade da mesma classe tarifária da reserva original, assim sendo, será cobrada a diferença para a nova classe tarifária além da respectiva taxa de cancelamento. A reserva original caducará no prazo de um ano a contar da data da compra, ou seja, o passageiro perderá qualquer direito referente à reserva adquirida uma vez expirado esse prazo. O cancelamento não gerará automaticamente o reembolso da pontuação utilizada. O reembolso será efetuado somente com a solicitação expressa do passageiro, estando sujeito à cobrança de taxa correspondente pela Azul (descrita no item de Reembolso), bem como a respectiva taxa de cancelamento. Somente tarifas públicas (Tarifas que são disponibilizadas pela AZUL em seus canais de venda) poderão ser utilizadas para eventuais alterações, as mesmas estarão disponíveis através da nossa Central de Vendas. Será cobrada a diferença tarifária e (i) taxa de R\$ 110,00 quando realizada call center, em caso de cancelamento do vôo original ou (ii) nos casos de no-show (não comparecimento para embarque do vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada) serão cobradas as taxas de no-show (descritas no item no-show). Reembolsos: Serão efetuados somente com solicitação expressa do passageiro de acordo com a tarifa adquirida. Tarifas Promo: Para tarifas classes U, V e Z, será cobrada a taxa administrativa de 60% do valor pago na passagem no caso de devolução de valores. Taxa administrativa de 40% do valor pago na passagem no caso de devolução de valores, e sem taxa para conversão em crédito de passagem. Qualquer tipo de reembolso deve ser solicitado em até 1 (um) ano da data de compra da passagem Tarifas Flex+: Taxa administrativa de 10% do valor pago na passagem no caso de devolução de valores. No caso de solicitações de reembolso com a antecedência mínima de 02 horas do horário do embarque, ensejará a cobrança de taxa administrativa de 10%, sendo que solicitações após ter ocorrido em no-show, será cobrada a taxa administrativa de 40% do valor da passagem original. Para conversão em crédito de passagem, não será cobrada taxa administrativa. Tarifas Pontuação Tudo Azul: O reembolso dos pontos poderá ser solicitado em até 1 ano da data de reserva original, mediante o pagamento de R\$ 110,00 do valor do cancelamento. No caso de reembolso de bilhete emitido com pontos expirados, somente os pontos válidos retornarão para a conta. Não existe taxa administrativa para o reembolso dos pontos no programa Tudo Azul. Não comparecimento ao embarque (No Show): Tarifas Promo e Tarifas Pontuação Tudo Azul: R\$150,00* *O não comparecimento para embarque ao vôo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada será considerado como no-show, sendo o passageiro penalizado com multa de R\$ 150,00, acrescidos de eventuais diferenças tarifárias que existam para o novo vôo solicitado. A Azul reserva-se o direito de cancelar demais trechos reservados para a passagem comprada pelo passageiro que incorrer em no-show. Caso o passageiro venha a solicitar o reembolso da passagem uma vez caracterizado o no-show, a multa de no-show será aplicada, bem como demais taxas administrativas cabíveis (taxas de cancelamento e reembolso, descritas nos itens reembolso e cancelamento). Tarifas Flex+: Não há cobrança de taxa** ** O não comparecimento para embarque ao vôo, na data e horário reservados na passagem original não ensejará o pagamento de multa, contudo, a AZUL reserva-se no direito de cancelar demais trechos reservados para a passagem adquirida. Descontos para Crianças: *Tarifas com classes de reserva U, V e Z: NÃO permite desconto para crianças. ** Tarifas Pontuação Tudo Azul: NÃO permite desconto para crianças ***Demais tarifas: desconto de 40% sobre valor da passagem de adulto. Bagagem: Tarifa Promo: 23kg * Tarifa Flex+: 23kg * Tarifas Pontuação Tudo Azul: 23kg * * A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO DE VIAGENS

ORDEM DE SERVICO DE DIÁRIAS

Friday, September 13, 2013

8:52:38 AM

Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade Autorizadora GABINETE DE DIREÇÃO

PÁG: 084
RUB: COPAF/SEFAZ/MT

Servidor VANDA HELENA DA SILVA

OS 1062

CPF 087.320.798-00

Matrícula 48727

Data da Solicitacao 06/09/2013

Cargo AGENTE DE ADM. FAZENDA LEI 9049/2008

Banco Banco do Brasil

Unidade Solicitante GERÊNCIA DE ESCOLA FAZENDÁRIA

Agência 1320X Conta 64106

Evento

Detalhamento Participação da servidora Vanda Helena da Silva, representante da Consciência Fiscal - SEFAZ / MT, na 53ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal - GEF" a ser realizado no período de 19 e 20 de setembro de 2013, em Brasília/DF.

Solicit. Inicio 18/09/2013 Solicit. Fim 20/09/2013 Autorizado Inicio 18/09/2013 Autorizado Fim 20/09/2013

Motivo REUNIÕES

Nº Autorização do RH

Origem MT - Cuiabá

Destino DF - Brasília

Meio de Transporte Aéreo

Observação

Diária

Quantidade Solicitada	2,50 Valor Unitário	140,00 Total	350,00
Quantidade Autorizada	2,50 Valor Unitário	140,00 Total	350,00
Quantidade Concedida	2,50 Valor Unitário	140,00 Total	350,00

Nível DGA9 , DGA10, PRAÇAS E DEMAIS SERVIDORES.

Categoria FORA DO ESTADO

Região 9900 - TODO ESTADO

Dotação

Teto Financeiro

Medida Tarefa

Convênio

Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Fazenda

Unidade Gestora SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Programa 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade 2004 - F:240 MANUTENÇÃO DE GABINETES

Fonte 240

Servidor beneficiário

Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido (Decreto 2.101/2009, Art. 6º) ou retorno antes do previsto.

Chefe imediato

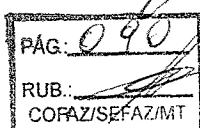
Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.

Solicitante

Chefia Imediata

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 11:28
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: TAM VANDA



OBRICADO POR ESCOLHER A TAM

DADOS DA COMPRA

NOME: SÍLVA/VANDA HELENA MR

Data de emissão: 13SEP13 - VALIDO ATÉ 18SEP

CÓDIGO DA RESERVA: 20JWGF

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2474851597

SUA VIAGEM

DE CUIABA PARA BRASILIA

Data: 18SEP
Vôo: JJ 3651 - Operado por TAM LINHAS AEREAS
Saída: 17:41 CUIABA
Chegada: 20:21 BRASILIA
Classe: Econômica (M)
Aeronave: AIRBUS INDUSTRIE A320-100/200-ANAC CAT. C
Bagagem: 23K

Este é uma pre-reserva de assento e os lugares somente serão confirmados ao realizar o check-in.

FORMA DE PAGAMENTO

Tarifa Aerea: BRL 639,13
Taxas: BRL 16,95 BR Imposto de aeroporto
Total : BRL 16,95
TOTAL BRL 656,08
Forma: CASH

*Taxes inclusas na primeira parcela para compras com os Cartões de crédito Mastercard e Diners. O adicional de emissão ou repasse a Terceiros não é reembolsável nem endossável.

INFORMAÇÕES GERAIS

Para sua tranquilidade e conveniência:

- Não é obrigatória a impressão deste documento para embarque, seu(s) e Ticket(s) já está(ão) registrado(s) em nosso sistema. Para utilizar o e-TAM Auto Atendimento, aconselhamos que anote o número do seu e-Ticket ou imprima esta mensagem.
- Apresente-se em nosso check-in com 1 hora de antecedência em vôos nacionais, portando o documento de identidade ORIGINAL, ou com 2 horas em vôos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

Boa Viagem!

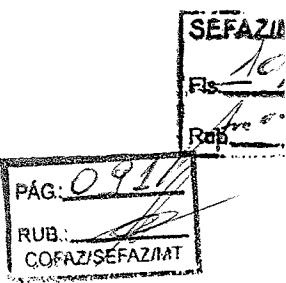
Esta tarifa pode conter restrições de horário de viagem. Por favor, contacte o Call Center da TAM ou seu agente de viagens para maiores detalhes.

Paradas

Conforme

Penalidades, Código de Aeronáutica.

Conforme legislação aplicável, quando o passageiro solicitar alteração no valor da tarifa original da viagem, antes ou após o seu inicio, dentro do prazo de validade do bilhete de passagem, o transportador deverá substituir o bilhete, podendo realizar os ajustes de tarifas ou variações cambiais ocorridas no período de sua validade. O passageiro que não utilizar o bilhete de passagem terá direito, dentro do respectivo prazo de validade, à restituição da quantia efetivamente paga, respeitando as regras de penalidades da tarifa, sendo que o reembolso do bilhete ocorrerá mediante a utilização de promoções, ofertas e/ou descontos, conforme o regulamento de aplicação da legislação. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o site: www.tam.com.br ou Central de Reservas nos telefones: +55(11) 4002-5700 (Capitais) ou 0800-570-5700 (demais localidades).



TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil
CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)
Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123-200.



SERVICOS:
REMUNERAÇÃO DEVIDA AO AGENTE DE VIAGENS

DADOS DA COMPRA

Nome: SIlva/VANDA HELENA MR

Data de emissão: 13SEP13 - VALIDO ATÉ 18SEP

CÓDIGO DA RESERVA: 20JWGF

NÚMERO DO E-TICKET: 957 2474851597

FORMA DE PAGAMENTO

Remuneração do Agente de viagens: BRL 58,80

TAM Linhas Aéreas S/A - Av. Jurandir, 856 - Lote 4 - São Paulo - Brasil

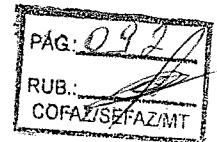
CNPJ 02.012.862/0001-60

Central de Reservas 4002-5700 ou 0800-570-5700 (regiões não cobertas)

Serviço Fale com o Presidente (atendimento ao consumidor) 0800-123-200.

Andréia - Ararauna Turismo

De: Andréia - Ararauna Turismo [ararauna.andreia@terra.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 11:26
Para: 'Alexis Ramatis Milan Capile'
Assunto: Aéreo - Confirmação de Emissão (SILVA\VANDA HELENA)



E-TICKET

ARARAUNA TURISMO - GR
Usuário: Andreia Youssef Sabounji
Telefone (comercial): 55 65 36221066
Telefone (emergência):



Dados da Emissão

E-Ticket 969 - 0001621892

Localizador MB5QNC

Sistema **Gol**

Passageiro **VANDA HELENA SILVA (ADT)**

Data Emissão **13/09/2013** por Andreia Youssef Sabounji

Itinerário

Saída	Chegada	Cia	Vôo	Classe	Escalas
Brasília (BSB) 20/09/2013 às (22:48)	Cuiaba (CGB) 20/09/2013 às (23:25)	 GOL LINHAS AEREAS	G3 1528	P	0

Informações de atrasos e cancelamentos

Percentual de cancelamento: 0%

Percentual de atraso entre 30 e 60 minutos: 3%
Percentual de atraso maior que 60 minutos: 3%

Forma de Pagamento

Descriitivo	Forma	Tarifa	Taxa	Total
Bilhete	GR	R\$ 390,06	R\$ 61,13	R\$ 451,19
Outras Taxas	GR			R\$ 40,00

Resumo Geral das Transações

Descriitivo	Total
Tarifa + Taxa + Remuneração do agente de viagem	R\$ 451,19

Regras Tarifárias

Andréia - Ararauna Turismo

SEFAZ/MT
103
PAG: 093
RUB: COFAZ/SEFAZ/MT

De: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
[info@portaldoagente.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 10:51
Para: ararauna.andreia@terra.com.br
Assunto: Aprovação de OS 057520 - SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/ARARAUNA TURISMO - GR (alexisgr.sefaz)

Corporate
travel

ARA
AR

Aprovação de OS

Aprovado por alexisgr.sefaz em 13/09/2013 às 11:50

Nome: Alexis Ramatis Milan Capilé

Email: alexis.capile@sefaz.mt.gov.br

Telefone: 55 65 36221066

celular:

Cliente: SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Observação:

Dados da OS



OS: 057520

Data: 13/09/2013

Status: Autorizado

Agência:	ARARAUNA TURISMO - GR	ararauna@terra.com.br	55 65 36221066
Usuário:	alexisgr.sefaz	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066
Cliente:	SEFAZ/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	araomar.almeida@sefaz.mt.gov.br	
Solicitante:	Alexis Ramatis Milan Capilé	alexis.capile@sefaz.mt.gov.br	55 65 36221066

Reservas Aéreas



Trecho: CGB-BSB

Status: Ativa Prazo: 14/09 (23:59h) (Horário de Brasília)

Localizador: 2OJWGF

Cia	Voo	Classe	Avião	Saída	Chegada	De
	TAM JJ 3651	M - MJE4X8 NOVOFLEX	320	Cuiaba (CGB) 18/09/13 às 17:41	Brasilia (BSB) 18/09/13 às 20:21	

Passageiros

VANDA HELENA SILVA (ADT)

Bilhetes:

Tarifa Total: BRL 639,13 Taxa Total: BRL 75,75 Tou



Frecho: BSB-CGB

Status: Ativa Prazo: 16/09 (10:08h) (Horário de Brasília)

Localizador: MB5QNC

SEFAZ

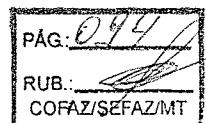
Fls

1e

Red

Cia	Voo	Classe	Avião	Saída	Chegada
	GOL LINHAS AEREAS G3 1528	P - PP0B1GO Programada	73G	Brasília (BSB) 20/09/13 às 22:48	Cuiaba (CGB) 20/09/13 às 23:25

Tarifa Total: BRL 390,06 Taxa Total: BRL 61,13 To

Passageiros**VANDA HELENA SILVA (ADT)****Bilhetes:****Informações**

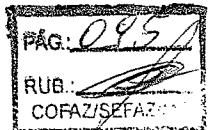
- Para viagens nacionais, apresentar cédula de identidade ou CNH com foto.
- Para viagens internacionais, verificar se o país a ser visitado exige passaporte, vacina ou visto de entrada
- Apresentação para embarque deve ocorrer uma hora de antecedência para voos domésticos e com 2 horas para voos internacionais
- Atente-se ao prazo de cancelamento e as regras de alteração ou re-emissão do E-ticket.

>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<

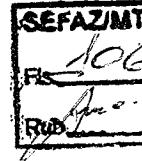
>> E-mail automático, não responda esse e-mail <<



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.932.853/0001-09

Certidão nº: 36916929/2013

Expedição: 09/10/2013, às 09:42:50

Validade: 06/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.932.853/0001-09**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36932853/0001-09

Razão Social: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA ME

Nome Fantasia: ARARAUNA VIAGENS E TURISMO

Endereço: AV. MIGUEL SUTIL 10912 / SANTA ROSA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013

Certificação Número: 2013100713341568081917

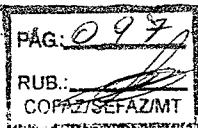
Informação obtida em 09/10/2013, às 09:40:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



CERTIDÃO NEGATIVA nº 160606/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL N° 1.0902

BAIRRO: SANTA HELENA

MUNICIPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

36.932.853/0001-09

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

487.176.061-87

137.984.131-34

NOME/RAZÃO SOCIAL

SELMO RODRIGUES DE MORAES

CEZARIO PIRES DE MORAES

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

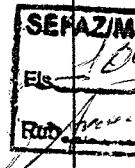
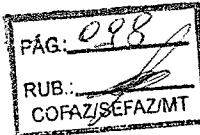
#####

#####

#####



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 150704/2013	175607	PROCESSO 2013	EXERCÍCIO GERAL
-----------------------------------	--------	------------------	--------------------

CONTRIBUINTE 160304	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 56951
------------------------	-----------------------------------------------------



25072013369328530001090010078615070431158113175607

NOME ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA EPP

CPF/CNPJ 36.932.853/0001-09	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000
--------------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO Av. GETULIO VARGAS, 825

BAIRRO CENTRO NORTE	FINALIDADE Licitação
------------------------	-------------------------

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

[Handwritten signature]
PARA CONSTAR EU, KELEN REGINA MORAES DO CARMO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

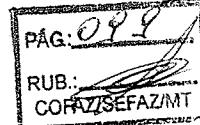
quarta-feira, 23 de outubro de 2013

[Handwritten signature]
Cesar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001682013-10001853
Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP
CNPJ: 36.932.853/0001-09



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

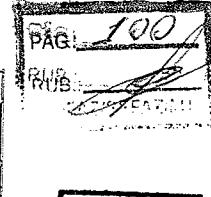
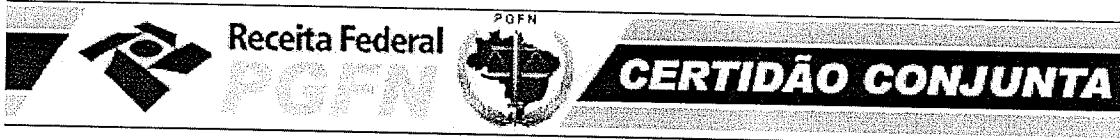
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/08/2013.
Válida até 24/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP
CNPJ: 36.932.853/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:00:51 do dia 01/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2014.

Código de controle da certidão: **23FB.4591.A432.2C9A**

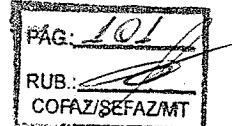
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Mato Grosso
Mais por você

SEFAZ/MT
Fls
RUB

Sistema de Certidão Negativa de Débito

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Data: 09/10/2013 - 08:12:38

Número :0010395838

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 36.932.853/0001-09
Razão Social : ARARUANA TURISMO ECOLOGICO LTDA-EPP
Emitida em : 09/10/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **08/11/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2A2TATA2KK7KB2U9**



© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PÁG: 102
RUB.: CORAZ/SEFAZ/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GABINETE



Protocolo nº: 579551/2013

Interessado (a): GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento por indenização

DESPACHO N° 169/2013/SENF

Considerando o recebimento da CI nº 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013, ao qual encaminha o Protocolo nº 579551/2013, com documentos, informações e faturas da Empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA;

Considerando que ao antigo contrato, a Adesão nº 039/2011, com a própria Empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA teve sua vigência até 06/09/2013;

Considerando que o atraso para a assinatura do novo contrato deu-se por trâmites externos à Secretaria de Estado de Fazenda, vindo a só se efetivar na data de 02/10/2013, com a Adesão a Ata de Registro de Preços Carona do Ministério Público do Mato Grosso, através do Contrato nº 020/2013;

Considerando a essencialidade do objeto do contrato e que eventual paralisação no mesmo causaria danos ao interesse público dessa Secretaria;

Considerando, por fim, que foi emitida as faturas nº 28981, 28679, 28982, totalizando o valor de R\$ 9.705,83 (nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos);

Encaminho o referido protocolo à Corregedoria Fazendária para que no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 9º do Decreto nº 591/2011 (Regimento Interno da SEFAZ), e considerando o Decreto Estadual nº 945/2012, em especial o artigo 20 e seus parágrafos, para que se apure eventual responsabilidade funcional de servidores fazendários e pronuncie quanto ao pagamento da indenização demonstrada, para que esta Adjunta autorize o pagamento por indenização dos valores apostos acima.

Gabinete da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, 30 de outubro de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

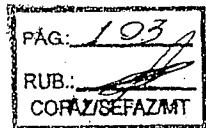
Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415,
Complexo I – Centro Político Administrativo – CPA
CEP 78.050-903 – Cuiabá – MT – Fone: (65) 3617-2150
senf@sefaz.mt.gov.br | www.sefaz.mt.gov.br

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo de
Mato Grosso
Mais por você

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,

instituída pela Portaria de nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado desta mesma data, cópia anexa, que apura em toda a sua extensão as possíveis responsabilidades funcionais ocorridas na ocorrência de despesas junto à empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, que originou a solicitação e utilização de passagens sem cobertura contratual e empenho, **NOTIFICA V.Sª.**, a comparecer no dia **04/12/2013 às 14:30 h**, na sede desta Comissão Sindicante, sítio a Av. Rubens de Mendonça, 3.415, Ed. Octávio de Oliveira, Complexo Fazendário III A, nesta Capital, na sala de audiência da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de prestar esclarecimentos sobre a ocorrência dos fatos.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

JOELMES JESUS DA COSTA

Presidente

Ilmª. Srª.

PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS

MD. Gerente da GCON/SEFAZ

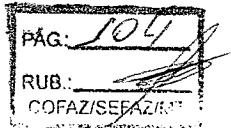
Nesta

CIENTE: 29/11/2013

Priscilla Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1396580016



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,

instituída pela Portaria de nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado desta mesma data, cópia anexa, que apura em toda a sua extensão as possíveis responsabilidades funcionais ocorridas na ocorrência de despesas junto à empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, que originou a solicitação e utilização de passagens sem cobertura contratual e empenho, **NOTIFICA** V.S^a., a comparecer no dia **04/12/2013 às 15:30 h**, na sede desta Comissão Sindicante, sítio a Av. Rubens de Mendonça, 3.415, Ed. Octávio de Oliveira, Complexo Fazendário III A, nesta Capital, na sala de audiência da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de prestar esclarecimentos sobre a ocorrência dos fatos.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

JOELMES JESUS DA COSTA

Presidente

Ilm^a. Sr^a.

SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE

MD. Gerente da GTRAN/SEFAZ

Nesta

CIENTE: 28 11 103

S. M. C. P.



SEFAZ/MT
116
FIS
Rub
109

PÁG: 109
RUB:
COFAZ/SEFAZ/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ

Of. nº 001/2013/CSIND-039/COFAZ/SEFAZ Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

Senhor Corregedor Fazendário,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, foi devidamente instalada em uma das salas da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme cópia da Ata de Instalação em anexo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, as nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

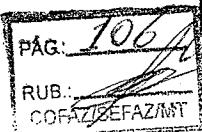
JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente

Recabado em 02/12/2013
Sandra Regina Alves da Silveira
COFAZ/SEFAZ/MT

Exmo. Sr.
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
DD. Corregedor Fazendário da Secretaria de Estado de Fazenda
Nesta



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



Of. nº 002/2013/CSIND-039/COFAZ/SEFAZ Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

Senhor Coordenador,

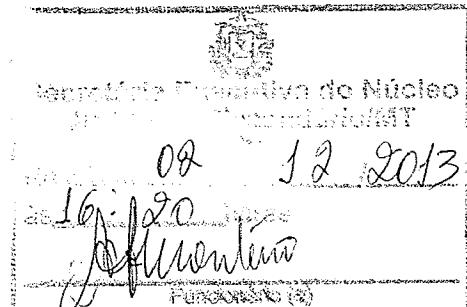
Em observância ao disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, subsidiariamente, cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria a instauração da Sindicância Administrativa, conforme Comissão constituída através da Portaria de nº. 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, sendo esta devidamente instalada em uma das salas da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ata de Instalação em anexo.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar a V.Sa., os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

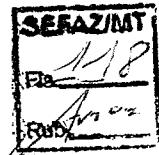
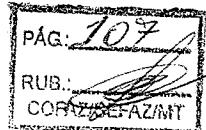
JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente

Ilmo. Sr.
CEZARINO MARTINS DA HORA
MD. Coordenador da CGP/SEFAZ
Nesta





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



Of. nº 003/2013/CSIND-039/COFAZ/SEFAZ Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

Senhora Assessora Jurídica,

Em observância ao disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, subsidiariamente, cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria a instauração da Sindicância Administrativa, conforme Comissão constituída através da Portaria de nº. 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, sendo esta devidamente instalada em uma das salas da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ata de Instalação em anexo.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar a V.Sa., os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente

Ilma. Sra.
ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
MD. Assessora Jurídica da SEFAZ
Nesta

Dec. 02/10/2013
as 16:27 Elaine
AJF/SefaZ

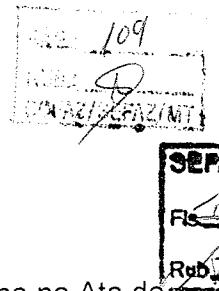
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 039/2013/COFAZ/SEFAZ



TERMO DE DECLARAÇÃO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sede desta Comissão Sindicante, sito a Av. Rubens de Mendonça, 3.415, Ed. Octávio de Oliveira, Complexo Fazendário III - A, nesta Capital, sala da Corregedoria Fazendária, compareceu perante a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28/11/2013, publicada no DOE desta mesma data, composta dos servidores **Joelmes Jesus da Costa, Eder Alessandro F. Andrade e Arcilio Luiz de Souza**, Presidente e Membros, respectivamente, a senhora **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**, brasileira, casada, Técnica da Área Instrumental do governo, lotada na SEFAZ, matrícula funcional nº. 139958, RG nº. 13062743 – SSP/MT, CPF nº. 704.223.701-34, filha de Levi Tomaz e Suzana Bastos Lopes Tomaz, residente a Profª Tereza Lobo, nº 60, Ed. Serra da Graciosa, Aptº 602, Bairro Consil – Cuiabá - MT, telefone para contato nº (65) 8458-0607, para prestar esclarecimentos com referência ao objeto do presente processo. Perguntado, respondeu: **Que** possui aproximadamente seis anos de serviços públicos, estando lotado atualmente na Gerência de Formalização de Contratos – GCON desde 04/08/2010, exercendo a função atualmente de Gerente; **Que** na administração interna da GCON, cada contrato firmado pela SEFAZ existe um servidor responsável para o acompanhamento de sua execução, quanto a prazo, pagamento, prorrogação, etc., em conjunto com a Unidade Fazendária responsável pela sua execução física; **Que** a GCON institucionalmente é a responsável pelo acompanhamento e formalização dos contratos firmados pela SEFAZ, sendo que quanto à cláusula do prazo de vigência, comunicam a Unidade Fazendária responsável pela execução do contrato, para que se manifestem sobre a renovação ou elaboração de um novo procedimento licitatório; **Que** quanto ao Contrato de adesão nº 39/2011, firmado entre a SEFAZ e a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 015/2011/SAD, esclarece a declarante que este se expirou em 06/09/2013, mas mesmo as Unidades Fazendárias GTRAN e GCON tomarem providências de comunicar e solicitar informações da SAD quanto à expiração do prazo, no dia 15/07/2013, fls. 010, via email, portanto, quase 60(sessenta) dias de antecedência, não tiveram nenhuma informação da SAD, mesmo com insistentes cobranças, inclusive de reiteração do vencimento em 09/08/13, fls. 013, via email; **Que** em razão de não ocorrer nenhuma manifestação por parte da SAD e não haver tempo disponível para elaboração de um novo procedimento licitatório, a GTRAN e GPAQ, deram buscas no sentido de encontrar uma Ata de Registros de Preços em outro órgão público, para solicitar carona,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 039/2013/COFAZ/SEFAZ



tendo então, providenciado um Termo de Referência e efetuado a adesão de carona na Ata de Registro de Preços nº 021/2013/MP/MT, através do contrato nº 020/2013, que só foi assinado em 02/10/2013; Que em razão dessa ocorrência, a SEFAZ ficou com o período de 07/09/2013 a 01/10/2013, sem cobertura contratual para esta despesa, devido a tramitação do procedimento de adesão que envolve não apenas unidades fazendárias, mas também unidades da SAD, que a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, mesmo sem poder emitir a fatura para o recebimento dos serviços utilizados, não colocou obstáculo para continuar o fornecimento das passagens, pois sabiam da necessidade desta Secretaria e os motivos de não terem assinado um novo contrato; Que, atualmente, a GTRAN se encontra utilizando a Ata de Registro de Preço n. 021/2013/MP-MT, conseguido através de carona cuja vigência é de 02/10/2013 a 02/10/2014, conforme instrumento contratual nº 020/2013/SENF/SEFAZ, fls. 026 a 036; Que ocorreu a necessidade de efetuar o pagamento através de indenização uma vez que não havia cobertura contratual e nem empenho para a despesa, mas a SEFAZ através da GTRAN não poderia deixar de fazer o atendimento devido a necessidade da equipe técnica da atividade fim desta SEFAZ, se deslocarem para outros estados da federação, tendo o fornecedor prestado os serviços devido a confiabilidade e tempo que mantém contrato com os órgãos públicos estaduais; Que a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, se prontificou a continuar a prestação dos serviços, pois tinha certeza que a pendência seria regularizada, sendo que o débito da SEFAZ é de R\$ 9.705,83 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); Que o gestor de acompanhamento de execução do presente contrato é a Gerência de Transportes/GTRAN/SEFAZ; Que a declarante deixa claro para a comissão que a presente situação é um fato anormal na administração, devido ao problema ocasionado pela SAD, que não providenciou a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011/SAD, sendo que até o presente momento não foi concluso. Dada a palavra ao Membro da Comissão, **Arcílio Luiz de Souza**, este não efetuou perguntas. Dada a palavra ao Membro da Comissão, **Eder Alessandro F. Andrade**, este não efetuou perguntas. Como mais nada foi perguntado nem declarado, lido e achaço conforme, vai assinado por todos os presentes.

JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente

Andrade
EDER ALESSANDRO F. ANDRADE
Membro/Secretário

ARCÍLIO LUIZ DE SOUZA
Membro
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS
Declarante

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



TERMO DE DECLARAÇÃO

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sede desta Comissão Sindicante, sito a Av. Rubens de Mendonça, 3.415, Ed. Octávio de Oliveira, Complexo Fazendário III - A, nesta Capital, sala da Corregedoria Fazendária, compareceu perante a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28/11/2013, publicada no DOE desta mesma data, composta dos servidores **Joelmes Jesus da Costa, Eder Alessandro F. Andrade e Arcilio Luiz de Souza**, Presidente e Membros, respectivamente, a senhora **SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE**, brasileira, solteira, Técnica da Área Instrumental do Governo, exercendo a função de Gerente de Transportes – GTRAN/SEFAZ, matrícula funcional nº 83428, RG nº 283.546 – SSP/MT, CPF nº 352.852.491-04, filha de Antonio Abdala Herane Neto e Antonina Ribeiro Taques Herane, residente na Rua Major Gama, nº 645, Bloco A, Aptº 102, Centro, nesta Capital, telefone para contato nº 3023-5324 e 9968-6783, para prestar esclarecimento sobre o objeto da presente processo. Perguntado, respondeu que: **Que** possuí aproximadamente 30 (trinta) anos de serviço público, sendo que atualmente exerce a função de Gerente de Transportes desde 19/01/2011; **Que** a GTRAN tem em uma de suas atribuições, o fornecimento de passagens terrestres e aéreas para os servidores fazendários, sendo que se utilizam da Ata de Registros de Preços elaborados pela SAD, onde a SEFAZ faz a adesão, mediante Termo de Referência, sendo que o contrato, geralmente, tem um prazo de vigência de 12 (doze) meses ou até acabar o estoque empenhado; **Que** o procedimento de atendimento das necessidades da SEFAZ é simples, a Unidade Fazendária requisita a diária e passagem na Ordem de Serviço, sendo que a GTRAN faz o acompanhamento da Gestão de Viagem, sendo que uma vez aprovada a OS é providenciada a emissão da passagem, sendo que é enviada ao fornecedor contratado, uma cópia da OS correspondente; **Que** a GTRAN não tem responsabilidade institucional do controle da vigência e empenho, mas que para facilitar o fornecimento e acompanhamento deste produto, mantém um controle paralelo da vigência e do saldo empenhado para a despesa; **Que** a GCON institucionalmente é a responsável pelo acompanhamento das cláusulas contratuais firmados pela SEFAZ, em especial do prazo de vigência, onde comunicam a Unidade Fazendária responsável pela execução do contrato, para que se



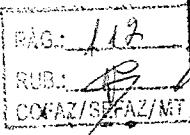
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



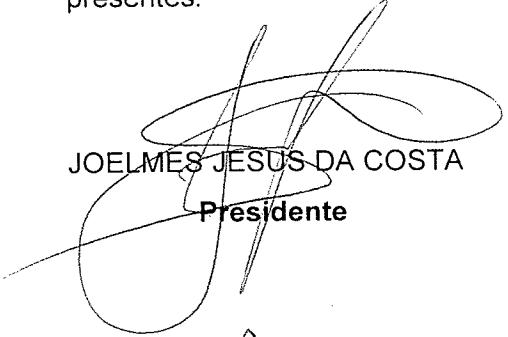
manifestem sobre a renovação ou elaboração de um novo procedimento licitatório; Que a declarante confirma perante esta Comissão Sindicante, o inteiro teor da CI nº 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013 de 18/10/2013, fls. frente/verso, dos autos do presente processo, por ser este a realidade de como os fatos aconteceram e que originaram o presente procedimento; Que quanto ao Contrato de adesão nº 39/2011, firmado entre a SEFAZ e a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 015/2011/SAD, esclarece a declarante que este se expirou em 06/09/2013, mas mesmo as Unidades Fazendárias GTRAN e GCON tomarem providências de solicitar informações a SAD sobre como iria ficar a situação, no dia 15/07/2013, fls. 010, portanto, quase 60(sessenta) dias de antecedência da expiração do prazo, não tiveram nenhuma informação da SAD, mesmo com insistentes cobrança, inclusive de reiterar a cobrança da situação em 09/08/13, fls. 013, via email; Que em razão de não ocorrer nenhuma manifestação por parte da SAD e não haver tempo disponível para elaboração de um novo procedimento licitatório, tivemos que procurar carona em licitação de outro órgão público, para manter esta atividade, tendo então, providenciado um Termo de Referência e efetuado a adesão de carona na Ata de Registro de Preços nº 021/2013/MP/MT, através do contrato nº 020/2013, fls. 026 a 036, que só foi assinado em 02/10/2013; Que em razão dessa ocorrência, a SEFAZ ficou com o período de 07/09/2013 a 01/10/2013, sem cobertura contratual para esta despesa, mas a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, mesmo sem a poder emitir a fatura para o recebimento dos serviços utilizados, não colocou obstáculo para continuar o fornecimento das passagens, pois sabiam da necessidade desta Secretaria e os motivos de não terem assinado um novo contrato; Que, atualmente, a GTRAN se encontra utilizando a Ata de Registro de Preço n. 021/2013/MP-MT, conseguido através de carona cuja vigência é de 02/10/2013 a 02/10/2014, conforme instrumento contratual nº 020/2013/SENF/SEFAZ; Que ocorreu a necessidade de efetuar o pagamento através de indenização uma vez que não havia cobertura contratual e nem empenho para a despesa, mas a SEFAZ através da GTRAN não poderia deixar de fazer o atendimento devido a necessidade da equipe técnica se deslocarem para outros estados da federação, tendo o fornecedor prestado os serviços devido a confiabilidade e tempo que mantém contrato com os órgãos públicos estaduais; Que a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, se prontificou a continuar a prestação dos serviços, pois tinha certeza que a pendência seria regularizada, sendo que o débito da SEFAZ é de apenas R\$ 9.705,83 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS



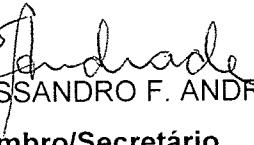
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ



CENTAVOS); Que o gestor de acompanhamento de execução do presente contrato é a Gerência de Transportes/GTRAN/SEFAZ; Que a declarante deixa claro para a comissão que a presente situação é um fato anormal na administração, devido ao problema ocasionado pela SAD, que não providenciou a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011/SAD e nem concluiu um novo procedimento licitatório, sendo que até o presente momento, não houve qualquer manifestação da SAD quanto aos e-mails que foram encaminhados sobre esta atividade, como também não houve a conclusão de uma nova ata de registro de preços por parte desta. Dada a palavra ao Membro da Comissão, **Arcilio Luiz de Souza**, este não efetuou perguntas. Dada a palavra ao Membro da Comissão, **Eder Alessandro F. Andrade**, este não efetuou perguntas. Como mais nada foi perguntado nem declarado, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

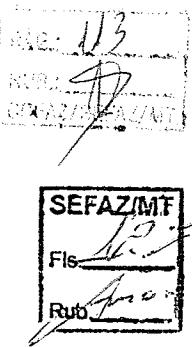

JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente


ARCILIO LUIZ DE SOUZA
Membro


EDER ALESSANDRO F. ANDRADE
Membro/Secretário


SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE
Declarante

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ.



RELATÓRIO

A Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 039/2013/CG/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado desta mesma data, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Fazendário, **Evandro Jorge Pinto de Souza**, constituída pelos servidores **Joelmes Jesus da Costa, Eder Alessandro Figueiredo Andrade e Arcilio Luiz de Souza**, para sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis responsabilidades funcionais de servidores fazendários, por ação ou omissão, quanto à execução de despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais junto à empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, no valor de R\$ 9.705,83 (nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), sem cobertura contratual e respectivo empenho, conforme disciplinado no artigo 20 do decreto 945 de 12/01/2012.

DOS FATOS

Os fatos chegaram ao conhecimento da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI nº 266/GTRAN/CLOG/SEFAZ/2013, encaminhando o protocolo nº 579551/2013, solicitando apuração dos fatos conforme determina a legislação vigente sobre pagamento por indenização a empresa fornecedora de passagens aéreas e terrestre, conforme despacho de nº 169/2013/SENF de 30/10/2013, cabendo então, a esta Comissão a apuração dos fatos.

A handwritten signature consisting of a stylized 'J' and a 'G'.

A handwritten signature consisting of a stylized 'R' and 'G'.

A handwritten signature consisting of a stylized 'G' and 'R'.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ.



DOS TRABALHOS

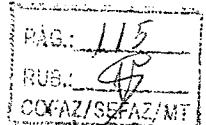
A Comissão Sindicante foi devidamente instalada na sala principal da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.415, Ed. Octávio de Oliveira, Complexo Fazendário III A, nesta Capital, conforme Ata de Instalação, fls. 03, sendo comunicado o início dos trabalhos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Fazendário, **Evandro Jorge Pinto de Souza**, ao Coordenador de Gestão de Pessoas, **Cesarino Martins da Hora** e a Assessora Jurídica, **Roselayne Figueiredo de Campos**, através dos Ofícios nºs 001, 002 e 003/CSIND/039.2013/COFAZ/SEFAZ, fls. 105, 106 e 107, respectivamente, atendendo ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 207/2004.

A Comissão, inicialmente tomou ciência de toda a documentação encaminhada pela Assessoria de Processo Disciplinar junto à Portaria Inaugural (fls. 8 a 102), delineando e planejando os procedimentos que deveriam ser tomados para apuração dos fatos, conforme previstos nas Leis Complementares nºs 04/90 e 207/2004 e Lei Estadual 7.692, tendo lavrado a Ata de Deliberação nº 01-CPA-001/2013.

Após o conhecimento dos fatos, a Comissão Sindicante procedeu a Notificação dos servidores envolvidos na atividade investigada, quais sejam: **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS** – Gerente de Transportes/CLOG e **SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE**, que devidamente notificados, compareceram e assim declararam:

1. PRISCILLA BASTOS TOMAS DE CAMPOS – Técnica da Área Instrumental do Governo, exercendo a função de Gerente da GCON, fls. 108/109.

“...Que possui aproximadamente seis anos de serviços públicos, estando lotado atualmente na Gerência de Formalização de Contratos – GCON desde 04/08/2010, exercendo a função atualmente de Gerente... cada contrato firmado pela SEFAZ existe um servidor responsável para o acompanhamento de sua execução... comunicam a Unidade Fazendária responsável pela execução do contrato, para que se manifestem sobre a renovação ou elaboração de um novo procedimento licitatório... quanto ao Contrato de adesão nº 39/2011, firmado entre a SEFAZ e a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 015/2011/SAD, esclarece expirou em 06/09/2013, mas mesmo as Unidades Fazendárias GTRAN e GCON tomarem providências de comunicar e solicitar informações da SAD quanto à expiração do prazo, no dia 15/07/2013, fls. 010, via email, portanto, quase 60(sessenta) dias de antecedência, não tiveram nenhuma informação da SAD... a GTRAN e GPAQ, deram buscas no sentido de encontrar uma Ata de Registros de Preços em outro órgão público, para solicitar carona... que só foi assinado em 02/10/2013... em razão dessa ocorrência, a SEFAZ ficou com o período de 07/09/2013 a 01/10/2013, sem cobertura contratual para esta despesa... mesmo sem poder emitir a fatura para o recebimento dos serviços utilizados, não colocou obstáculo para continuar o fornecimento das passagens... a GTRAN se encontra utilizando a Ata de Registro de Preço nº 021/2013/MP-MT, conseguido através de carona cuja vigência é de 02/10/2013 a 02/10/2014, conforme instrumento contratual nº 020/2013/SENF/SEFAZ, fls. 026 a 036... ocorreu a



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ.



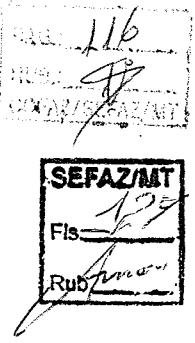
necessidade de efetuar o pagamento através de indenização uma vez que não havia cobertura contratual e nem empenho para a despesa... a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, se prontificou a continuar a prestação dos serviços, pois tinha certeza que a pendência seria regularizada, sendo que o débito da SEFAZ é de R\$ 9.705,83 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)... que a presente situação é um fato anormal na administração, devido ao problema ocasionado pela SAD, que não providenciou a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011/SAD, sendo que até o presente momento não foi concluso...".

2. SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE – Técnica da Área Instrumental do Governo, exercendo a função de Gerente da GTRAN/CLOG, fls. 110/112.

"...Que possui aproximadamente 30 (trinta) anos de serviço público, sendo que atualmente exerce a função de Gerente de Transportes desde 19/01/2011... a GTRAN tem em uma de suas atribuições, o fornecimento de passagens terrestres e aéreas para os servidores fazendários, sendo que se utilizam da Ata de Registros de Preços elaborados pela SAD, onde a SEFAZ faz a adesão... uma vez aprovada a OS é providenciada a emissão da passagem, sendo que é enviada ao fornecedor contratado, uma cópia da OS correspondente... é a responsável pelo acompanhamento das cláusulas contratuais firmados pela SEFAZ... confirma perante esta Comissão Sindicante, o inteiro teor da CI nº 266/GTRAN/CLOG/SENF/2013 de 18/10/2013, fls. frente/verso, dos autos do presente processo, por ser este a realidade de como os fatos aconteceram e que originaram o presente procedimento... quanto ao Contrato de adesão nº 39/2011, firmado entre a SEFAZ e a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 015/2011/SAD, esclarece a declarante que este se expirou em 06/09/2013, mas mesmo as Unidades Fazendárias GTRAN e GCON tomarem providências de solicitar informações a SAD sobre como iria ficar a situação, no dia 15/07/2013, fls. 010, portanto, quase 60(sessenta) dias de antecedência da expiração do prazo, não tiveram nenhuma informação da SAD, mesmo com insistentes cobrança, inclusive de reiterar a cobrança da situação em 09/08/13, fls. 013, via email... tivemos que procurar carona em licitação de outro órgão público, para manter esta atividade... que só foi assinado em 02/10/2013... em razão dessa ocorrência, a SEFAZ ficou com o período de 07/09/2013 a 01/10/2013, sem cobertura contratual para esta despesa, mas a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, mesmo sem a poder emitir a fatura para o recebimento dos serviços utilizados, não colocou obstáculo para continuar o fornecimento das passagens... Ata de Registro de Preço nº 021/2013/MP-MT, conseguido através de carona cuja vigência é de 02/10/2013 a 02/10/2014, conforme instrumento contratual nº 020/2013/SENF/SEFAZ... o pagamento através de indenização uma vez que não havia cobertura contratual e nem empenho para a despesa, mas a SEFAZ através da GTRAN não poderia deixar de fazer o atendimento devido a necessidade da equipe técnica se deslocarem para outros estados da federação... o débito da SEFAZ é de apenas R\$ 9.705,83 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)... a presente situação é um fato anormal na administração, devido ao problema ocasionado pela SAD... que até o presente momento, não houve qualquer manifestação da SAD quanto aos e-mails que foram encaminhados sobre esta atividade, como também não houve a conclusão de uma nova ata de registro de preços por parte desta...".

Da documentação carreada para o processo, entendemos que restou claro que o motivo de ter ocorrido toda essa situação foi a Secretaria de Estado de Administração não ter providenciado a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011, como também, não ter deflagrado e concluso um novo processo licitatório para aquisição deste produto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ.



Ressaltamos que as faturas emitidas e pendentes de pagamento, estão devidamente atestadas pela Unidade competente da SEFAZ, com datas do mês de outubro/2013, mas as despesas foram efetuadas no período de 07/09/13 a 01/10/2013.

De posse dessas informações, a Comissão entendeu que nada mais havia a ser diligenciado, tendo ficado claro e evidente os motivos da ocorrência da situação.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Analizando a documentação e declarações que instruem o presente processo, a Comissão constatou que:

1. A Gerência de Transportes da SEFAZ tem em uma de suas atribuições, a aquisição de passagens aéreas para os servidores fazendários, cujo procedimento obedece ao sistema de Ata de Registro de Preços elaborado pela Secretaria de Administração, onde a SEFAZ faz a adesão, mediante contrato com a empresa vencedora do Pregão.
2. No presente caso, a GTRAN efetuou a adesão na Ata de Registro de Preços nº 015/2011-SAD, e celebrou de termo de adesão para fornecimento de passagens aéreas com a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA – Termo de Adesão nº 039/2011/SENF-SEFAZ-FUNGEFAZ, com vigência para o período de 06/09/2012 a 06/09/2013.
3. Ocorre que apesar da GTRAN ter comunicado, via email, fls. 10, e reiterado no dia 09/08/13, a Secretaria de Estado de Administração sobre a expiração do prazo, não houve qualquer manifestação desta sobre a prorrogação ou realização de novo procedimento licitatório para este produto, que aliás, até o presente momento, a SEFAZ não recebeu qualquer comunicação sobre este procedimento por parte da SAD.
4. Em vista da presente situação, A GTRAN juntamente com a CAC e GCON, fizeram a adesão na modalidade de "carona" na Ata de Registro de Preços nº 021/2013/MP/MT, oriundo do pregão nº 034/2013/MP/MT, conforme Contrato nº 020/2013/SENF/SEFAZ, cuja vigência é de 02/10/2013 a 02/10/2014, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), fls. 26 a 36 do presente processo.
5. Entendemos que houve falha de gestão no acompanhamento da conclusão da Ata de Registro de Preços nº 015/2011-SAD por parte da Secretaria de Estado de Administração,


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ.



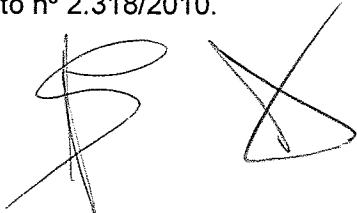
já que mesmo recebendo comunicação do vencimento do prazo e cobrança por várias vezes, via email, das Unidades Fazendárias, não providenciam a prorrogação ou elaboração de um novo procedimento licitatório, aliás, nem comunicaram se seria ou não efetuado, já que até o presente momento não houve a publicação de uma nova Ata de Registro de Preços sobre a atividade por parte desta.

6. Então, as Unidades Fazendárias em razão de não receberem nenhuma manifestação da SAD, tomaram as providências e procuraram Ata de Registro de Preços em outros órgãos, tendo sido disponibilizado a adesão por “carona” na Ata de Registro de Preços do procedimento licitatório elaborado pela Procuradoria Geral de Justiça – PGJ.
7. Ressaltamos que mesmo sem possibilidade de emitir fatura para o recebimento, a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, continuou a atender a SEFAZ, demonstrando e reconhecendo que a situação não foi criada por esta, daí, originar a necessidade do pagamento por indenização, já que os serviços foram executados e recebidos pela Unidade Fazendária competente no controle desta atividade.
8. O débito pendente de pagamento junto a SEFAZ, é de **R\$ 9.705,83 (nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme faturas nº 28981, 28679 e 28982, correspondente aos serviços prestados no período de 07/09/2013 a 01/10/2013, sem a cobertura do instrumento contratual e respectivo empenho, estando devidamente atestadas pela GTRAN.

CONCLUSÃO

A Comissão de Sindicância Administrativa, limitou-se a apurar possível responsabilidade funcional de servidor fazendário, por ação ou omissão, na realização de despesas com aquisição de passagens aéreas junto a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, sem cobertura contratual e empenho, e, em vista do acima exposto, conclui que:

- a) Não restou provado que os servidores fazendários envolvidos na presente atividade, tenham concorrido para que o fato viesse a ocorrer, quer sejam estes da GTRAN, GCON ou GPAQ, conforme previsto no artigo 20 do Decreto nº 2.318/2010.



118
129


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ.



- b) A ocorrência de toda esta situação foi em decorrência da Secretaria de Estado de Administração não ter providenciado tempestivamente, a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011-SAD, ou mesmo ter dado início e concluído um novo procedimento licitatório para aquisição deste produto pelos órgãos estaduais.
- c) As Unidades Fazendárias envolvidas com esta atividade, ao depararem com a situação, tomaram as providências cabíveis e regulares para solucionarem o problema, mas agindo de acordo com os ditames que norteiam a administração pública, em especial, de atender as demandas de solicitações deste produto, para que o desenvolvimento de atividades fins da SEFAZ não viessem a ser prejudicadas, enquanto tramitava a elaboração do termo de adesão junto a Ata de Registro de Preços nº 021/MP/2013, que foi concluso e assinado em 02/10/2013.
- d) Considerando o acima exposto e ficar comprovado que não houve participação de servidor fazendário na ocorrência, como também, que as despesas foram devidamente efetuadas pela SEFAZ, estando em anexo os documentos comprobatórios de sua realização, entendemos s.m.j., **que deve ser providenciado o respectivo pagamento à empresa fornecedora por indenização**, que mesmo sem a cobertura contratual e empenho, não se eximiu de atender a necessidade desta Secretaria.

Assim, entendemos ainda, de forma unânime, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, conforme previsto no artigo 62, II, da Lei Complementar nº 207/204.

É o relatório que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente

ARCILIO EUZ DE SOUZA
Membro

EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
Membro/Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, encerrou-se os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado desta mesma data.

Do que para constar, lavrou-se o presente termo.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2013.

JOELMES JESUS DA COSTA
Presidente

ARCILIO LUIZ DE ARRUDA
Membro

EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
Andrade
Membro/Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ

TERMO DE REMESSA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, procedo à remessa do processo objeto da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 028 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado desta mesma data, ao Digníssimo Corregedor Fazendário, **EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA**, para conhecimento, e posteriormente, a Ilustríssima Senhora **ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS**, MD. Assessora Jurídica da SEFAZ, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Complementar nº 207/2004, subsidiariamente, para os fins de direito, contendo um volume único de folhas 001 a 118.

Do que para constar, lavrou-se o presente termo.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

JOELMES JESUS DA COSTA

Presidente

Recebi em: 09/12/2013
Sandra Regina Alves da Silveira
036152-9



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Fazenda
SEFAZ



MISSÃO DA SEFAZ

“Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, promovendo a justiça fiscal e contribuindo para o equilíbrio econômico e social do Estado.”

PARECER Nº 114/AJF/SEFAZ/2013

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURA DA POR MEIO DA PORTARIA N. 039/2013/COFAZ/SEFAZ.

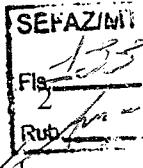
DATA: 12/12/2013

Trata-se de Processo de Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria n. 039/2013/COFAZ/SEFAZ (fls. 01 e 02), de 28/11/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nesta mesma data, com vistas a apurar possíveis responsabilidades funcionais de servidores fazendários, por ação ou omissão, quanto a execução de despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais junto a **ARARAUÁ TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, no valor de R\$ 9.705,83 (nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), sem cobertura contratual e respectivo empenho, conforme disciplinado no artigo 20 do decreto 945 de 12/01/2012.

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo de
Mato Grosso
Mais por você





Referida Sindicância foi desencadeada em razão do conhecimento dos fatos pela Corregedoria Fazendária da SEFAZ, através da CI n. 266/GTRAN/CLOG/SEFAZ/2013, encaminhando o Protocolo n. 562072/2013, solicitando apuração dos fatos conforme determina a legislação vigente sobre pagamento por indenização a empresa fornecedora de passagens aéreas e terrestres, conforme despacho de nº 169/2013/SENF de 30/10/2013.

Os trabalhos foram desenvolvidos de forma investigatória, visto que a Comissão Processante não detinha, a priori, provas robustas de possíveis responsabilidades funcionais.

Ao final dos trabalhos auferidos na Sindicância Administrativa, a diligente Comissão Processante - composta pelos servidores Joelmes Jesus da Costa, Eder Alessandro Figueiredo Andrade e Arcílio Luiz de Souza, Presidente e Membros, respectivamente – concluiu, em síntese, que não ficou provado que os servidores fazendários envolvidos na presente atividade, tenham concorrido para que o fato viesse a concorrer, quer sejam estes da GTRAN, GCON ou GPAQ, conforme previsto no artigo 20 do Decreto n. 2.318/2010, entendendo que deva ser providenciado o respectivo pagamento à empresa fornecedora por indenização, que mesmo sem cobertura contratual e empenho, não se eximiu de atender a necessidade desta Secretaria, entendendo ainda, de forma unânime, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme previsto no artigo 62, II, da Lei Complementar n. 207/2004.

Após elaboração do Relatório de fls. 113 a 118, estes autos vieram a esta Assessoria Jurídica Fazendária para análise, consoante determina a Lei Complementar n. 207 de 29/12/2004, em seu artigo 64.

Cumpre esclarecer que a análise deste processo está, apenas e tão somente, adstrita aos aspectos da legalidade, eis que não nos compete a apreciação das razões pertinentes à avaliação das provas carreadas para os autos ou do mérito em si.

É o que merecia relatar, passamos a análise do procedimento

Pela leitura dos autos, observa-se que a Sindicância Administrativa em análise tem natureza jurídica de apuração preliminar, visto que se restringiu a juntada de documentos e depoimentos que possivelmente demonstrariam a existência de ilícito funcional.

Trata-se, portanto, de procedimento simplificado, que prescinde de respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, pois se assemelha ao procedimento denominado Instrução Sumária, que dispensa algumas das formalidades especificadas no Capítulo VI da Lei Complementar n. 207/2004.

Nessa linha intelectiva, cito entendimento de Hely Lopes Meirelles (2004), sobre a sindicância administrativa investigativa: “*Não tem procedimento formal, nem exigência de comissão sindicante, podendo realizar-se por um ou mais funcionários designados pela autoridade competente. Dispensa defesa do sindicado e publicidade no seu procedimento, por se tratar de simples expediente de verificação de irregularidade, e não de base para punição...*”

In casu, a sindicância realizada constitui procedimento de caráter preparatório e elucidativo, sem finalidade punitiva, da qual poderia resultar a instauração de Processo Disciplinar ou arquivamento, nos termos do artigo 62, parágrafo único, da Lei Complementar n. 207/2004.

Destaca-se que o arquivamento da Sindicância será sugerido quando não forem colhidos elementos fáticos suficientes para caracterização das faltas apuradas, ou para a definição de autoria.

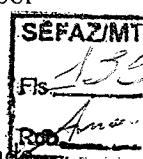
Dessa feita, compete à autoridade que determinou a instauração do procedimento em epígrafe, apreciar, em ato motivado e consubstanciado nos fatos apurados, a sugestão da Comissão Processante quanto ao arquivamento da presente Sindicância Investigativa.

Ressaltamos que, pelas características do procedimento em apreço, e sob a luz da doutrina e jurisprudência aplicável, não vislumbramos nos autos qualquer fato ou ato que possa invalidar a Sindicância Investigativa realizada, sob o aspecto da legalidade.

Importante ressaltar, que o posicionamento desta Assessoria Jurídica Fazendária está pautado exclusivamente nas informações presentes nos autos, em especial nas prestadas pela Comissão de Sindicância no Relatório.

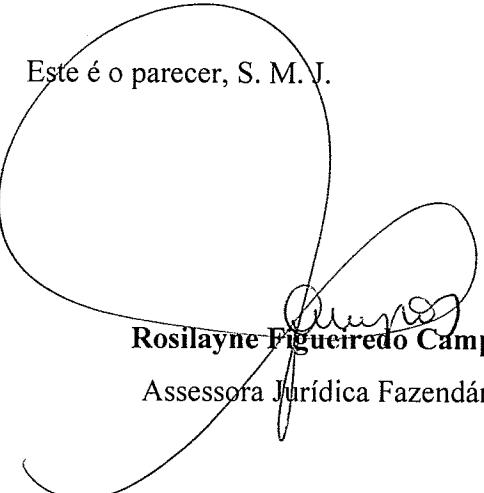
Por derradeiro, insta ressaltar que nessa fase nos abstemos a analisar apenas o controle de legalidade de referida Sindicância Administrativa, conforme os termos legais. Somente após a devida instrução processual nos moldes do Decreto 945/2012, estes autos

serão remetido a esta Assessoria Jurídica para análise quanto à viabilidade do pagamento por indenização a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.**



Deste modo, não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendeu esta Assessoria Jurídica que a **Legalidade** dessa Sindicância foi observada, estando presentes os requisitos legais para a prolação da decisão.

Este é o parecer, S. M. J.


Rosilayne Figueiredo Campelo

Assessora Jurídica Fazendária



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ,
28/11/2013.

DECISÃO Nº. 021/2013/ COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc....

Trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria de nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ de 28/11/2013, publicada no D.O.E de 28/11/2013, cuja Comissão foi composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle; Éder Alessandro F. de Andrade – Agente de Administração Fazendária e Arcilio Luiz de Souza – Agente da Área Instrumental do Governo, respectivamente, Presidente e Membros, com o objetivo de, em conformidade com o disposto no artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012 c/c artigo 60, da Lei nº 4320/64, averiguarem os fatos motivadores da irregularidade relacionada com a solicitação de pagamento por indenização, à empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, relativo às Faturas de nºs. 28981, 28679 e 28982, decorrentes de despesas com aquisição de passagens aéreas, à SEFAZ, em função da não renovação do Contrato nº 039/2011/SENF/SEFAZ.

A Comissão Sindicante iniciou os seus trabalhos tomando conhecimento dos fatos noticiados na portaria vestibular, desenvolvendo seu labor, com a análise da documentação trazida aos autos, promovendo a coleta de informações e esclarecimentos de servidores envolvidos no processo, concluindo ao final, que não restou provado que algum servidor fazendário, tenha praticado qualquer ação ou omissão que tenha contribuído para a ocorrência, observando que a situação foi decorrente da Secretaria de Estado de Administração não ter providenciado tempestivamente, a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011-SAD, ou mesmo ter dado início e concluído um novo procedimento licitatório para aquisição do produto pelos órgãos estaduais.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

Também concluiu a comissão pelo pagamento da indenização, haja vista que as despesas foram devidamente efetuadas pela SEFAZ, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos.

Submetidos os autos ao exame da legalidade, pela Assessoria Jurídica, em conformidade com o disposto no artigo 64, da Lei Complementar nº 207/2004, recebeu parecer favorável daquela Unidade (Parecer nº 114/AJF/SEFAZ/2013) por inexistir vícios processuais que comprometam a validade do processo.

Relatado. Fundamento e Decido:

Da apreciação dos autos verifica-se que na presente Sindicância Administrativa, foram observados todos os princípios constitucionais que norteiam a matéria, em especial do contraditório e da ampla defesa, não havendo nos autos qualquer fato ou ato que possa invalidar os trabalhos realizados, sob o aspecto da legalidade. Constatação essa, confirmada no Parecer nº. 114/AJF/SEFAZ/2013 de 12/12/2013.

Analizando a instrução do presente procedimento, verifico que a Comissão Sindicante usou adequadamente dos meios necessários para a sua instrução, o que subsidiou de forma consistente a elucidação dos fatos, objeto do presente procedimento, realizando meticuloso trabalho em busca da verdade material, bem como todo o amparo da legislação em vigor, atinente à matéria.

Conforme consta dos autos, o procedimento fora instaurado, considerando o expediente protocolado nesta Secretaria de Estado de Fazenda sob nº 579551/2013, em 18/10/2013, que trata de solicitação de pagamento por indenização à empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, relativo às Faturas de nºs. 28981, 28679 e 28982, decorrentes de despesas com aquisição de passagens aéreas, à SEFAZ, em função da não renovação do Contrato nº 039/2011/SENF/SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

Conforme apurado pela comissão, o fato ocorreu em razão da Secretaria de Estado de Administração não ter providenciado tempestivamente, a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 015/2011-SAD, ou mesmo ter dado início e concluído um novo procedimento licitatório para aquisição do produto pelos órgãos estaduais.

Dessa forma, a falha que se percebe, não pode ser atribuída a quaisquer das Unidades fazendárias envolvidas no processo e muito menos aos seus respectivos servidores.

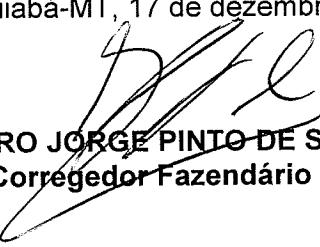
No que se refere ao pagamento da indenização, constatou-se a efetiva realização das despesas, no período referenciado, o que evidencia a legitimidade do débito.

Isso posto, em consonância com o Relatório da Comissão Sindicante, com fulcro no artigo 195 da Lei Complementar Nº. 04, de 15/10/90, que determina: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*” e com fulcro no art. 3º, inciso XVI, da Lei nº 8.265, de 28/12/2004, combinado com o inciso XV, do artigo 11, do Decreto nº 6.213 de 15/08/05 e art. 195, parágrafo único, da Lei Complementar 04/90, de 15/10/90,

DECIDO:

Determinar o **arquivamento** do feito, consoante artigo 172, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, e artigo 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, após os trâmites processuais cabíveis.

Gabinete do Corregedor Fazendário, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.


EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

CI N.º 251/COFAZ-SEFAZ/2013

Cuiabá – MT, 17 de dezembro, de 2013.

De: **EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA**

Para: **MARIA CÉLIA DE O. PEREIRA**

Unidade: COFAZ/SEFAZ

Unidade: SENF/SEFAZ

Assunto: Enc. Processo Pagamento por indenização.

Senhora Secretária:

Ao tempo em que a cumprimento, encaminho para fins de direito, autos da sindicância administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 039/2013/COFAZ/SEFAZ, que visou apurar possíveis irregularidades de servidores fazendários, em decorrência de fatos que propiciaram pagamento por indenização à empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, decorrente de despesas com aquisição de passagens aéreas, no período de 07/07/2013 a 02/10/2013.

Segue original do feito, vencidas todas as fases, ou seja, devidamente concluído e julgado, em volume único que após as providências de praxe, deve retornar a esta Unidade, para arquivo.

Atenciosamente,


EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário